



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA



RELATÓRIO ANUAL 2025



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Relatório de Actividades

2025



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

O presente relatório apresenta a avaliação e o balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2025, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção da sua autora, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

Foi elaborado pela Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como da equipa que integra a Unidade de Apoio Técnico ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius no decurso dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 24 de Fevereiro de 2026 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em reunião realizada na mesma data.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

SUMÁRIO

1. Juízos	6
2. DIAP	8
3. Secretaria	9
II. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO	10
1. Realidade actual:	10
2. Necessidade de reajustamentos futuros:	11
III. RECURSOS HUMANOS	13
1. Juízes	13
1.1 Absentismo	18
1.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas	22
<u>2. Funcionários</u>	26
<u>2.1. Absentismo</u>	26
2.2. Necessidades de recuperação	28
2.3. Medidas de gestão adoptadas; propostas.	30
3. Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais	32
3.1 Instalação do Gabinete:	32
3.2 Equipamentos e Recursos:	33
3.3 Trabalho desempenhado:	34
IV. RECURSOS FINANCEIROS	35
1. Orçamento e execução de 2024	35
V. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	37
1. Instalações	37
1.1. Edifícios	37
1.2. Necessidades Estruturais e de Manutenção	37
2. Equipamentos	42
VI. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL	43
1. Unidades de processos	43
1.1. Volume processual e taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância	43
1.2. Apreciação	44



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

1.3 Diligências agendadas	49
2. Unidades centrais	55
2.1. Actos diversos	55
3. Unidades de serviço externo	58
3.1. Número, tipo e cumprimento de solicitações	58
4. Medidas de gestão e organizativas	62
5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos	62
VII. OBJECTIVOS PROCESSUAIS	63
	64
1. Objectivos obrigatórios	64
(i) Estabilização das pendências	64
(ii) Dilação	66
(iii) Priorização dos processos mais antigos	67
2. Objectivos facultativos	70
(i) Prazo para a prática de actos processuais após a decisão final	70
(ii) Marcação, convocação e realização de diligências	71
(iii) Impressão das peças processuais	71
(iv) Priorização de determinados processos ou actos processuais	71
(v) Informação estatística	71
(vi) Informação relevante para os utentes	72
VIII. CONCLUSÃO	72
ANEXO I	75
ANEXO II	97
ANEXO III	109
ANEXO IV	115

I – Orgânica da Comarca

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra 38 Juízos (33 Juízos de Competência Especializada e 5 Juízos de Competência Genérica), distribuídos por 12 dos 14 municípios que integram a sua área de competência territorial (nos municípios de Terras de Bouro e Vizela não se encontra instalado qualquer Juízo).



Imagem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Os 38 juízos encontram-se distribuídos por esses doze municípios da seguinte forma (entre parêntesis vai indicado o número de lugares de juiz em cada juízo, totalizando 91):

a) Juízos de Competência Especializada:

Guimarães (9 juízos e 28 lugares): Juízo Central Cível (5), Juízo Central Criminal (4), Juízo de Instrução Criminal (2), Juízo de Família e Menores (2), Juízo do Trabalho (2), Juízo do Comércio (3), Juízo de Execução (2), Juízo Local Cível (4) e Juízo Local Criminal (4);



Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- Braga (7 juízos e 26 lugares): Juízo Central Cível (5), Juízo Central Criminal (6), Juízo de Instrução Criminal (2), Juízo de Família e Menores (3), Juízo do Trabalho (2), Juízo Local Cível (4) e Juízo Local Criminal (4);

- Vila Nova de Famalicão (6 juízos e 15 lugares): Juízo de Família e Menores (1), Juízo do Trabalho (1), Juízo do Comércio (4), Juízo de Execução (3), Juízo Local Cível (3) e Juízo Local Criminal (3);

- Barcelos (4 juízos e 9 lugares): Juízo de Família e Menores (2), Juízo do Trabalho (2), Juízo Local Cível (3) e Juízo Local Criminal (2);

- Fafe (3 juízos e 3 lugares): Juízo de Família e Menores (1), Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1);

- Amares (2 juízos e 2 lugares): Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1), ambos em agregação com Vila Verde);

- Vila Verde (2 juízos e 2 lugares): Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1), ambos em agregação com Amares;

b) Juízos de Competência Genérica:

- Cabeceiras de Basto (1);

- Celorico de Basto (1);

- Esposende (2);

- Póvoa de Lanhoso (1);

- Vieira do Minho (1);



Quanto à competência material dos juízos, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga estrutura-se da seguinte forma:

- Dois Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;

- Dois Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;

- Dois Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;

- Cinco Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- Quatro Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;
- Dois Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Dois Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Sete Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;
- Sete Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;
- Cinco Juízos de Competência Genérica, sediados em Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.



2. DIAP

O DIAP de Braga integra 19 secções, distribuídas pelos mesmos 12 municípios:

- Uma secção especializada em criminalidade económico-financeira, sediada em Braga e competente para toda a comarca;
- Uma secção especializada em criminalidade violenta e organizada, sediada em Guimarães e competente para toda a comarca;
- Uma secção especializada em tráfico de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão e competente para toda a comarca;
- Quatro secções especializadas em violência doméstica, sediadas em Braga (com competência para os municípios de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde), Guimarães (com competência para os municípios de Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela), Vila Nova de Famalicão (com competência para esse município) e Barcelos (com competência para os municípios de Barcelos e Esposende);
- Doze secções de competência genérica, sediadas em Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente



3. Secretaria

A Secretaria Judicial divide-se em 89 unidades, distribuídas por doze núcleos:

- Núcleo de Guimarães (24): uma unidade central, dezanove unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Braga (22): uma unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, uma unidade central e de serviço externo, dezasseis unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Vila Nova de Famalicão (17): uma unidade central, doze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Barcelos (11): uma unidade central, sete unidades de processos afectas aos serviços judiciais e três unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Fafe (5): uma unidade central, três unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Vila Verde (4): uma unidade central, duas unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleos de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho (1 x 6): uma unidade central e de processos em cada núcleo, num total de 6 unidades.





Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

II. Os Tribunais e o Território

1. Realidade actual:

Na área geográfica correspondente à Comarca de Braga encontram-se definidos quatro grandes centros urbanos, designando-se este conjunto “quadrilátero urbano”: Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

É nestes principais centros urbanos que se encontra sediada a quase totalidade dos Juízos Centrais: em Guimarães 7 Juízos Centrais (Cível, Criminal, Instrução Criminal, Família e Menores, Trabalho, Comércio e Execução), em Braga 5 (Cível, Criminal, Instrução Criminal, Família e Menores e Trabalho), em Vila Nova de Famalicão 4 (Família e Menores, Trabalho, Comércio e Execução) e em Barcelos 2 (Família e Menores e Trabalho).

Fora destes centros, apenas em Fafe se encontra também sediado um Juízo de Família e Menores, embora somente desde 1 de Janeiro de 2017.

Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amares, Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde). Cinco municípios estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta apresentada nesse sentido, nos termos descritos *infra*. Nos dois municípios restantes – Terras de Bouro e Vizela – não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, há muito que a mesma já se encontra interiorizada pelos diversos profissionais, designadamente magistrados, funcionários judiciais e órgãos de polícia criminal, bem como pela população em geral.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente



2. Necessidade de reajustamentos futuros:

No entanto, com vista a possibilitar uma maior aproximação entre os serviços judiciais e as populações, bem como uma melhor racionalização dos meios disponíveis, alguns reajustamentos poderão ser efectuados numa futura revisão do ROSJ e que, tal como já mencionado em anteriores relatórios anuais, poderão passar pela criação de Juízos Centrais Criminais e de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão.

a) **A criação de um Juízo de Instrução Criminal sediado em Vila Nova de Famalicão** constitui há muito uma necessidade premente da Comarca de Braga.

Como vimos, na Comarca de Braga encontram-se instalados dois juízos de instrução criminal, um sediado em Braga e outro em Guimarães.

Em Vila Nova de Famalicão o DIAP tem duas secções de inquéritos: a 2.^a secção com competência territorial na área do município de Vila Nova de Famalicão; e a 1.^a secção que é especializada nos crimes relacionados com o tráfico de droga, com competência territorial alargada a toda a comarca.

Quanto aos inquéritos que correm termos na 2.^a secção do DIAP de Vila Nova de Famalicão, a prática dos actos jurisdicionais é presentemente da competência dos juizes do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão.

No tocante aos inquéritos da competência da 1.^a secção do DIAP (ou seja, todos os crimes relacionados com o tráfico e consumo de estupefacientes cometidos na área da Comarca de Braga), apesar da sua investigação se encontrar centralizada em Vila Nova de Famalicão, a verdade é que quando é necessária a intervenção do Juiz de Instrução Criminal os inquéritos têm que transitar entre o DIAP de Vila Nova de Famalicão e os Juízos de Instrução Criminal de Braga ou de Guimarães (dependendo do local da prática do crime).

O trânsito de inquéritos de Vila Nova de Famalicão para Braga ou Guimarães e vice-versa é intenso, por vezes diário, pois os inquéritos relativos a este tipo de criminalidade são os que mais demandam a intervenção do JIC, (por ex., para determinação, validação ou prorrogação de intercepções telefónicas muitas vezes com vários alvos distintos,





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

emissão de mandados de busca e detenção, realização de primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, etc.).

Por regra é necessária a consulta do processo físico por parte do JIC. E o mesmo inquérito pode reclamar a intervenção deste mais do que uma vez por semana, nomeadamente quando estão em causa escutas telefónicas.

O transporte dos inquéritos é feito em mão pelos órgãos de polícia criminal, até por razões de segurança, deixando os seus efectivos de realizar o serviço para o qual se encontram vocacionados, não obstante a extrema carência de recursos humanos no combate à criminalidade com que se debatem as forças policiais. Esta prática, até agora necessária, determina também o uso de recursos materiais consideráveis.

A criação do Juízo de Instrução Criminal de Vila Nova de Famalicão evitaria assim, por um lado, todas estas manobras de logística e dispêndio de meios económicos e humanos.

Por outro lado, esta solução teria as enormes vantagens de possibilitar também uma melhor racionalização dos meios disponíveis, no que concerne às instalações (sobrecarregadas com inúmeras diligências nos Palácios de Justiça de Braga e de Guimarães e ainda subaproveitadas no moderno e espaçoso Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão).

A criação de um juízo de instrução em Vila Nova de Famalicão poderá, por outro lado, possibilitar a extinção de um dos três lugares do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, pois este deixaria de ter competência para o exercício das funções jurisdicionais relativas ao inquérito nos processos da área territorial do município de Vila Nova de Famalicão (a já referida 2ª. Secção do DIAP).

A prática destes actos jurisdicionais constitui uma parte considerável da carga processual deste Juízo Local Criminal, não sendo comparável com qualquer outro núcleo onde não se encontra instalado Juízo de Instrução Criminal.

b) **A criação do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Famalicão** constitui um designio antigo do município e da respectiva população, que desde 2014 se vê na necessidade de se deslocar para o município vizinho de Guimarães para poder intervir nos processos da competência da Central Cível e da Central Criminal, não obstante o palácio





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

da justiça de VNF constituir um dos que melhores condições oferece quer aos profissionais que aí trabalham, quer aos respectivos utentes.

Além do que o Juízo Central Criminal de Guimarães, encontra-se subdimensionado, o que é fácil de aferir pelo número de entradas e processos, podendo ser colmatado o excesso de trabalho e a falta de condições nesse núcleo, com a criação de um Juízo Central Criminal em Vila Nova de Famalicão, que detém todas as condições físicas e logísticas para tal.

Justifica-se que se pondere esta pretensão.

Porém, tal apenas será viável mediante a alocação do número de funcionários judiciais necessários para a instalação do juízo, para além da restante logística material.



III. Recursos Humanos

No [anexo I](#) apresentam-se diversos mapas com a indicação do número médio de juizes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025.

Com base, em parte, nesses mapas faz-se, de seguida, a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juizes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.

1. Juizes

O quadro de magistrados judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Braga encontra-se legalmente fixado entre 91 (que corresponde ao número de lugares de juiz acima indicado) e 97.

Para além dos 91 juizes necessários para integrar cada um destes lugares, entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2024 continuaram a exercer funções na Comarca de Braga dois juizes aqui colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ.

No movimento judicial ordinário de 2024 foi repostado o terceiro lugar de juiz colocado ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ que havia sido extinto em 2022, pelo que, a partir de 1 de Setembro de 2024, o quadro de magistrados judiciais passou a ser de 94.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Para além do quadro foram colocados na Comarca de Braga durante o ano de 2025 mais juizes (totalizando, assim, 100 juizes colocados durante 2025, embora alguns não em simultâneo):

- 2 juizas do art. 107º ROSJ colocadas todo o ano civil em substituição do respectivo titular (Juiz 6 e 4 do Juízo Central Criminal de Braga) em exclusividade num mega processo;

- 1 juiza do quadro complementar colocada até Julho de 2025, em substituição do respectivo titular (Juiz 5 do Juízo Central Criminal de Braga) em exclusividade num mega processo;

- 1 juiza do art. 107º ROSJ colocada desde Setembro de 2025 em substituição da respectiva titular (Juiz 4 do Juízo Local Criminal de Braga) em licença de maternidade;

- 1 juiza do art. 107º ROSJ colocada desde Setembro de 2025 em substituição da respectiva titular (Juiz do Juízo local Criminal de Vila Verde e Amares) em licença de maternidade;

- 1 juiz do art. 107º ROSJ colocado desde Setembro de 2025 em substituição do respectivo titular na redução de 50% (Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga) em situação de baixa médica prolongada;

- 1 juiza do quadro complementar colocada desde Setembro de 2025, em substituição do respectivo titular (ausente por reforma por incapacidade no Juiz 2 do Juízo de Trabalho de Guimarães);

- 1 juiza auxiliar colocado todo o ano civil também em substituição do juiz titular, que se encontra em comissão de serviço no CSM (Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães);

- 1 juiza auxiliar colocada desde Setembro de 2025 também em substituição da juiz titular, que se encontra em baixa médica prolongada (Juiz 1 do Juízo de Trabalho de Barcelos);

No entanto, registaram-se no decurso do ano algumas ausências prolongadas (algumas das quais ainda subsistem) que justificaram grande partes destas colocações, destacando-se as seguintes:





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

- ausência prolongada por doença e subsequente vagatura de lugar por aposentação por incapacidade do Sr. Juiz que se encontrava colocado no Juiz 2 do Juízo de Trabalho de Guimarães (integralmente colmatada com a colocação em Setembro de 2025 de juiz do quadro complementar, e anteriormente pela via da substituição legal por parte da senhora Juiz do Juiz 1);

- comissão de serviço da Sr^a. Juiz colocada no Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães (substituída pelo juiz auxiliar acima referido);

- comissão de serviço do Sr. Juiz colocado no Juiz 1 do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, a partir de 1 de Setembro de 2024 (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções) e até Setembro de 2025;

- comissão de serviço da Sra. Juiz colocada no Juiz 3 do Juízo de Comércio de Guimarães, a partir de 1 de Setembro de 2025 (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções);

- ausência prolongada da Sr^a. Juiz colocada no Juiz 1 do Juízo de Trabalho de Barcelos por situação de baixa médica, prevista para aposentação por incapacidade e que ainda se mantém (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente até Setembro de 2025 com recurso à acumulação de funções e posteriormente a essa data com a colocação de uma juiz auxiliar);

- ausência prolongada da Sr^a. Juiz colocada no Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão até Setembro de 2025 (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções).

- ausência prolongada do Sr. Juiz colocado no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga até ao momento (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções e colocação de um juiz do 107.º da ROSJ em 50% do Juízo).

A estas situações somaram-se as exclusividades dos três (3) juizes titulares do Juiz 4, 5 e 6 do Juízo Central Criminal de Braga, que tiveram que ser substituídos por dois dos juizes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ e pelo juiz do quadro complementar anteriormente referido.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Posteriormente em Setembro de 2025, cessou a exclusividade da senhora Juiz do Juiz 5, tendo cessado igualmente a necessidade da senhora Juiz que se encontrava colocada nesse lugar por via do quadro complementar.

Considerando que os dois juizes do quadro complementar colocados na comarca, o juiz auxiliar e dois dos juizes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ (no total de cinco juizes) encontraram-se em exclusivo em substituição de juizes ausentes e atendendo a que três dos juizes actualmente ausentes (apenas se contabilizam as ausências prolongadas e não pequenas e/ou periódicas) não foram substituídos mediante a colocação de outros juizes, conclui-se que no decurso do ano civil de 2025 exerceram efectivamente funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga:

- 92 juizes: entre 01-01 e 01-09;
- 95 juizes: entre 01-09 e 31-12;

Para além das situações descritas, dois juizes (juiz 3 do Juízo Central Criminal de Guimarães e Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga) encontram-se com redução de 50% de serviço (sendo em ambos os casos os restantes 50% assegurados com recurso à acumulação de funções), ocupando assim cada um meio lugar de juiz, pelo que, em boa verdade, o número real de efectividade de serviço no final de 2025 foi de 94.

No quadro que segue encontra-se indicado o número de juizes que exerceram funções na Comarca, em comparação com o quadro legal, complementado com o número de auxiliares em substituição de titular, as acumulações além quadro, o período de tempo em que tal sucedeu e a média de juizes que exerceram funções em cada unidade.

QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS									
Comarca de Braga									
Magistrados que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadr o Real	Auxiliares			Acumulaçõe s	Mese s	Média de Juizes em funçõe s
				Em substitui ção de titular	Art.º 108.º DL 49/201 4	Mese s			
Amares	Juízo Local Cível	1 a)	1						1,00
Amares	Juízo Local Criminal	2 a) b) c)	1						1,00



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Barcelos	Juízo da Família e Menores	2	2						2,00
Barcelos	Juízo do Trabalho	2 b)	2	1 b), c)	1	3	1	9	2,00
Barcelos	Juízo Local Cível	3	3						3,00
Barcelos	Juízo Local Criminal	2	2						2,00
Braga	Juízo Central Cível	5	5						5,00
Braga	Juízo Central Criminal	9 d)	9						9,00
Braga	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
Braga	Juízo da Família e Menores	3	3						3,00
Braga	Juízo do Trabalho	2	2				1	1	2,33
							1	3	
							1	4	7,00
							1	2	
							2	7	
							1	12	
Braga	Juízo Local Cível	5 b) c) e) f) J2	4				1	4	7,00
							1	2	
							2	7	
							1	12	
							1	4	
Braga	Juízo Local Criminal	5 b) c) J4	4						4,00
Cabeceiras de Basto	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
Celorigode Basto	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
Esposende	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
Fafe	Juízo da Família e Menores	1	1						1,00
Fafe	Juízo Local Cível	1 g)	1				1	12	2,33
							1	4	
Fafe	Juízo Local Criminal	1	1						1,00
Guimarães	Juízo Central Cível	5 h)	5	1	1	12			5,00
Guimarães	Juízo Central Criminal	4 e) J3	4				1	12	5,00
Guimarães	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
Guimarães	Juízo da Família e Menores	2	2						2,00
Guimarães	Juízo do Trabalho	2 i) J2	2				1	4	2,33
Guimarães	Juízo do Comércio	3 h) J3	2				2	4	2,67
Guimarães	Juízos de Execução	2	2						2,00
Guimarães	Juízo Local Cível	4	4						4,00
Guimarães	Juízo Local Criminal	4	4						4,00
Póvoa de Lanhoso	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
		1 b)	1				1	5	1,67

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Vieira do Minho	Juízo de Competência Genérica						1	3	
Vila Nova de Famalicão	Juízo da Família e Menores	1 j)	1				1	12	2,00
Vila Nova de Famalicão	Juízo do Trabalho	1	1						1,00
Vila Nova de Famalicão	Juízo do Comércio	4	4						4,00
Vila Nova de Famalicão	Juízos de Execução	3 h) J1	3				2	7	4,17
Vila Nova de Famalicão	Juízo Local Cível	3 f) J2	3				1	12	4,00
Vila Nova de Famalicão	Juízo Local Criminal	3 f) J3	3				1	7	3,58
Vila Verde	Juízo Local Cível	1 a) b)	1				1	12	2,17
Vila Verde	Juízo Local Criminal	1 a)	1				1	2	
Vila Verde	Juízo Local Criminal	1 a)	1				1	12	2,00

- a) Agregação dos Senhores Juizes em funções nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares;
b) Titular em ausência prolongada (baixa médica/Licenças Parentais)/ Em substituição do titular por ausência prolongada (baixa médica/Licenças Parentais);
c) Colocações em função do Movimento Ordinário de 2025;
d) Reduzido para 8 magistrados judiciais após cessação de exclusividade de um Juiz do Mega Processo;
e) Atendendo à redução de serviço do Magistrado titular em 50%;
f) Acumulação por medida de gestão, atendendo à ausência prolongada do titular;
g) De janeiro a abril acumulação, por medida de gestão por 2 Magistrados do quadro da comarca, para substituição integral da titular ausente do serviço (por baixa médica/licenças parentais). Após regresso da titular 1 Magistrado em acumulação por dispensa ao serviço da titular em 29%;
h) Por comissão de serviço do Titular;
i) Aposentação do titular em Agosto de 2025. Colocação de magistrado do quadro complementar com Movimento Ordinário de 2025, tendo ficado em sua substituição integral.
j) Acumulação apenas nos processos de inventários distribuídos a este Juízo dado o aumento exponencial de entradas no decurso da alteração legislativa.



1.1 Absentismo

Apresentam-se em seguida algumas tabelas do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juizes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pela Unidade de Apoio ao Órgão de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas.

Desde 2022 que o absentismo tinha vindo a aumentar entre os juizes, após ter sido atingido em 2023 o valor mais elevado desde a implementação da nova organização judiciária (a evolução registada até agora havia sido a seguinte: 2014/2015 = 1.785 dias;



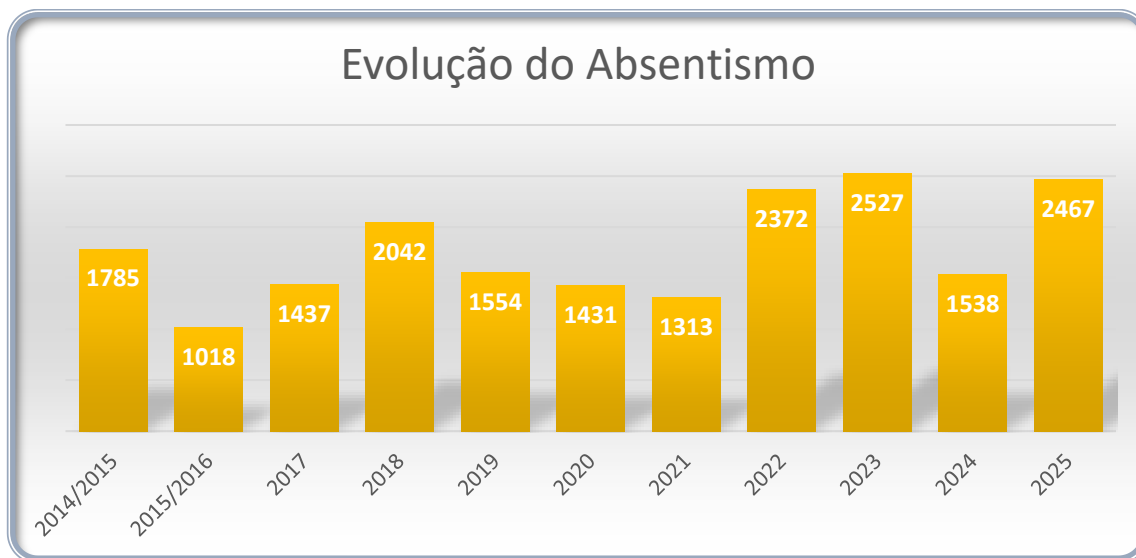
S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2015/2016 = 1.018 dias; 2017 = 1.437 dias; 2018 = 2.042; 2019 = 1.554; 2020 = 1.431; 2021 = 1.313; 2022 = 2372; 2023 = 2572).

No ano de 2022 havíamos assistido a um acréscimo acentuado do absentismo (2.372 dias), tendência que se manteve em 2023, que registou um novo record de absentismo de magistrados judiciais, totalizando 2.527 dias. Porém, no ano de 2024 essa tendência inverteu-se significativamente, tendo-se registado apenas 1.538 dias (menos 989 dias do que em 2023, o que corresponde a uma descida do absentismo de 39,14%).

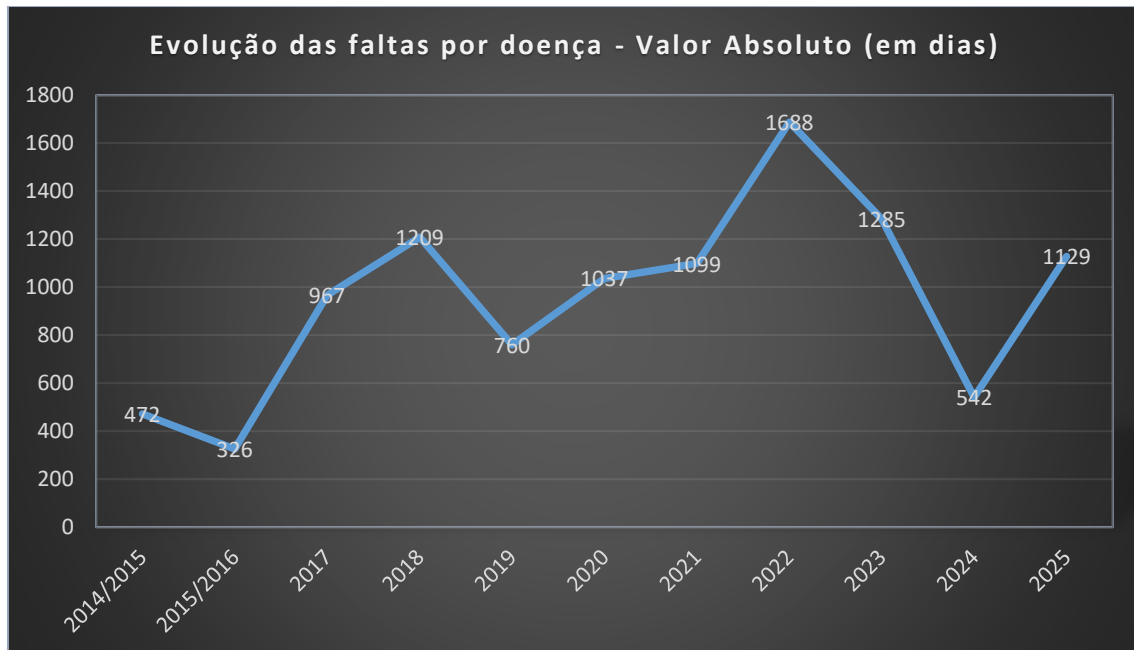
Contudo no ano de 2025 voltou a subir tendo registado 2467 dias, valor próximo do anterior recorde de 2023.



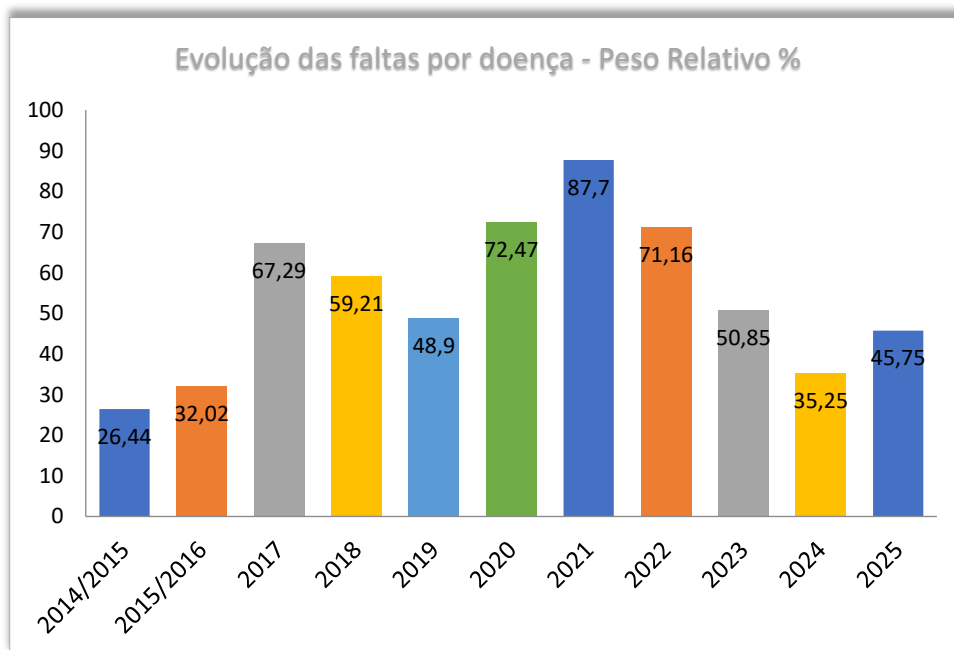
Ao contrário do que aconteceu no ano anterior, a principal causa de absentismo deixou de ser a gravidez e licenças paternais e passou a ser a doença, com um total de 1129, correspondendo agora a quase 50% das ausências.



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente



Atendendo a que vem a registar-se uma subida assinalável noutros factores, em termos relativos a doença ainda assim tem perdido ao longo dos últimos anos peso relativamente às restantes causas de absentismo, cifrando-se agora em menos de 50% (45,75%) (quando nos anos anteriores tinha atingido uma relevância proeminente, alcançando 72,47% em 2020, 87,70% em 2021, 71,16% em 2022 e 50,85% em 2023).



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Conforme foi já referido, a maior causa de absentismo é, agora, a doença, com 45,75% (1129 dias). Juntamente com a gravidez de risco e licenças parentais, com 38,66% (954 dias) estas duas circunstâncias continuam a representar a quase totalidade das causas de absentismo (90,38% em 2023, 83,38% em 2024 e 84,41% em 2025).

Motivo	Valor Absoluto	Percentagem
Artº 10º nº 1 EMJ	178,5	7,23%
Artº 10º -A nº 1 EMJ	52,5	2,13%
Artº 10º -A nº 2 EMJ	32,0	1,30%
Tratam. Ambulatório e Consultas	10,5	0,43%
Doença	1129,0	45,75%
Gravidez e Licenças Parentais	954,0	38,66%
Assistência a filhos <12 anos	51,0	2,07%
Assistência a familiar	0,0	0,00%
Falecimento de Familiar	14,0	0,57%
Casamento	45,0	1,82%
Outras	1,0	0,04%
Total	2467,5	100,00%

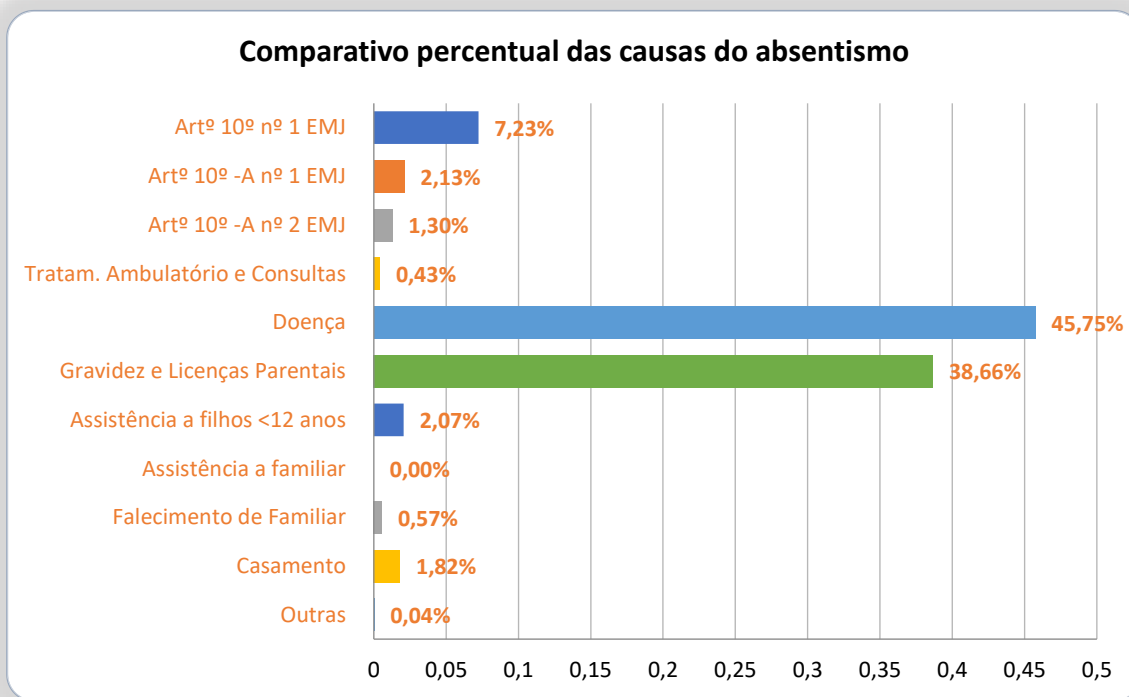
A gravidez de risco e licenças parentais tem vindo a registar um incremento considerável na percentagem de relevância deste indicador, uma vez que em 2023 representava já uns significativos 39,53% da totalidade, enquanto que em 2022 representava apenas 14,29% e em 2021 não havia sido registada qualquer ausência ao serviço por esse motivo.

A ausência da circunscrição por motivo ponderoso (nos termos do art. 10º nº 1 do EMJ) continua a ocupar a terceira posição, mas apresentou em 2025 um acréscimo de número de dias (178,5 dias, em comparação com os 133,5 dias de 2024).

A dispensa de serviço para participação em congressos, simpósios, cursos e outras realizações conexas com a actividade profissional aparece a seguir, registando uma subida considerável (38,5 dias em 2024 para 52,5 em 2025) e logo após, a dispensa de serviço independentemente da finalidade, que manteve a subida relativa (de 13 dias em 2023 para os 32 dias em 2024 e 2025). Diminuíram substancialmente as faltas por falecimento de familiar (29 dias -1,89% para 14 dias-0,57%).

Com valores mais reduzidos mas que aumentaram substancialmente aparecem depois a assistência a filhos menores de 12 anos (Em 2024- 10,5 -(0,68%) para 2025-51-(2,07%)) e as faltas para tratamentos e consultas (Em 2024 - 5,5 – (0,36%) para em 2025-10,5- (0,43%)).

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente



1.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

O quadro legal de juízes que integram o tribunal tem vindo a revelar-se, de uma forma geral e na maior parte dos juízos, adequado para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período. Casos há, porém, em que esse reforço continua a não se revelar suficiente para suprir, pelo menos a curto ou médio prazo, as respectivas necessidades de estabilização das pendências e de recuperação.

Noutros casos subsistem necessidades de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir.

1.2.1. Juízo Local Cível de Braga

O Juiz titular do Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga manteve, durante o ano de 2025, a redução de 50% de serviço, sendo previsível que a situação se mantenha no futuro,



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

pois os pressupostos que levaram à sua atribuição continuam a verificar-se, motivando prolongadas baixas médicas do Sr. Juiz, que neste ano não regressou ao serviço.

O auxílio ao Juiz 2 constitui, assim, uma necessidade já permanente, tanto para assegurar os restantes 50% do serviço que não ficou a cargo do Sr. Juiz titular, como para recuperação das pendências e substituição daquele nas suas ausências. Quer a tramitação de todos os processos terminados em algarismo par, quer a realização das respectivas diligências foram asseguradas com recurso à acumulação de funções, até Setembro de 2025, pela Dra. Filipa Afonso Aguiar. No tocante aos restantes processos (terminados em algarismo ímpar) da responsabilidade do Sr. Juiz titular, durante o ano de 2025, foi possível implementar medidas de gestão que permitiram a substituição não integral do mesmo, mas parcial através da colocação da Dra. Maria de Jesus Passos (vaga de auxiliar a aguardar 1º acesso) desde janeiro de 2025 até à Licença por gravidez de risco – 23.04.2025 quanto ao expediente dos processos “5”, “7” e “9” e Dra. Raquel Lima (107º ROSJ) desde 13.05.2025 a 15.07.2025, após baixa por gravidez de risco da Dra. Maria de Jesus Passos. Ao mesmo tempo em acumulação também esteve a Dra. Mara Sampaio – 31.01.2025 a 15.07.2025 -realizando as diligências de sextas feiras e os processos terminados em números “1” e “3” .

Após Setembro de 2025 foi também tomada outra medida de gestão quanto à realização de diligências e expediente dos processos com a numeração ímpar- “3”, “5”, “7” e “9, tendo sido colocada em acumulação a Dra. Natacha Carneiro, bem como a Dra. Camila Ribeiro (Quadro Complementar), que foi afecta diligências de sextas feiras e número de processos terminados em “1” de 01.09.2025 a 31.12.2025.

Em Setembro de 2025, procedeu-se, também, à afectação ao Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga de um Sr. Juiz colocado na comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ, com vista à realização de diligências e expediente dos números pares, que é o que regista a maior dilação de toda a Comarca. Não obstante as medidas que foi possível adoptar, o Juiz 2 regista ainda uma dilação de 372 dias.

Quanto às pendências, no Juiz 2 as mesmas continuam a aumentar ano após ano, distanciando-se das pendências dos restantes lugares do mesmo juízo. Face ao exposto e pelos motivos indicados, mostra-se imperioso retomar o reforço decorrente da colocação de um auxiliar permanente direccionado para o Juiz 2, com vista à recuperação de pendências e à substituição do respectivo titular (reforço esse que já se encontrou implementado em 2025, mas apenas até 15 de Julho).





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.2.2. Juízo Central Criminal de Guimarães

No final do mês de Abril de 2024 foi também concedida à Sr^a. Juiz titular do Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Guimarães redução de serviço de 50%, a título definitivo.

O auxílio ao Juiz 3 constitui, assim, uma necessidade já permanente, com vista a assegurar os restantes 50% do serviço que não ficou a cargo da Sr^a. Juiz titular, serviço este que foi acautelado com recurso à acumulação de funções por parte de uma Sr^a. Juiz em funções no Juízo de Família e Menores de Guimarães, até Julho de 2025, sendo posteriormente assegurado por outra senhora Juiz do Juízo Central Criminal de Guimarães- Juiz 1 e por um senhor Juiz do art. 107º do ROFTJ, que poderá não ser possível manter.

Tendo em conta o exposto, afigura-se necessária a colocação de um auxiliar permanente direccionado para o Juiz 3, ainda que a tempo parcial neste lugar, com vista a assegurar 50% do serviço, bem como ajudar a formar colectivos face aos mega processos complexos que deram entrada neste Juízo no ano de 2025.

1.2.3. Juízo Central Criminal de Braga

No âmbito do Processo Comum Colectivo n.º 140/12.3TELSB, do Juízo Central Criminal de Braga – Juiz 6 foi concedida exclusividade aos três juízes titulares do Juiz 4, do Juiz 5 e do Juiz 6.

Dada a grande complexidade do processo quanto às questões de facto e de direito a apreciar (a decisão instrutória tem cerca de 7.000 factos) e da prova a analisar (para além das declarações dos cerca de 130 arguidos haverá que analisar os depoimentos das 549 testemunhas arroladas, assim como a extensa e complexa prova documental e pericial junta aos autos) é certo que o respectivo acórdão não estará concluído antes do período de férias judiciais de Natal de 2026.

A substituição dos Srs. Juízes em exclusividade encontra-se a ser garantida com a afectação de duas juízas colocadas na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ. Mostrando-se imprescindível garantir a continuidade da substituição dos 2 juízes titulares e não sendo provável a colocação permanente na comarca de igual número de juízes (seja com recurso a auxiliares de substituição, ou com recurso ao quadro complementar de juízes), é imperiosa a manutenção em 2026 da substituição nos moldes em que se encontra a ser efectuada actualmente.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

1.2.4 *Agregação dos Juízos de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso e de Vieira do Minho.*

Desde há vários anos o Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso, comparativamente com os demais Juízos de Competência Genérica da Comarca, e em especial com o geograficamente aproximado, Juízo de Competência Genérica de Vieira do Minho, apresenta um número desproporcionado de entradas por juiz titular. Consideramos que a situação poderia ser equilibrada por via de medida de agregação dos referidos Juízos, uma vez que não está em causa uma situação pontual ou sequer temporária, mas sim um problema estrutural, do próprio mapa judiciário.

Considerados os processos entrados entre 01 de Setembro de 2024 e 31 de Agosto de 2025, as entradas na Póvoa de Lanhoso foram de 635 processos, sendo destes 150 na jurisdição penal, 352 na jurisdição cível e 133 na instrução criminal, enquanto as entradas em Vieira do Minho foram, no mesmo período, de 357 processos, sendo destes 94 na jurisdição penal, 166 na jurisdição cível e 97 na instrução criminal. A análise dos números demonstra que o número total de processos distribuídos no Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso acarreta uma sobrecarga de trabalho inabarcável para o número de juizes e de procuradores que aí exercem funções (2), claramente deficitário. cremos que esta medida poderá permitir a eficaz e eficiente gestão de meios, o que acontecerá sem prejuízo para qualquer interveniente face à proximidade das duas cidades, às boas vias de comunicação e à existência de meios de transporte público que permitem a fácil mobilidade de todos os intervenientes processuais.



2. Funcionários

A Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro (que alterou as Portarias 161/2014, de 21 de agosto, 93/2017 de 6 de março e 118/2019, de 18 de abril) prevê para a Comarca de Braga um total de 533 lugares de funcionários de justiça. No início do ano de 2025 o quadro efectivo de **Tribunal Judicial da Comarca de Braga** era composto por **440** oficiais de justiça e 32 funcionários da carreira do regime geral (dos quais uma estava em comissão de serviço como Administradora Judiciária e três encontravam-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos membros do Órgão de Gestão). Em 31 de Dezembro de 2025, encontravam-se em exercício de funções, na Comarca, 453 oficiais de justiça (sendo que uma se aposentaria nesse dia).





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2025 e 31.12.2025, organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

Núcleos	Dias Previstos de Trabalho	Férias	Dispensa Art. 59 do EFJ	Doença	Ausê. Parentais e Lic. Gravidez Risco	Greve	Trabalhador Estudante	Outras Faltas	TOTAL DE AUSÊNCIAS	TOTAL DE DIAS DE TRABALHO EFETIVO	DIAS DE TRABALHO EFETIVO Total (%)	AUSÊNCIAS Total (%)
Amares	2232	193,5	36,5	166,5	7	6,0	0,0	30	439,5	1792,5	80,31%	19,69%
Barcelos	17608	1202,5	246,0	1439,0	61	195,0	38,0	512	3693,5	13914,5	79,02%	20,98%
Braga	49352	3070,5	527,5	3701,5	611	405,5	46,0	543	8905,0	40447,0	81,96%	18,04%
Cabeceiras de Basto	1984	169,0	10,0	6,0	2	0,0	0,0	10	197,0	1787,0	90,07%	9,93%
Celorico de Basto	2480	193,0	25,5	162,0	0	3,0	0,0	12	395,5	2084,5	84,05%	15,95%
Esposende	2728	248,0	54,5	26,5	14	30,5	0,0	4	377,5	2350,5	86,16%	13,84%
Fafe	6200	582,0	80,0	687,0	33	50,5	0,0	16	1448,5	4751,5	76,64%	23,36%
Guimarães	30008	2892,5	406,5	3061,0	159	207,0	152,5	296	7174,5	22833,5	76,09%	23,91%
Póvoa de Lanhoso	1984	179,5	14,0	390,5	0	8,5	0,0	1	593,5	1390,5	70,09%	29,91%
Vieira do Minho	1240	85,5	8,5	22,5	0	2,5	13,5	4,5	137,0	1103,0	88,95%	11,05%
Vila Nova De Famalicão	22568	1870,5	311,0	1599,0	141	358,5	20,5	148	4448,5	18119,5	80,29%	19,71%
Vila Verde	4464	426,0	81,5	227,0	44	71,5	0,0	38,5	888,5	3575,5	80,10%	19,90%
TOTAIS	142848	11113	1801,5	11489	1072	1339	270,5	1615	28698,5	114150	79,91%	20,09%
% de ausências		38,72%	6,28%	40,03%	3,74%	4,66%	0,94%	5,63%	100,00%			

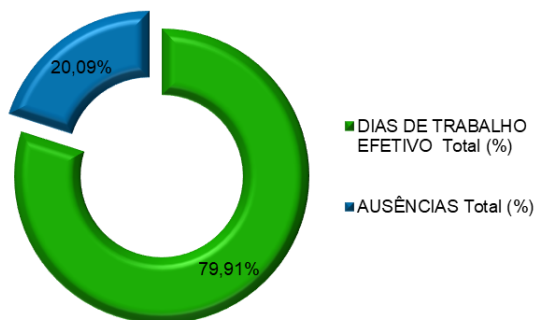
Nessa tabela estão contabilizadas todas as ausências, incluindo por isso os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais.

Como se pode ver, a assiduidade média no ano em análise foi de 79,91%, vincando o aumento referido no ano anterior que contraria a descida que se vinha verificando nos últimos anos: 2024 (76,30%), 2023 (75,37%), 2022 (79,52%), 2021 (79,89%), 2020 (80,94) e 2019 (85,41%).



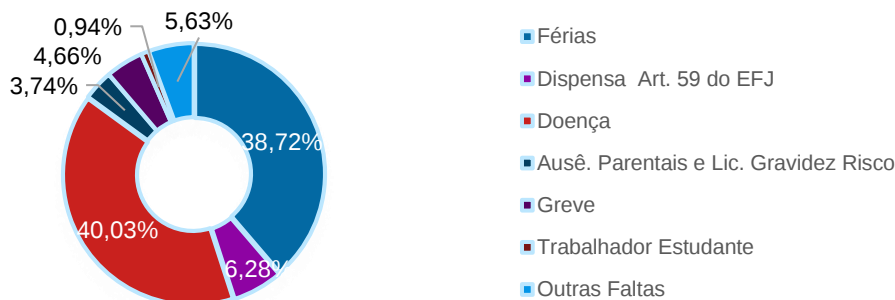
Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Assiduidade dos Oficiais de Justiça - Grafico comparativo



Contrariamente ao que sucedeu em anos anteriores, a principal causa do absentismo passou a estar relacionada com a doença representando agora 40,03% (um acréscimo considerável comparativamente ao ano transato onde se registaram 36,93% do total, o qual já por si já demonstrava a tendência crescente dos anos antecedentes: 2023 [34,41%]; 2022 [29,13%], 2021 [28,71%] e 2020 [26%]). Em face do aumento considerável das faltas por doença, a segunda causa de absentismo, passa agora a ser o gozo de férias, com um peso relativo de 38,72%. Em terceiro lugar surgem as dispensas (6,28%), seguindo-se de outras faltas (5,63%), greve (4,66%), ausências parentais (3,74%) e por fim as decorrentes do estatuto trabalhador-estudante (0,94%).

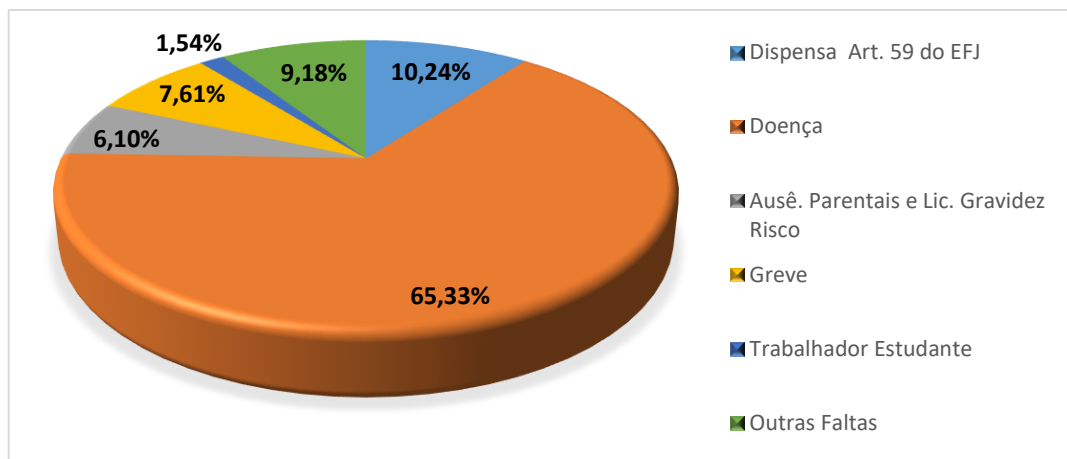
Oficiais de Justiça - Faltas e Férias em %



Se desconsiderarmos desta ponderação as férias gozadas pelos funcionários judiciais, tal como foi efectuado relativamente aos juizes, verificamos que a percentagem de faltas por doença atinge um valor bem superior ao dobro das restantes causas (65,33%), sendo bem elucidativo da sua importância neste aspecto.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Neste pressuposto, as restantes causas de absentismo apresentam os seguintes registos: 10,24% - dispensas; 9,18% - outras faltas; 7,61% - greve; 6,10% - parentalidade; 1,54% - estatuto de trabalhador-estudante.



2.2. Necessidades de recuperação

No início do ano de 2025 o quadro efectivo de Tribunal Judicial da Comarca de Braga era composto por **440** oficiais de justiça e 32 funcionários da carreira do regime geral, sendo que desses 440 oficiais de justiça, uma estava em comissão de serviço como Administradora Judiciária e três encontravam-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos membros do Órgão de Gestão.

Com a publicação do movimento extraordinário dos oficiais de justiça, em meados de Janeiro, foram transferidos para fora da Comarca 8 Técnicos de Justiça e ingressaram na Comarca, por transferência, 21 Técnicos de Justiça, sendo que uma delas se encontrava em Comissão de serviço, situação em que se manteve e mantém. No referido movimento, foram, ainda, colocados na Comarca, em primeira nomeação, 33 Técnicos de Justiça, sendo que somente 31 destes novos oficiais de justiça iniciaram funções. No decurso do ano, cessaram funções mais dois destes novos oficiais de justiça pelo que, na realidade, restaram 29 destes novos oficiais de Justiça.

Por motivo de aposentação, cessaram funções 24 oficiais de justiça (2 Secretários de Justiça, 8 Escrivães e 14 Técnicos de Justiça); faleceu 1 Escrivão e 1 Técnica de Justiça; saiu, em Comissão de serviço, para o tribunal da Relação, 1 Escrivão 1 Técnico cessou funções por exoneração. Cessaram, ainda, funções 4 trabalhadores do regime geral, um por aposentação, 1 por desistência da mobilidade e 2 por saída para outros organismos, encontrando-se em exercício de funções, na Comarca, no final de Dezembro, 453 oficiais



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

de justiça, distribuídos pelos diversos núcleos da Secretaria do respectivo Tribunal nos seguintes termos:

No núcleo de Amares: - 8 oficiais de justiça (tendo-se aposentado a Escrivã em 31-12-2025, após baixa médica prolongada)

No núcleo de Barcelos: - 52 oficiais de justiça (uma Técnica de Justiça cessa funções no final do mês de janeiro, por aposentação e 2 estão ausentes por baixa prolongada, reunindo um deles condições para aposentação);

No núcleo de Braga: - 120 oficiais de justiça (quatro exercem funções no Gabinete de Apoio aos órgãos de gestão, estando uma delas de baixa prolongada, e há mais 17 oficiais de justiça ausentes por baixa prolongada, sendo que destes 4 reúnem condições para aposentação);

No núcleo de Cabeceiras de Basto: - 7 oficiais de justiça;

No núcleo de Celorico de Basto: - 7 oficiais de justiça (uma Escrivã Auxiliar tem incapacidade permanente absoluta para o exercício das suas funções habituais e 72% para as restantes e uma delas de baixa prolongada);

No núcleo de Esposende: - 11 oficiais de justiça;

No núcleo de Fafe: - 23 oficiais de justiça (duas Técnicas de Justiça de baixa prolongada);

No núcleo de Guimarães: - 119 oficiais de justiça (11 de baixa prolongada e 1 com gravidez de risco);

No núcleo de Póvoa do Lanhoso: - 8 oficiais de justiça (O Escrivão de Direito acumula o exercício de funções com o núcleo de Vieira do Minho e 1 Técnico de Justiça ausente por baixa prolongada);

No núcleo de Vieira do Minho: - 4 oficiais de justiça;

No núcleo de Vila Nova de Famalicão: - 78 oficiais de justiça (1 ausente por baixa prolongada e um Escrivão cessou funções no final de Janeiro por aposentação) e

No núcleo de Vila Verde: - 16 oficiais de justiça (dois ausentes de baixa prolongada).

Esta falta de recursos humanos gera um efeito dominó que afecta tanto as pessoas que exercem funções na Comarca, como os cidadãos. Sendo os recursos humanos insuficientes, o sistema entra em modo de “gestão de crise”, o que compromete a qualidade do serviço público, a eficiência interna e o impacto positivo, que se pretende, na comunidade. O atendimento torna-se mais apressado e menos personalizado, aumentando a probabilidade de erros que seriam evitáveis. Acresce que, procurando fazer mais e responder às inúmeras situações, um único trabalhador acaba por assumir tarefas de dois ou três colegas, o que agrava o “stress” e a frustração, o que origina taxas mais elevadas

29 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

de absentismo e de baixas médicas, agravando, ainda mais, a falta de recursos humanos, entrando-se num círculo vicioso. A sensação de que o trabalho é infinito e a falta de progressão na carreira que se verifica e que veio agravar-se com a alteração ao estatuto dos oficiais de justiça, reduzem o compromisso com o serviço dos trabalhadores e provocam desmotivação.

Acresce que a aposentação de muitos trabalhadores com experiência e elevada capacidade de trabalho, acompanhada da falta de contratação de novos trabalhadores, leva à perda de “memória institucional”, uma vez que não há forma dos mais experientes transmitirem os ensinamentos aos mais novos, perdendo-se o conhecimento prático sobre o funcionamento dos processos de trabalho. Numa área como a justiça, a falta de recursos humanos é crítica, uma vez que toca num pilar fundamental do Estado de Direito, a celeridade processual. A falta de recursos humanos, sejam eles Magistrados ou funcionários, torna o sistema lento, podendo tornar-se ineficaz pois, uma justiça que tarda é, muitas vezes, uma justiça negada.

Do confronto da Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro que alterou as Portarias 161/2014, de 21 de Agosto, 93/2017 de 6 de março e 118/2019, de 18 de Abril, resulta que o quadro legal da Comarca de Braga é de **533** funcionários pelo que, no final de 2025, se mostravam por ocupar **80** lugares, a que correspondia um défice de **15,01%**.

Se levarmos em linha de conta a taxa de absentismo dos oficiais de justiça que, como vimos, é de 20,09% (onde se contabilizam também as ausências por baixas prolongadas, então o défice real é ainda superior. A tudo isto acresce que a média de idade dos oficiais de justiça da Comarca de Braga é de 53,27 anos, tendo a média descido em consequência das aposentações e entrada dos novos oficiais de justiça. Contudo, há núcleos em que a média é mais alta, como Braga (55,35); Cabeceiras de Basto (58,86); Celorico de Basto (60,85) e Póvoa de Lanhoso (55,50), pelo que, no corrente ano, espera-se a aposentação de cerca de 24 oficiais de justiça. O núcleo que apresenta a média mais baixa de idades é o núcleo de Vieira do Minho, onde a média é de 44,50.

2.3. Medidas de gestão adoptadas; propostas.

Atendendo ao elevado défice de oficiais de justiça e à elevada taxa de absentismo, não há forma de se recorrer a grandes medidas de gestão.

Nas secções do DIAP de maiores dimensões, como é o caso de Guimarães, Braga e Barcelos, atendendo ao elevado número de entradas e ao défice de oficiais de justiça, verificando-se uma elevada pendência e atrasos significativos na tramitação, foi solicitado e autorizado o trabalho suplementar, bem como foi solicitado o apoio da equipa de





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

recuperação da DGAJ que, além do cumprimento de alguns despachos de arquivamento, procedeu à remessa de processos para o arquivo, tendo-se recorrido também à tramitação, pelos oficiais de justiça de Cabeceiras de Basto e de Celorico de Basto, de processos do DIAP de Guimarães que foram atribuídos aos Magistrados do M.P daqueles núcleos. Com a entrada de novos oficiais de justiça no núcleo de Guimarães, os recursos humanos do DIAP foram reforçados, verificando-se uma acentuada recuperação de atrasos, o mesmo se passando em Braga, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Uma vez que o número de oficiais de justiça aposentados e em ausência prolongada, foi significativo, acrescendo que os 29 Técnicos de Justiça provisórios, na sua maioria, não conseguiam corresponder, quer em celeridade, quer em conhecimentos e experiência, à desenvoltura dos que substituíram, o ano de 2025 exigiu muito de todos os trabalhadores que vêm procurando colmatar as faltas existentes da melhor forma possível.

Após a aposentação do Secretário de Justiça de Vila Nova de Famalicão, houve necessidade de deslocar para aquele núcleo o Secretário de Justiça que se encontrava em exercício de funções no Palácio da Justiça de Guimarães, uma vez que reside no núcleo, tendo o Secretário de Justiça do núcleo de Creixomil sido colocado no Palácio da Justiça de Guimarães e designado um Escrivão para, em substituição, exercer as funções de Secretário de Justiça em Creixomil. Também com a aposentação do Escrivão, que exercia as funções de Secretário de Justiça em Braga, em substituição, houve a necessidade de se nomear outro Escrivão para o exercício dessas funções.

Da mesma forma, com a aposentação dos Escrivães do Juízo Local Criminal de Braga, Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão e Unidade Central de Vila Nova de Famalicão, procedeu-se à nomeação de Técnicos de Justiça para, em substituição, exercerem tais funções, o mesmo sucedendo na Unidade Central de Braga, uma vez que o Escrivão faleceu e na Unidade Central de Guimarães em que houve necessidade de se proceder à substituição do Técnico de Justiça nomeado em substituição, mantendo-se as restantes nomeações, em substituição, que vinham do ano anterior por se manterem os lugares vagos.

À semelhança do que se vem verificando nos últimos anos, de forma a minimizar o défice de oficiais de justiça, continua a recorrer-se à recolocação transitória de oficiais de justiça nos núcleos de: Amares (1 oficial de justiça recolocada), Celorico de Basto (1 oficial de justiça recolocado), Vila Verde (3 oficiais de justiça recolocados), Barcelos (2 oficiais de justiça recolocados), Guimarães (3 oficiais de justiça recolocados) e Braga (8 oficiais de justiça recolocados).

Como já referido em anteriores relatórios, o recurso às medidas de gestão, não são suficientes para colmatar a escassez de recursos humanos existente, contudo, o recurso a

31 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

estas medidas procura minimizar os efeitos decorrentes dessa escassez e um maior equilíbrio das equipas de trabalho.

Atendendo à elevada idade de uma grande franja dos oficiais de justiça (16 oficiais de justiça têm 64 anos de idade, 20 oficiais de justiça têm 65 anos de idade, 17 têm 66 anos de idade e 9 têm 67 ou mais anos de idade) e ao tempo de serviço, poderão estar em condições de se aposentar, no próximo ano, cerca de 62 oficiais de justiça), a que acrescem as ausências motivadas por doença, cada vez mais frequentes e prolongadas, atento o envelhecimento da maior parte dos trabalhadores, as ausências dos trabalhadores estudantes (24 oficiais de justiça), bem como das trabalhadores grávidas/ parturientes e/ou em amamentação (22).



3. Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

3.1 Instalação do Gabinete:

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) iniciou funções a 1 de Setembro de 2021, com a nomeação de uma assessora da área das ciências jurídicas.

Posteriormente, no decurso do ano de 2023 (com efeitos mais precisamente a 12 de Junho) foram designadas mais duas assessoras, ambas da mesma área das ciências jurídicas, pelo que o GAMJ era composto por três Assessoras, até Fevereiro deste ano. No decurso do ano de 2024 foi renovada a comissão de serviço da primeira assessora nomeada, com efeitos a 1 de Setembro de 2024.

O GAMJ da Comarca de Braga só dispõe de assessor da áreas de economia, gestão, contabilidade e finanças, desde 2 de Fevereiro de 2026, mas ainda não dispõe da área de psicologia, embora tal se encontre previsto nos arts. 28.º n.º 1 do ROFTJ e 2.º do Regulamento do Gabinete de Apoio ao Magistrados Judiciais de Comarca. O conteúdo funcional das atribuições dos assessores insere-se no âmbito da área de actuação dos gabinetes dos Juizes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro, para o exercício das funções infra designadas:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões e das promoções nos processos;





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respectiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e actualização da biblioteca do tribunal, bem como na actualização da informação contida na página “web” das Comarcas.

Apesar do GAMJ se encontrar sediado em Braga, por questões de ordem logística e para potenciar uma maior proximidade com os juizes da comarca, procedeu-se a uma deslocalização geográfica das assessoras, tendo cada uma sido instalada em diferentes edifícios (Guimarães – edifício de Creixomil; Vila Nova de Famalicão-Palácio da Justiça; Braga-Palácio da Justiça). O recente elemento do GAMJ encontra-se instalado também no Palácio da Justiça de Braga.

Apesar de prestarem apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca, com vista a uma organização de trabalho mais funcional e eficiente, o serviço foi atribuído de acordo com a área geográfica, tendo sido distribuído do seguinte modo: Carla Governo - núcleos de Guimarães, Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto; Catarina Diniz - núcleos de Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e Póvoa de Lanhoso; Cristiana Mota - Braga, Vila Verde, Amares e Vieira do Minho. Ao mais recente membro também será atribuído serviço por área geográfica e jurisdição.

3.2 Equipamentos e Recursos:

A cada Assessora foi atribuído, aquando do início de funções, um computador portátil que, à data, já se encontrava obsoleto e com diversos problemas de operacionalidade, face à lentidão da sua capacidade de memória perante o software a utilizar, bem como pelo facto de não ser possível proceder ao carregamento da bateria, o que motivava que o mesmo, em utilização, tivesse de estar sempre ligado à corrente eléctrica.

Perante tal facto e com o aumento das dificuldades de utilização dos computadores portáteis, por cada uma das Assessoras, em cada um dos espaços onde as mesmas se encontram foi atribuído um computador fixo, retirado do excedente informático disponível em cada um dos referidos edifícios (Braga, Creixomil-Guimarães e Vila Nova de Famalicão). O computador fixo disponibilizado em Guimarães, não tem câmara, nem colunas incorporadas.

Para lá do computador, a cada uma das Assessoras foi, também, atribuída uma impressora.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

As Assessoras que se encontram em Braga e em Vila Nova de Famalicão também têm disponível um telefone fixo, com tecnologia VOIP de ligação à rede da Justiça, o que não sucede com a Assessora sediada em Creixomil-Guimarães por falta de aparelhos suficientes.

3.3 Trabalho desempenhado:

Ao longo do ano de 2025, as Assessoras da área das Ciências Jurídicas do GAMJ do Tribunal Judicial desta Comarca de Braga desenvolveram diversos trabalhos, na medida das solicitações efectuadas, sobre matérias e procedimentos diversos, extravasando várias vezes o definido no respectivo conteúdo funcional. Dando continuação ao trabalho desenvolvido desde Setembro de 2021, as Assessoras procuram dar resposta aos diferentes pedidos apresentados, de diferentes jurisdições, no que diz respeito à pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina, necessárias para a preparação das decisões nos processos, bem como anonimizando, verificando e publicando decisões judiciais da primeira instância, em algumas delas elaborando os respectivos sumários.

De acordo com o solicitado, sempre que necessário procederam à actualização de informação contida na página electrónica da Comarca de Braga e deram continuidade ao processo de organização e actualização das bibliotecas da Comarca de Braga, tendo-se verificado a conclusão da intervenção na biblioteca do Palácio de Justiça de Vila Verde, através do registo numa base de dados Excel, de obras e/ou revistas pertencentes ao acervo bibliotecário existente, bem como de livros e/ou revistas entretantos acrescentados, tentando utilizar técnicas actuais de tratamento, organização e catalogação das bibliotecas.

Relativamente às funções a desempenhar nas bibliotecas, no que diz respeito à catalogação do acervo já existente, foram utilizadas as metodologias orientadoras indicadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela plataforma KOHA, constituído por elementos da SGMJ e da DGAJ, para inventário uniforme das colecções bibliográficas das Comarcas/Tribunais, com vista a possível migração para a referida plataforma, cuja novidade, ao longo do ano em apreciação, foi a transferência para este repositório dos registos bibliográficos já existentes nas várias bibliotecas.

Ao longo do ano, as Assessoras, frequentaram formações diversas, com interesse para a melhoria do trabalho desenvolvido no GAMJ, quer *on line*, quer presenciais, prestadas pelo CSM, pelo CEJ, pela EJTN, pelo INA, pelo CES (UNIFOJ e OPJ), pelo BEUC,





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

pelo Council of Europe HELP, pela DGAJ em conjunto com a Secretaria - Geral do Ministério da Justiça e pela Universidade do Minho.

No ano em questão, entre 01-01-2025 e 31-12-2025, concretizando os pedidos de pesquisa de legislação, jurisprudência e/ou doutrina, bem como o demais conteúdo funcional atribuído aos Assessores, foram solicitados às Assessoras das Ciências Jurídicas da Comarca de Braga, dirigidos pelo senhor Juiz Presidente da Comarca de Braga cessante, bem como pela actual, pelos demais senhores Magistrados Judiciais da referida Comarca e por outras entidades, os pedidos cuja síntese se apresenta no quadro constante do [Anexo II](#).



IV. Recursos Financeiros

1. Orçamento e execução de 2025

No âmbito da preparação do exercício económico de 2025, a Comarca de Braga a apresentou uma proposta orçamental no montante de € 1 928 805,00, porém o orçamento aprovado pela DGAJ teve uma dotação inicial global de € 980 057,00. Contudo, ao longo do ano, o orçamento da comarca foi sofrendo ajustes traduzidos por reforços e diminuições à dotação inicial por diversas rubricas. No final do ano registou-se um reforço no valor € 1 899 824,94, que se destinou, essencialmente, a reforçar a dotação das rubricas oneradas com encargos das instalações (eletricidade e água), incluindo anos findos), encargos com serviço de vigilância e segurança, despesas de limpeza e higiene (incluindo anos findos), conservação de bens (incluindo anos findos) papel, material de escritório e consumíveis de impressão (incluindo anos findos), material elétrico. Por outro lado, registaram-se diminuições, com destaque para encargos com Papel, outros bens, limpeza e higiene, conservação de bens (anos findos), que totalizaram numa diminuição global de € 202 124,06.

Conforme resulta da análise da tabela infra, o montante global efetivamente atribuído à Comarca de Braga no ano de 2025 ascendeu a € 2.677.757,88. Tal valor representa um reforço orçamental global de € 1.697.700,88 face à dotação inicial de € 980.057,00, apurado pela diferença entre os reforços e as diminuições registados nas diversas rubricas orçamentais, os quais, no seu conjunto, totalizaram € 1.899.824,94. Este reforço traduziu-se, assim, num acréscimo substancial da dotação inicialmente proposta, refletindo os ajustamentos orçamentais efetuados ao longo do exercício.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ANO 2025			
(1) Dotação final/Orçamento Corrigido	2 677 757,88 €	(5) Compromissos Acumulados	2 064 818,47 €
(2) Total de Reforços	1 899 824,94 €	(6) Saldo de Pagamentos	1 708 622,66 €
(3) Total de Diminuições	202 124,06 €	(7) Saldo de Compromissos a transitar = (5) - (6)	356 195,81 €
(4) Total atribuído = (1) - (2) + (3)	980 057,00 €	(8) Saldo Disponível = (1) - (5)	612 939,41 €
(5) Diferença entre a Dotação inicial e Dotação final = (1) - (4)	1 697 700,88 €	Diferença entre valor atribuído e proposta 2025	748 952,88 €
a) - No saldo de pagamentos do valor de 1 708 622,66 €, estão incluídas despesas que transitaram para o ano económico de 2026, mas que foram assumidas ainda no ano de 2025, no montante de 356 195,81 €.			

Durante o período em análise foram assumidos compromissos no montante global de € 2.064.818,47 e efetuados pagamentos no valor de € 1.708.622,66, incluindo € 356.195,81 respeitantes a despesas assumidas em 2025 que transitaram para o exercício económico de 2026. No final do ano registou-se um saldo disponível de € 612.939,41.

A taxa de execução orçamental, aferida pela relação entre os compromissos assumidos e a dotação final disponível, situou-se em 77,1%, correspondendo a uma taxa de saldo disponível de 22,9%. Trata-se de um nível de execução globalmente satisfatório, ainda que revelador da existência de margem orçamental não utilizada.

O saldo disponível encontra-se fortemente concentrado em rubricas específicas, destacando-se: Encargos das Instalações – Eletricidade (€ 394.458,48), Locação de Outros Bens (€ 55.877,90), Limpeza e Higiene (€ 37.024,78), Transferências para as Famílias (€ 22.800,00), Material de Escritório – Envelopes (€ 20.316,08) e Eletricidade – Anos Findos (€ 14.908,32). Só a rubrica de Eletricidade representa cerca de 64% do saldo global disponível, evidenciando que o nível de execução inferior ao previsto se encontra essencialmente concentrado nesta rubrica. Tal circunstância decorre de reforço orçamental superior às necessidades efetivas, faturação inferior ao previsto e da constituição de margem preventiva associada à volatilidade dos preços energéticos.

A taxa de pagamento face aos compromissos assumidos situou-se em 82,8%, o que significa que cerca de 17,2% dos compromissos assumidos transitarão para pagamento no exercício seguinte, refletindo despesas assumidas, mas ainda não liquidadas até 31 de dezembro de 2025.

Em síntese, a execução orçamental da Comarca de Braga em 2025 revela-se globalmente adequada, com uma gestão prudente dos recursos disponíveis. Não obstante,

36 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

os dados apontam para a possibilidade de melhoria ao nível da previsão e do ajustamento das dotações, em especial nas rubricas de maior peso estrutural, designadamente a eletricidade.



V. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Edifícios

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga funciona em 16 edifícios, dispersos por doze dos catorze municípios que integram a área geográfica desta comarca – três em Braga, três em Guimarães e um em cada um dos seguintes municípios: Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Estes edifícios estão dotados de um total de 54 salas de audiências, assim distribuídas: 13 em Braga (dez no Palácio da Justiça, duas no edifício do Juízo de Família e Menores e uma no edifício do Juízo do Trabalho); 13 em Guimarães (cinco no Palácio da Justiça, seis no edifício de Creixomil e duas no edifício do Juízo do Trabalho); 10 em Vila Nova de Famalicão; 6 em Barcelos; 3 em Vila Verde; 2 em Fafe; 2 em Esposende¹; 1 em Amares; 1 em Cabeceiras de Basto; 1 em Celorico de Basto; 1 em Póvoa de Lanhoso; 1 em Vieira do Minho.

1.2. Necessidades Estruturais e de Manutenção

Relativamente às necessidades estruturais e de manutenção suscitadas pelo edificado que integra o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, a situação atual é praticamente a mesma que se verificava na altura da elaboração dos Relatórios Anuais de 2022, 2023 e 2024.

Não obstante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2023 de 14 de Junho de 2023, mediante a qual foi autorizada a celebração de serviços e empreitadas na comarca de Braga, onde se inclui a remodelação do Palácio da Justiça de Fafe, a ampliação do

¹ Embora exista uma terceira sala, a mesma foi desactivada por ser desnecessária, não estando dotada dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Palácio da Justiça de Braga e a construção do novo Palácio da Justiça de Guimarães, durante o ano de 2025 não se registou qualquer assinalável evolução positiva quanto à efectiva execução destas empreitadas.

Destas três grandes obras, é a respeitante à remodelação do Palácio da Justiça de Fafe que estará mais adiantada, tendo no final do ano sido aprovado pelo IGFEJ o estudo prévio, aguardando-se agora a conclusão do projecto de execução da obra.

Destacam-se e actualizam-se de seguida os problemas mais prementes.

a. Município de Braga

No edifício do Palácio da Justiça de Braga mantêm-se as situações já relatadas em anteriores relatórios, nomeadamente as infiltrações, que se agravaram com o inverno rigoroso, sendo urgente a resolução deste problema, nomeadamente com uma intervenção na cobertura e colocação de novas telas, sendo certo que está em curso no Ministério da Justiça o procedimento para a ampliação do edifício para acolher o Juízo do Trabalho (o contrato de arrendamento do edifício onde se encontra instalado foi denunciado para Maio de 2028) e o Juízo de Família e Menores (em instalações provisórias desde 2021).

No entanto, o projecto arquitectónico que deveria estar concluído em 2025, não o foi, aguardando-se por isso que no decurso deste ano possam ocorrer desenvolvimentos sobre a matéria e seja possível prever quando terão início as obras. Foi aprovado o “layout” proposto pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

Reforça-se a urgência destas obras, pois, conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho continua instalado num edifício exíguo, não havendo espaço nomeadamente para instalar uma segunda sala de audiências, nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade. Não existem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho e para as Juntas Médicas.

Enquanto a ampliação não se concretiza deverá ser encontrada uma solução alternativa dentro do edificado público da cidade, até porque a entidade proprietária do espaço onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho manifestou já necessitar da restituição do mesmo, tendo formalizado a denúncia do respectivo contrato de arrendamento com produção de efeitos para 1 de Maio de 2028, o que é já do conhecimento do IGFEJ.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

b. Município de Guimarães

Há muito que se encontra iniciado no Ministério da Justiça um procedimento com vista à construção de um novo Palácio da Justiça em Guimarães para acolher os juízos instalados no edifício arrendado de Creixomil (para assim o desactivar destas funções, denunciando o respectivo contrato de arrendamento), o juízo do Trabalho (instalado noutro local) e, dentro do possível, os serviços que funcionam no edifício da Praça Condessa Mumadona.

Também há muito que a Câmara Municipal de Guimarães cedeu o terreno para esse efeito. Porém, decorrido mais um ano, esse procedimento nenhum avanço concreto teve, não se encontrando sequer em fase de projecto de arquitectura.

Tal como referido em anteriores relatórios, aguarda-se uma vez mais que no decurso do presente ano de 2026 possam ocorrer desenvolvimentos concretos com vista a esse fim.

Quanto ao edifício do actual Palácio da Justiça de Guimarães (sito na Praça Condessa Mumadona), tal como já referido nos Relatórios Anuais de 2022, 2023 e 2024, continuamos a aguardar pelo início das necessárias obras de remodelação, bem como as destinadas à criação de mais uma sala de audiências, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas vezes reportada (tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015 (!), aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se desde então a sua realização).

Após a comunicação de que tais obras seriam incluídas na intervenção prevista para este Palácio para o ano de 2020, a verdade é que cinco anos depois essa intervenção ainda não começou, nem existe qualquer notícia de que venha a ter lugar.

É urgente a intervenção, seja pela melhoria das condições de trabalho, seja por questões de segurança. Na verdade, a instalação eléctrica necessita de uma remodelação de fundo, bem como os gabinetes, instalações sanitárias e aparelhos de AVAC, encontrando-se quase todo o edifício sem climatização, o que motivou que os juízes colocados no Palácio, tivessem no Verão de 2025 apresentado uma exposição à presidência da Comarca, sobre a falta de condições.

Atendendo ao exíguo espaço ocupado pela secretaria da 2ª secção do DIAP, por decisão do Conselho de Gestão, a secretaria do Juízo Local Cível foi instalado no mesmo espaço da secretaria do Juízo do Comércio, espaço com dimensão suficiente, tendo as secretarias das secções do DIAP passado a ocupar o espaço onde se encontrava antes a secretaria do Juízo Local Cível.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Relativamente ao edifício de Creixomil (onde se encontram instalados os Juízos Central Cível, Central Criminal, de Família e Menores e de Execução), para além de se tratar de um imóvel arrendado por valores elevados, o mesmo é desadequado para albergar as valências de um tribunal (por não ter sido pensado de origem para essa finalidade), muito menos um juízo central criminal.

Com efeito, este edifício de Creixomil (Guimarães) não está dotado das condições de segurança necessárias para os frequentes julgamentos de criminalidade perigosa que aí são realizados.

c. Município de Fafe

A remodelação do Palácio da Justiça de Fafe encontra-se sinalizada como prioritária e o respectivo procedimento é, na Comarca, aquele que estará mais adiantado, tendo no final do ano sido aprovado pelo IGFEJ o estudo prévio, aguardando-se agora a conclusão do projecto de execução da obra.

Conforme referido nos relatórios anteriores, o Palácio da Justiça de Fafe vai ser reabilitado pelo IGFEJ. O Estudo Prévio do Palácio da Justiça foi aprovado pela Conselho Diretivo do IGFEJ em 31.10.24. Em Dezembro de 2025, o IGFEJ remeteu à Câmara Municipal o projecto, solicitando a dispensa do controlo prévio, nos termos do n.º 1 do art.º 7º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), bem como a emissão do parecer prévio não vinculativo.

Entretanto, continuam a ser deploráveis as condições em que trabalham os funcionários, deficientes as instalações sanitárias do edifício e inexistentes os acessos ao piso superior para pessoas com mobilidade reduzida.

d. Município de Vila Verde

Como já foi referido em relatórios anteriores, o Palácio da Justiça de Vila Verde, sendo um edifício antigo, necessita de obras de remodelação, nomeadamente no espaço junto à secretaria do Juízo Local Cível e onde se encontravam arquivados um elevado número de processos, tendo-se verificado que a estrutura do edifício não estava preparada para que esse espaço fosse usado para tal fim, pelo que houve necessidade de ser desocupado.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Está projectada uma intervenção no edifício, com a adaptação do espaço desocupado para a instalação da secretaria do DIAP e instalação do arquivo no piso inferior, na área hoje ocupada por essa Secretaria.

Existe necessidade de intervenção, nomeadamente na cobertura e no arquivo situado no 1º piso e r/, atendendo às fissuras existentes e ao potencial risco de queda de uma parede interior do arquivo.

e. Município de Vila Nova de Famalicão

Embora de construção recente, com todas as comodidades e espaço suficiente para albergar todas as valências, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão carece de obras de conservação e de manutenção periódicas, compreendendo operações que visam minimizar o ritmo da sua degradação, conforme referido em anteriores relatórios.

Este edifício necessita de obras de conservação e de manutenção periódicas, compreendendo operações que visam minimizar o ritmo da sua degradação, conforme referido em relatórios anteriores.

No decurso do ano de 2025, foi levado a cabo um procedimento de contratação pública para a limpeza da cobertura, recolocação de lajetas partidas e soltas e limpeza dos tubos de queda, bem como colocação de chapa lacada a fim de proteger as unidades de rooftop e as condutas de ventilação dos dejectos dos pombos, bem como foi colocado um sistema para afastamento dos pombos que proliferam pela cobertura do edifício.

f. Município de Barcelos

O edifício de Barcelos foi alvo de uma intervenção no exterior do edifício e, conforme já referido no anterior relatório, ficaram debeladas as infiltrações que se verificavam nas duas das salas de audiências havendo, no entanto, que intervir no interior dessas duas salas, nomeadamente no piso e pintura de paredes.

Apesar da intervenção que se verificou no edifício, continuam a verificar-se infiltrações nas salas de audiências e corredor de acesso às mesmas, mantendo-se o mau estado do interior das salas que necessitam de ser intervencionadas, nomeadamente chão e paredes. Contudo, tal só será possível após a correcção das anomalias estruturais. Mantém-se a necessidade de intervir no interior, conforme já referido no relatório anual de





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2023, de forma a intervir nas instalações sanitárias e no espaço ocupado pelo DIAP, procurando, desta forma, aumentar o espaço ocupado pela secretaria.

g. Município de Esposende

O edifício do Palácio da Justiça de Esposende mantém uma escora na fachada, do lado sul, colocada pela protecção civil, em virtude do risco de queda de uma pala, havendo a necessidade de verificação das restantes palas. Foi efectuada uma intervenção, através de procedimento de contratação desenvolvido pela Comarca, tendo-se procedido à limpeza do telhado, substituição de algumas telhas e reparação de fissuras, procurando minimizar as infiltrações existentes, nomeadamente no arquivo havendo a necessidade de intervenção no interior, nomeadamente no piso que, devido às infiltrações, necessita de ser afagado e colado.

2. Equipamentos

Relativamente aos equipamentos, a comarca continua a debater-se com alguns dos problemas que tinha nos anos anteriores e referenciadas em anteriores relatórios, nomeadamente com as impressoras afectas aos Senhores Magistrados e às secretarias.

Apesar da existência de multifuncionais, continua a haver necessidade de impressoras locais, sendo estas insuficientes e em constante avaria. Conforme referido no relatório do ano de 2024, havia indicação da DGAJ que estaria em curso um procedimento para aquisição de algumas impressoras tendo, ainda, sido solicitado à DGAJ o reforço das multifuncionais existentes.

A Comarca continua a aguardar o fornecimento de mais três multifuncionais, bem como das impressoras que haviam sido prometidas no ano de 2022. , sendo certo que foram entregues à Comarca 30 impressoras de pequeno porte que foram utilizadas para substituir impressoras dos Senhores Magistrados, destinando-se as que ainda se encontravam a funcionar a ser colocadas nas salas de inquirição e salas de audiências

A DGAJ forneceu alguns novos digitalizadores e, quanto a este tipo de equipamento, temos os necessários para corresponder às necessidades do serviço, havendo disponibilidade deste tipo de equipamento.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Há a assinalar a necessidade de otimizar a rede, de forma a recuperar e estabelecer conexões de Internet mais céleres e mais eficientes de forma a que seja possível trabalhar sem interrupções e com mais celeridade, o que não se verificou no ano de 2024, nem do ano de 2025 dado que, amiúde, as actualizações levadas a cabo pelo IGFEJ, nomeadamente dos programas antivírus e do Citius, originaram uma perda de produtividade por parte das secretarias, atenta a diminuição da capacidade de processamento de dados.

Quanto ao mobiliário, nomeadamente cadeiras e secretárias para gabinetes e secretarias, no decurso do ano de 2024 foi fornecido algum mobiliário, nomeadamente mobiliário completo para gabinete e cadeiras de gabinetes e secretarias, havendo a referir que as cadeiras disponibilizadas para as secretarias continuam a não possuir as condições necessárias.

Na era digital em que trabalhamos, em que os Magistrados e funcionários passam inúmeras horas sentados, a cadeira ergonómica certa é essencial, não apenas para melhorar a postura, mas também para aumentar a saúde e a produtividade em geral. As cadeiras fornecidas não cumprem as características necessárias para uma boa postura de trabalho.

VI. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

1.1. Volume processual e taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância

1.1.1 Dados estatísticos

Tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, à semelhança dos anteriores relatórios.

Para melhor leitura do relatório optou-se por coloca-las na parte final do presente relatório, no [Anexo IV](#).

Nestas tabelas, os juízos estão agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas:





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão², de resolução (*clearance rate*)³, de recuperação (*backlog rate*)⁴ e de litigância⁵ correspondentes;

- na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se ainda dois “mapas resumo”, respeitando o primeiro à estatística oficial e o segundo à da secretaria, nos quais se apresentam os dados globais do tribunal por referência às diversas áreas processuais.

1.2. Apreciação

A apreciação do movimento processual verificado no ano de 2025, com base nos dados constantes da estatística oficial e dos elementos recolhidos no Anexo IV, permite avaliar, de forma articulada, a evolução das pendências, das taxas de resolução e da dilação dos agendamentos, enquanto indicadores essenciais da capacidade de resposta da estrutura judiciária ao volume de processos entrados no período em análise.

Começando pela análise dos processos a aguardar decisão e das taxas de resolução apuradas, constata-se que, em 2025, 18 Juízos apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, número inferior ao verificado em 2024, ano em que 22 Juízos atingiram esse patamar. Ainda assim, no cômputo global, a taxa de resolução da comarca

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁴ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁵ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

fixou-se em 99,32%, valor ligeiramente inferior ao registado em 2024 (100,13%), mas ainda próximo do limiar do equilíbrio e dos resultados alcançados nos exercícios mais recentes.

Por outro lado, verificou-se que 20 Juízos registaram taxas de resolução inferiores a 100%, em contraste com os 16 Juízos que se encontravam nessa situação em 2024. Importa, contudo, salientar que, em 2025, a maioria desses Juízos apresenta níveis de desempenho próximos do equilíbrio: 15 Juízos situaram-se no intervalo entre os 90% e os 100%, enquanto 4 registaram taxas superiores a 80%, tendo sido identificado apenas um Juízo com taxa inferior a 80%, concretamente o Juízo Local Criminal de Amares (72,51%), o que não se verificava com igual intensidade no exercício anterior.

No que respeita à dilação dos agendamentos, a comparação entre o início e o final de 2025 evidencia uma ligeira melhoria global, invertendo, ainda que de forma moderada, a tendência de agravamento observada em 2024, ano em que a dilação média aumentou de 103,53 para 111,61 dias. Em 2025, a dilação média global diminuiu de 111,32 dias para 108,13 dias, correspondendo a uma redução efetiva de 3,19 dias.

Esta evolução resulta do facto de, em 2025, se ter verificado uma redução da dilação em 22 dos 38 Juízos, quando em 2024 o acréscimo foi dominante, com aumentos registados na maioria das unidades jurisdicionais. Em sentido oposto, 16 Juízos apresentaram agravamentos ao longo de 2025, não se tendo registado situações de manutenção integral dos valores.

A melhoria observada, embora limitada quando comparada com os resultados alcançados antes de 2023, assume particular relevância por ocorrer num contexto ainda condicionado por constrangimentos estruturais persistentes, que, embora menos intensos do que em 2024, continuaram a afetar o funcionamento regular dos serviços, nomeadamente ao nível dos recursos humanos. Ainda assim, os dados de 2025 apontam para um esforço de estabilização da atividade judiciária, refletido na contenção da dilação média e na manutenção de taxas de resolução próximas do equilíbrio, contrastando com a evolução mais desfavorável observada no exercício imediatamente anterior.



1.2.1 Estatística Oficial

Começando pela análise da estatística oficial relativa aos processos a aguardar decisão e às taxas de resolução apuradas — indicadores que permitem aferir a capacidade do tribunal para responder ao volume processual entrado no período em apreciação — constata-se que, em 2025, 18 Juízos apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

a 100%, refletindo uma efetiva capacidade de resposta ao volume processual entrado nesse período, embora a comarca, no seu conjunto, tenha registado uma taxa de resolução global de 99,32%, ligeiramente inferior ao limiar do equilíbrio, mas ainda próxima dos valores verificados em anos anteriores.

Verifica-se, assim, que um número significativo de Juízos conseguiu responder de forma adequada às entradas processuais, não obstante se tenha igualmente registado, em 20 Juízos, taxas de resolução inferiores a 100%, o que evidencia dificuldades persistentes na redução das pendências em parte da estrutura judiciária da comarca.

Importa, contudo, salientar que, destes 20 Juízos, 15 apresentaram taxas de resolução compreendidas entre os 90% e os 100%, refletindo uma situação de estabilização das pendências, e 4 registaram taxas superiores a 80%, ainda que abaixo dos 90%, tendo apenas um juízo apresentado uma taxa de resolução inferior a 80%, concretamente o Juízo Local Criminal de Amares (72,51%).

Conforme já referido, verificou-se em 2025 uma efetiva diminuição da pendência de processos sem decisão em 18 Juízos, os quais apresentaram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, traduzindo uma redução efetiva da pendência processual nessas unidades orgânicas. Entre estes, vários Juízos registaram taxas de resolução claramente superiores a 110%, evidenciando uma capacidade de recuperação significativamente acima da média da comarca, destacando-se, em particular, os Juízos do Trabalho, onde se mantêm os valores mais elevados, designadamente o Juízo do Trabalho de Barcelos (146,57%) e o Juízo do Trabalho de Guimarães (132,06%), bem como o Juízo de Família e Menores de Braga (113,77%), o Juízo de Família e Menores de Fafe (112,78%), o Juízo Local Criminal de Vila Verde (112,77%) e o Juízo de Execução de Guimarães (109,85%).

No universo dos 38 Juízos da Comarca, encontra-se, assim, uma distribuição que revela um equilíbrio global: taxas de resolução inferiores a 80% em apenas um Juízo; taxas compreendidas entre 80% e 90% em quatro Juízos; taxas situadas entre 90% e 100% em quinze Juízos; e taxas iguais ou superiores a 100% em 18 Juízos, o que, apesar das assimetrias existentes entre unidades orgânicas, traduz uma estabilização generalizada das pendências.

Analizados os valores apresentados por área de competência material, são dignas de particular realce as taxas de resolução registadas nos Juízos do Trabalho, que continuam a apresentar os desempenhos mais expressivos da comarca, mantendo-se esta jurisdição como aquela que revela maior capacidade de recuperação do volume processual





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

acumulado, com especial destaque para as unidades de Barcelos e Guimarães. De destacar igualmente os resultados positivos do conjunto dos Juízos de Família e Menores, onde a maioria das unidades apresenta taxas de resolução iguais ou superiores a 100%, bem como dos Juízos de Execução e dos Juízos do Comércio, que, no seu conjunto, evidenciam uma capacidade consistente de estabilização e, em vários casos, de redução efetiva da pendência.

Por contraste, os Juízos Locais Cíveis e os Juízos Locais Criminais continuam a revelar maiores dificuldades estruturais, ainda que se observe, em alguns casos, uma evolução positiva face aos anos anteriores, como sucede, designadamente, com os Juízos Locais Cíveis de Amares (98,35%) e de Vila Verde (101,89%), este último já com taxa de resolução positiva, contrastando com a manutenção de valores mais baixos em unidades como o Juízo Local Cível de Guimarães (85,82%).

No que respeita aos Juízos de Competência Genérica, verifica-se em 2025 uma situação globalmente estável, com taxas de resolução maioritariamente próximas do equilíbrio, destacando-se os Juízos da Póvoa do Lanhoso (100,67%) e de Vieira do Minho (101,39%), que apresentaram resultados positivos, enquanto outros se mantêm ligeiramente abaixo do limiar dos 100%, sem desvios particularmente significativos.

Por fim, analisados os dados constantes dos mapas resumo do Anexo IV, por áreas processuais e no âmbito da estatística oficial, verifica-se que, quando consideradas todas as espécies processuais, algumas áreas continuam a registar dificuldades na redução da pendência, ainda que, na generalidade, as respetivas taxas de resolução se mantenham próximas do equilíbrio, não muito distantes de valores positivos.

Em síntese conclusiva, pode afirmar-se que, apesar do elevado esforço e dedicação de todos, a prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga em 2025 não atingiu, no cômputo geral, os níveis de desempenho que seriam desejáveis, refletindo-se tal circunstância numa taxa de resolução global de 99,32%, ligeiramente inferior ao limiar do equilíbrio perfeito. Este resultado surge, em grande medida, como consequência direta e inevitável dos constrangimentos estruturais que continuaram a afetar a atividade judiciária, em particular a persistente carência de oficiais de justiça e as dificuldades na gestão regular dos recursos humanos disponíveis.

Ainda assim, mesmo perante estes constrangimentos, foram apresentadas taxas de resolução situadas entre 90% e 110% em cerca de 79% dos Juízos e taxas superiores a 100% em aproximadamente 47%, o que evidencia uma estabilização generalizada das





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

pendências, podendo vir a registar-se desempenhos mais positivos caso sejam atenuados os fatores que continuam a influenciar negativamente a atividade judiciária.



1.2.2 Estatística da Secretaria

O panorama evidenciado pelas estatísticas da secretaria em 2025 revela uma evolução heterogénea face a 2024, com melhorias significativas em vários Juízos, mas também com recuos relevantes noutros, não se afastando, no essencial, das dificuldades já anteriormente identificadas.

No que respeita aos Juízos Centrais Cíveis, verifica-se um comportamento divergente: enquanto Braga regista uma quebra acentuada da taxa de resolução, que desce de 104,73% em 2024 para 88,53% em 2025, Guimarães apresenta uma recuperação muito expressiva, passando de 73,96% para 121,14%, invertendo claramente o desempenho negativo do ano anterior.

Nos Juízos Centrais Criminais, as taxas de resolução mantêm-se globalmente estáveis. Braga permanece próxima do equilíbrio (99,71% em 2024 e 99,50% em 2025), enquanto Guimarães, apesar de uma ligeira descida, conserva valores bastante positivos (114,66% em 2024 e 113,74% em 2025).

Quanto aos Juízos de Instrução Criminal, observa-se uma estabilidade geral, com taxas próximas ou ligeiramente acima dos 100%, ainda que com pequenas reduções em Braga e Guimarães em 2025 face a 2024, sinalizando alguma pressão acrescida sobre estes serviços.

Nos Juízos de Família e Menores, 2025 evidencia uma recuperação relevante em várias unidades. Destaca-se Guimarães, que passa de uma taxa de resolução particularmente baixa em 2024 (51,74%) para um valor claramente positivo em 2025 (113,81%). Também Vila Nova de Famalicão reforça o seu desempenho, atingindo 124,36%. Em sentido inverso, Braga apresenta uma ligeira descida, ficando abaixo dos 100% em 2025 (99,29%).

O Juízos do Trabalho mantêm-se como uma das áreas com melhor desempenho, apesar de alguma redução face aos valores excecionalmente elevados de 2024. Barcelos (148,86%) e Vila Nova de Famalicão (125,03%) continuam a apresentar taxas muito acima dos 100%, enquanto Guimarães, embora com descida face a 2024, mantém um resultado positivo (115,18%).





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Nos Juízos do Comércio, regista-se uma evolução favorável em Guimarães, que sobe de 98,11% em 2024 para 118,77% em 2025, contrastando com Vila Nova de Famalicão, onde se verifica um decréscimo mais acentuado no mesmo período.

Relativamente aos Juízos de Execução, 2025 marca uma inversão clara da tendência negativa observada em 2024, com Guimarães e Vila Nova de Famalicão a ultrapassarem novamente os 110% de taxa de resolução, após valores inferiores a 90% no ano anterior.

Nos Juízos Locais Cíveis, embora alguns Juízos revelem melhorias expressivas — como Amares, que passa de 53,20% em 2024 para 105,53% em 2025, e Barcelos, que ultrapassa os 100% — subsistem situações preocupantes, designadamente em Braga, que regista uma descida significativa da taxa de resolução face a 2024 (de 93,98% para 82,23%), e em Guimarães, onde, apesar de uma ligeira recuperação relativamente ao ano anterior (de 73,36% para 76,76%), os valores permanecem em patamares baixos.

Quanto aos Juízos Locais Criminais, o cenário é igualmente misto: há melhorias em Amares e Vila Verde, mas quedas relevantes em Braga e Barcelos, este último descendo de 105,99% em 2024 para 91,14% em 2025.

Por fim, nos Juízos de Competência Genérica, observa-se uma perda de desempenho em 2025 face a 2024 na maioria das unidades, com destaque para Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, ambas a recuarem para valores abaixo dos 100%, após resultados positivos no ano anterior.

Em síntese, embora 2025 revele sinais de recuperação importantes em vários Juízos — alguns dos quais com desempenhos muito deficitários em 2024 — o panorama global continua marcado por fortes assimetrias e por uma capacidade limitada da secretaria para absorver o volume processual entrado. Mantém-se, assim, o risco de agravamento destas dificuldades no futuro, caso não seja eficazmente contrariado o persistente défice de recursos humanos na comarca, já amplamente evidenciado.

1.3 Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida uma tabela referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 38 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31-12-2025, seguido da respectiva análise. Para facilitar a análise da evolução registada, daquela tabela constam igualmente os dados referentes ao ano anterior.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de objetivos anuais, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, consequentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências.

Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.

MAPA COMPARATIVO DA DILAÇÃO DAS AGENDAS

(01-01-2025 A 31-12-2025)

Juízos/Jurisdicções	a) - Nº de dias de dilação no início do período (31-12-2024)	b) - Nº de dias de dilação no fim do período (31-12-2025)	Avaliação Final
Amares - Juízo Local Cível	67	106	+
Amares - Juízo Local Criminal	42	54	+
Barcelos - Juízo de Família e Menores	65	40	--
Barcelos - Juízo do Trabalho	84	73	-
Barcelos - Juízo Local Cível	95	155	+
Barcelos - Juízo Local Criminal	52	28	-
Braga - Juízo Central Cível	123	122	-
Braga - Juízo Central Criminal	141	129	-
Braga - Juízo de Instrução Criminal	78	43	-
Braga - Juízo de Família e Menores	55	19	-
Braga - Juízo do Trabalho	138	220	+
Braga - Juízo Local Cível	404	372	-
Braga - Juízo Local Criminal	153	173	-
Cabeceiras de Basto - Juízo de competência genérica	111	89	-
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	88	97	+
Esposende - Juízo de competência genérica	101	87	-
Fafe - Juízo de Família e Menores	76	57	-
Fafe - Juízo Local Cível	98	74	-



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Fafe - Juízo Local Criminal	136	106	-
Guimarães - Juízo Central Cível	143	140	-
Guimarães - Juízo Central Criminal	153	137	-
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	45	36	-
Guimarães - Juízo do Comércio	54	65	+
Guimarães - Juízo de Execução	29	39	+
Guimarães - Juízo de Família e Menores	45	46	+
Guimarães - Juízo do Trabalho	161	58	-
Guimarães - Juízo Local Cível	124	98	-
Guimarães - Juízo Local Criminal	229	192	-
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	135	234	+
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	80	126	+
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	45	66	+
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	68	40	-
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	21	28	+
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	164	206	+
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	126	137	+
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	70	144	+
Vila Verde - Juízo Local Cível	267	187	-
Vila Verde - Juízo Local Criminal	164	88	-
Média Total do Tribunal	111,32	108,13	-

Comparando os dados do início e do final do ano de 2025, constata-se a existência de uma ligeira melhoria global da dilação média do tribunal, ainda que com comportamentos diferenciados entre os diversos Juízos. Com efeito, a média total do tribunal diminuiu de 111,32 dias para 108,13 dias, traduzindo uma redução efetiva de 3,19 dias.

Ao longo do período em análise, verificou-se uma redução da dilação em 22 dos 38 Juízos da comarca, tendo-se registado um aumento em 16 Juízos. Não ocorreram situações de manutenção integral da dilação.

Esta evolução positiva ocorre num contexto ainda marcado por constrangimentos estruturais relevantes, nomeadamente a persistente carência de oficiais de justiça, mas sugere um esforço de estabilização da atividade judiciária e uma maior capacidade de resposta em vários Juízos.



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Esta evolução positiva é, consequência do esforçado trabalho dos senhores Juizes da Comarca, que tentaram cumprir a dilação que se comprometeram em objectivo e dos senhores Officiais de Justiça, que apesar do reduzido número, nunca deixaram que as diligências não se realizassem.

Ocorreu um acréscimo de dilação no agendamento em 15 dos 38 juizes da comarca e uma redução efectiva e em alguns casos bastante significativa, em 18 juizes.

Este decréscimo também se repercutiu na média do tribunal, que desceu para valores inferiores a 111 dias (é agora de 108,13).

Ficou assim susceptível de encetarmos novamente a recuperação que vinha a verificar-se no relatório anual de 2022 (onde se previa que, mantendo-se os pressupostos existentes, a dilação poderia continuar a descer e “... ficar perto dos 77,66 dias de média total que se verificavam em 31-12-2019.”).

Temos de sopesar que em 8 juizes acentuou-se, em mais de 20 dias, logo consideravelmente, a tendência de subida face aos números de 31-12-2024:

- Amares JLC, a dilação passou de 67 dias em 2024 para 106 dias em 2025;
- Barcelos JLC, a dilação passou de 95 dias em 2024 para 155 dias em 2025;
- Braga JT, a dilação passou de 138 dias em 2024 para 220 dias em 2025;
- Pova de Lanhoso, a dilação passou de 135 dias em 2024 para 234 dias em 2025;
- Vieira do Minho, a dilação passou de 80 dias em 2024 para 126 dias em 2025; e
- Famalicão Comércio, a dilação passou de 45 dias em 2024 para 66 dias em 2025.
- Famalicão JT a dilação passou de 164 dias em 2024 para 206 dias em 2025
- VNF JLC a dilação passou de 70 dias para 144 dias em 2025;

Mesmo assim, 12 juizes conseguiram inverter a tendência de subida que se havia registado em 2024, recuperando para valores inferiores significativos:

- Barcelos JFM, a dilação passou de 65 dias em 2024 para 40 dias em 2025;
- Barcelos JT, a dilação passou de 84 dias em 2024 para 73 dias em 2025;
- Barcelos LCr a dilação passou 52 dias em 2024 para 28 dias em 2025;





Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

- Braga JIC a dilação passou 78 dias em 2024 para 43 dias em 2025;
- Braga JFM a dilação passou 55 dias em 2024 para 19 dias em 2025;
- Fafe JFM a dilação passou de 76 dias em 2024 para 57 dias em 2025;
- Guimarães JIC a dilação passou 45 dias em 2024 para 36 dias em 2025;
- Guimarães JT a dilação passou 161 dias em 2024 para 58 dias em 2025;
- Guimarães JLC a dilação passou 124 dias em 2024 para 98 dias em 2025;
- V. N. Famalicão EXE a dilação passou de 68 dias em 2024 para 40 dias em 2025;
- Vila verde JLC a dilação passou de 267 dias em 2024 para 187 dias em 2025;
- Vila verde JLC a dilação passou de 164 dias em 2024 para 86 dias em 2025.

Também a amplitude entre a maior e a menor dilação desceu para 353 dias (em 2024 era de 383 dias (decorrente da diferença entre os 373 dias registados no Juízo Local Cível de Braga e os 19 dias registados no Juízo de Família e Menores de Famalicão).

Se retirarmos desta avaliação concreta o Juízo Local Cível de Braga (cujas especificidades são sobejamente conhecidas e têm sido abordadas em anteriores relatórios), a amplitude passa a situar-se em 215 dias (a maior dilação regista-se no Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso, se excluirmos o Juízo Local Cível de Braga), registando-se nova descida (em 2024 era de 246 dias).

Analisando as dilações por escalões, verificamos que em 31.12.2025 voltamos a ter casos de dilação máxima dos agendamentos igual ou superior a 200 dias, embora apenas 4: LCv Braga (372), Braga JT (220), VNF JT (206) e Póvoa de Lanhoso (234) e em 3 juízos superior a 5 meses (150 dias) e inferior a 200 dias –Barcelos LC (155), Vila Verde, JLC (187) e Braga JLC (173).





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

A análise por escalões pode esquematizar-se da seguinte forma:

Dilação	<i>até 90 dias</i>	<i>91 a 120 dias</i>	<i>121 a 150 dias</i>	<i>151 a 180 dias</i>	<i>mais de 180 dias</i>
Nº de Juízos	19	4	7	2	6

Analisando agora as dilações por área jurisdicional/especialização, se excepcionarmos a situação do Juízo Local Cível de Braga verificamos que os Juízos Locais Criminais continuam a apresentar genericamente dos valores mais elevados: Juízos Locais Criminais de Guimarães (192) e Braga (173). Nesta jurisdição seguiram-se os Juízos Locais Criminais de Fafe (106) e Famalicão (144). Bem inferiores (com menos de 2 meses) foram as dilações registadas nos Juízos Locais Criminais de Barcelos e Amares (28 e 54 dias, respectivamente).

Porém, a jurisdição cível é a que passou a apresentar os valores mais amplos, com o já referido Juízo Local Cível de Braga a registar 372 dias. O homónimo de Vila Verde que teve uma grande subida de 171 para 267 dias (quase 9 meses), no ano anterior (2024), evidenciando as dificuldades por que passou este juízo, que levaram no início de 2025 à colocação de um juiz auxiliar, o qual fruto do seu trabalho viu reflectido na dilação e baixou para 187 dias.

Seguem-se um pouco acima dos 4 meses Barcelos com 155, e Vila Nova de Famalicão- Juízos Locais Cíveis com 137 e logo abaixo Guimarães Juízo Local Cível (98) com mais de três meses, enquanto que Fafe registou a dilação mais baixa desta especialização (74).

Os Juízos do Trabalho registaram valores distintos. Braga apresenta a dilação mais elevada (220) e superior à de 2024 (138 dias), seguido de perto por Famalicão (206) que apresentou uma subida considerável de 42 dias. Segue-se agora Barcelos com 73 (registando uma descida) e depois Guimarães, que este ano regista a dilação mais baixa (58) descendo de forma muito significativa do valor do ano passado (161).

Por sua vez, nos dois Juízos Centrais Cíveis manteve-se a realidade semelhante ao ano anterior. Enquanto que em Braga se registou uma diminuição não significativa (de 123 em 2024 para 122 em 2025), no de Guimarães verificou-se também uma diminuição não significativa da dilação (de 143 para 140 dias).





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Situação idêntica aconteceu entre os Juízos Centrais Criminais de Braga e Guimarães. Depois do aumento em 2023, Braga registou em descida de 12 dias (de 141 para 129), enquanto que Guimarães registou em descida de 16 dias (de 153 para 137).

Quanto à competência genérica, o juízo de Póvoa do Lanhoso é o que apresenta maior dilação (234 dias), sendo seguido agora por Vieira do Minho (126), Celorico de Basto com 97 e Cabeceiras de Basto com 89. Esposende apresenta agora, a menor dilação com 87 dias.

No tocante aos juízos do Comércio, ambos mantêm a tendência de registo equiparado, aumentando ligeiramente em ambos os Juízos, face ao aumento de entradas, tendo Guimarães aumentado 11 dias (54 para 65) e Famalicão aumentado 21 dias de 45 para 66 dias.

Nos Juízos de Instrução Criminal registou-se diferença entre ambos, significativa de descida, mais acentuada no de Braga, já que o de Braga registou uma descida de 78 para 43, enquanto que Guimarães desceu de 45 para 36 dias.

Também os Juízos de Família e Menores registaram alterações significativas de descida, com excepção de Guimarães que aumentou apenas um dia, para 46 dias e Famalicão que aumentou 7 dias, de 21 para 28 dias. Fafe baixou de 76 dias (cerca de dois meses e meio, para 57) e Barcelos desceu de 65, para 40 dias. A maior descida ocorreu em Braga, que desceu de 55 para 19 dias.

Os Juízos de Execução registaram tendências distintas. Famalicão baixou de 68 para 40 dias), mas, pelo contrário, Guimarães aumentou de 29 para 39 dias.

Em síntese, o ano de 2025 caracteriza-se por uma redução moderada da dilação média global do tribunal, refletida na descida da média total para 108,13 dias, ainda que persistam assimetrias significativas entre Juízos e especializações, bem como algumas situações críticas que continuarão a justificar acompanhamento prioritário.



2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.





Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Como podemos ver nesse mapa, durante o ano de 2025 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga mais de um milhão de papéis (mais precisamente 1.622,720, face aos anteriores 981.198). Comparativamente aos anos anteriores verifica-se um acentuado crescimento.

A média diária (por dia útil) de entrada de papéis em 2025 cifrou-se em mais de seis mil (6.543,23) quando no ano anterior não chegou aos quatro mil (3.956,44).

Quanto ao tribunal, destacam-se os papéis entrados no juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (397.839, representando 24,52% do total), seguindo-se o Juízo de Execução de Guimarães (207.411 – 12.78%).

Quanto aos actos avulsos, no ano de 2024 surgiam registados 4.913 actos (mais 74 do que em 2023) e tal valor aumentou para 5.142, numa média diária de 20,32 actos praticados em 248 dias úteis.

A maioria destes actos continua a ser praticada pela unidade central de Braga (766 – 14,90%), seguindo-se Barcelos (641 – 12,47%) e depois Guimarães (628 – 12,25%).

Mapa dos Papeis e Atos Avulsos
DE 01-01-2025 a 31-12-2025

Juízos/Jurisdicções	Papeis entrados	Média diária	%Total	Actos avulsos	Média diária	% Total
Amares						
Juizo Local Cível	3606	14,54	0,22%	252	1,02	4,90%
Juizo Local Criminal	2884	11,63	0,18%			
Unidade Central e Arquivo	831	3,35	0,05%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	6398	25,80	0,39%			
Barcelos						
Juizo de Familia e Menores	12291	49,56	0,76%	641	2,58	12,47%
Juizo do Trabalho	8326	33,57	0,51%			
Juizo Local Cível	23356	94,18	1,44%			
Juizo Local Criminal	14439	58,22	0,89%			
Unidade Central e Arquivo	5383	21,71	0,33%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	40761	164,36	2,51%			





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Braga						
Juízo Central Cível	17909	72,21	1,10%	766	3,09	14,90%
Juízo Central Criminal	20277	81,76	1,25%			
Juízo de Instrução Criminal	7554	30,46	0,47%			
Juízo de Família e Menores	23916	96,44	1,47%			
Juízo do Trabalho	15112	60,94	0,93%			
Juízo Local Cível	35519	143,22	2,19%			
Juízo Local Criminal	37719	152,09	2,32%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	121170	488,59	7,47%			
Unidade Central, Serv. Externo e Arquivo	7636	30,79	0,47%			
Cabeceiras de Basto						
Juízo Competência Genérica	6333	25,54	0,39%	273	1,10	5,31%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	3954	15,94	0,24%			
Celorico de Basto						
Juízo Competência Genérica	9057	36,52	0,56%	240	0,97	4,67%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	4583	18,48	0,28%			
Esposende						
Juízo Competência Genérica	17645	71,15	1,09%	390	1,57	7,58%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	11388	45,92	0,70%			
Fafe						
Juízo de Família e Menores	6240	25,16	0,38%	415	1,67	8,07%
Juízo Local Cível	10219	41,21	0,63%			
Juízo Local Criminal	7765	31,31	0,48%			
Unidade Central e Arquivo	2001	8,07	0,12%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	15818	63,78	0,97%			
Guimarães						
Juízo Central Cível	16845	67,92	1,04%	628	2,53	12,21%
Juízo Central Criminal	16224	65,42	1,00%			
Juízo do Comércio	24174	97,48	1,49%			
Juízo de Execução	207411	836,33	12,78%			
Juízo de Instrução Criminal	8190	33,02	0,50%			
Juízo de Família e Menores	11968	48,26	0,74%			
Juízo do Trabalho	12133	48,92	0,75%			
Juízo Local Cível	22544	90,90	1,39%			
Juízo Local Criminal	55784	224,94	3,44%			
Unidade Central, Serv. Ext. e Arquivo	12220	49,27	0,75%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	87236	351,76	5,38%			
Póvoa de Lanhoso						

57 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juizo Competência Genérica	9879	39,83	0,61%	275	1,11	5,35%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	4643	18,72	0,29%			
Vieira do Minho						
Juizo Competência Genérica	6582	26,54	0,41%	289	1,17	5,62%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	4589	18,50	0,28%			
Vila Nova de Famalicão						
Juízo do Comércio	39361	158,71	2,43%	569	2,29	11,07%
Juízo de Execução	397839	1604,19	24,52%			
Juizo de Família e Menores	7431	29,96	0,46%			
Juízo do Trabalho	7211	29,08	0,44%			
Juizo Local Cível	23503	94,77	1,45%			
Juizo Local Criminal	27168	109,55	1,67%			
Unidade Central e Arquivo	13469	54,31	0,83%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	64038	258,22	3,95%			
Vila Verde						
Juizo Local Cível	10968	44,23	0,68%	404	1,63	7,86%
Juizo Local Criminal	13878	55,96	0,86%			
Unidade Central e Arquivo	2977	12,00	0,18%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juizos	14365	57,92	0,89%			
Total	1622720	6543,23	100,00%	5142	20,32	100,00%
Número de dias úteis do período em análise	248					

3. Unidades de serviço externo

3.1. Número, tipo e cumprimento de solicitações

O mapa inserido abaixo tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius, dele constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2025 a 31.12.2025), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento (no cálculo do qual não foram consideradas as cartas precatórias para avaliação, entrega e venda, dado que o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, as videoconferências e as notificações judiciais avulsas).

Constata-se que no total entraram nesse período 14.754 actos, o que corresponde a uma ligeira diminuição relativamente ao ano passado (que havia registado 15.030





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

entradas). Àquele número somaram-se os 2.033 transitados do período anterior, o que perfaz 16.787.

Foram integralmente cumpridos 8.454 actos, cumpridos parcialmente 322, devolvidos a pedido 201 e devolvidos sem cumprimento 4695, a que acrescem outros (682), o que totaliza 14.354, o que significa que a pendência final aumentou ligeiramente.

A média diária de cumprimento de actos desceu de 60,00 em 2024, para 20,32.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga (3940 e 3610), Guimarães (3045 e 2.770) e Vila Nova de Famalicão (2.623 e 2.704- dos que haviam transitado do ano anterior), os quais perfazem mais de 60% do total. A seguir vem Barcelos com valor superior entre entrados no período e findos – 1.540- 1.587 (dos que haviam transitado).

Os núcleos de Vila Nova de Famalicão e Barcelos registou um saldo positivo entre actos entrados no período e os findos, embora de forma ligeira.

Mapa Geral do Serviço Externo

Núcleos da Secretaria	Espécies	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendientes Finais
					Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos	Total	
Amares	Mandados	7	112	119	1	107	2	0	0	110	9
	Cartas Prec./Rogatórias	7	50	57	2	29	9	1	11	52	5
	Outros Processos (NJA)	14	156	170	1	47	80	0	16	144	26
Sub Total		28	318	346	4	183	91	1	27	306	40
Barcelos	Mandados	59	752	811	22	728	6	3	0	759	51
	Cartas Prec./Rogatórias	3	96	99	1	36	5	1	40	83	16
	Outros Processos (NJA)	113	699	832	0	192	447	3	101	743	89
Sub Total		175	1547	1742	23	956	458	7	141	1585	156
Braga (Palácio, Família e Trabalho)	Mandados	302	1536	1838	44	1230	207	2	0	1483	355
	Cartas Prec./Rogatórias	86	310	396	6	33	56	1	47	143	253
	Outros Processos (NJA)	245	2094	2339	0	612	1262	6	165	2045	289
Sub Total		633	3940	4573	50	1875	1525	9	212	3671	897
Cabeceiras de Basto	Mandados	3	55	58	0	55	1	1	0	57	1
	Cartas Prec./Rogatórias	4	21	25	0	22	1	0	0	23	2
	Outros Processos (NJA)	14	143	157	0	64	74	0	3	141	16

59 / 145



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Sub Total		21	219	240	0	141	76	1	3	221	19
Celorico de Basto	Mandados	4	90	94	2	87	1	2	0	92	2
	Cartas Prec./Rogatórias	3	33	36	2	25	1	3	3	34	2
	Outros Processos (NJA)	21	184	205	0	66	111	4	2	183	21
Sub Total		28	307	335	4	178	113	9	5	309	25
Espouende	Mandados	14	250	264	3	215	41	1	0	260	4
	Cartas Prec./Rogatórias	8	87	95	6	43	34	0	5	88	7
	Outros Processos (NJA)	41	373	414	0	301	56	0	13	370	44
Sub Total		63	710	773	9	559	131	1	18	718	55
Fafe	Mandados	32	309	341	1	331	0	0	0	332	9
	Cartas Prec./Rogatórias	9	102	111	1	99	1	0	7	108	3
	Outros Processos (NJA)	54	346	400	0	125	15	211	9	360	39
Sub Total		95	757	852	2	555	16	211	16	800	51
Guimarães (Palácio, Creixomil e Trabalho)	Mandados	256	1422	1678	8	1022	281	3	0	1314	364
	Cartas Prec./Rogatórias	175	774	949	49	160	376	22	16	623	326
	Outros Processos (NJA)	111	849	960	0	211	508	3	111	833	127
Sub Total		542	3045	3587	57	1393	1165	28	127	2770	817
Póvoa de Lanhoso	Mandados	0	86	86	1	46	39	0	0	86	0
	Cartas Prec./Rogatórias	3	31	34	1	6	22	1	1	31	3
	Outros Processos (NJA)	26	201	227	0	75	80	49	7	211	16
Sub Total		29	318	347	2	127	141	50	8	328	19
Vieira do Minho	Mandados	0	49	49	0	48	1	0	0	49	0
	Cartas Prec./Rogatórias	1	14	15	0	9	0	1	2	12	3
	Outros Processos (NJA)	19	102	121	0	57	45	0	0	102	19
Sub Total		20	165	185	0	114	46	1	2	163	22
V. N. de Famalicão	Mandados	60	1263	1323	20	925	330	1	0	1276	47
	Cartas Prec./Rogatórias	92	330	422	18	72	259	1	6	356	66
	Outros Processos (NJA)	178	1030	1208	2	632	338	0	100	1072	135
Sub Total		330	2623	2953	40	1629	927	2	106	2704	248
Vila Verde	Mandados	19	317	336	4	309	0	0	0	313	23
	Cartas Prec./Rogatórias	9	133	142	4	124	0	0	1	129	13
	Outros Processos (NJA)	41	355	396	2	311	6	2	16	337	59
Sub Total		69	805	874	10	744	6	2	17	779	95
TOTAIS		2033	14754	16807	201	8454	4695	322	682	14354	2444

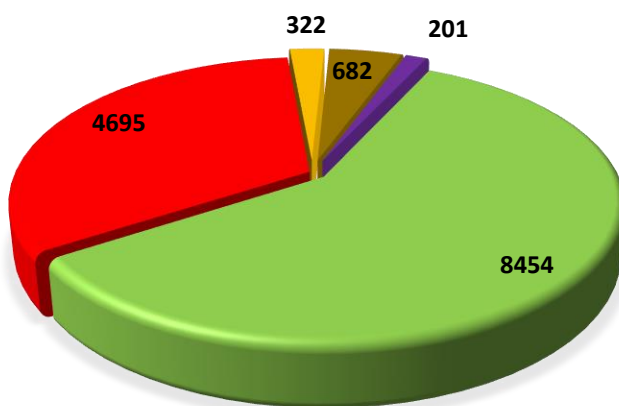


S. R.

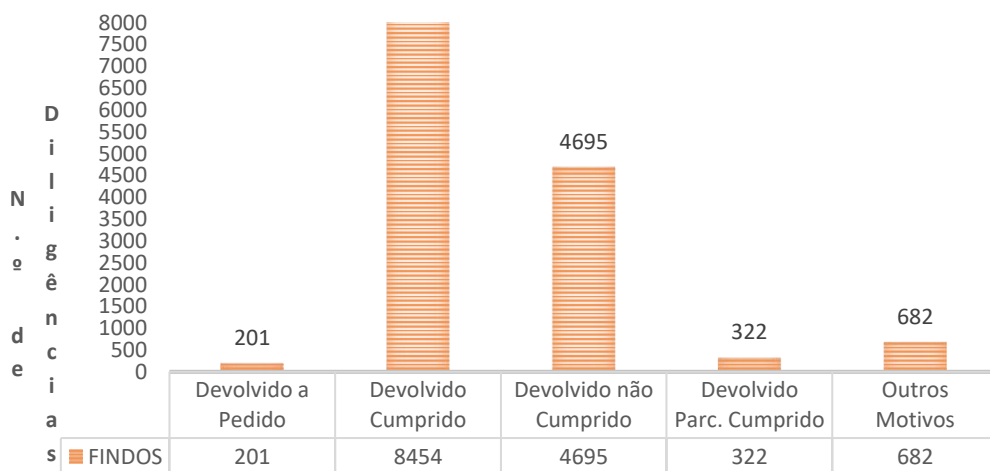
Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

De 01-01-2025 a 31-12-2025

Como se pode visualizar melhor nos gráficos seguintes, a maior parte do serviço foi devolvido cumprido.



■ Devolvido a Pedido ■ Devolvido Cumprido ■ Devolvido não Cumprido
■ Devolvido Parc. Cumprido ■ Outros Motivos





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

4. Medidas de gestão e organizativas

Muitas das medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

a) Manutenção de juiz do quadro complementar e de duas juízes colocadas na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ no Juízo Central Criminal de Braga, em razão da exclusividade prolongada concedida aos titulares do Juiz 4, 5 e 6;

b) Várias colocações de juizes, com recurso ao regime da acumulação de funções, em substituição de juizes ausentes, por redução de serviço, ou por sobrecarga processual, nomeadamente: no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga, no Juízo Central Criminal de Guimarães, no Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, no Juízo Local Cível de Fafe, no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão;

c) Colocação de juiz auxiliar no Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães, para substituição da juiz titular que se encontra em comissão de serviço no CSM;

d) Colocação de dois juizes auxiliares a aguardar colocação em primeiro acesso, até 15 de Julho de 2025;

e) Prestação de auxílio por parte de oficiais de justiça de outros juízos e núcleos, à distância e em acumulação de funções;



5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Reitera-se o que a este respeito consta dos anteriores relatórios anuais, designadamente que as medidas *supra* enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos.

As recolocações transitórias de funcionários efectuadas e mantidas e o recurso ao trabalho à distância constituíram um meio de gestão eficaz com vista à recuperação de pendências e atrasos na tramitação processual em vários núcleos, embora insuficientes para colmatar a escassez de recursos humanos nos diversos núcleos que integram a Comarca de Braga.

Estas lacunas apenas poderão ser supridas eficazmente mediante a rápida contratação de oficiais de justiça em número suficiente para colmatar o elevado défice de recursos humanos já anteriormente explicitado.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Também o exercício de funções, por parte de alguns juizes, em mais do que um juízo (nomeadamente por via da acumulação de funções) e a definição do serviço dos juizes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.

A este respeito importa referir que a permanência na comarca dos juizes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT é fundamental para evitar que a realização de julgamentos longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilações dos agendamentos, ainda que por vezes – como sucede há já algum tempo no Juízo Central Criminal de Braga – estas dilações inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Com a continuação durante todo o ano de 2025 e, ao que tudo indica, ainda parcialmente em 2026, da prolação do acórdão de um mega processo que se encontra a decorrer na comarca, a manutenção destes lugares é fulcral, com vista a assegurar a substituição dos titulares em exclusividade e dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido no Juízo Central Criminal de Braga.

Por fim, a colocação de juizes do quadro complementar em diversos juízos, principalmente a título de substituição de titulares ausentes, está a surtir os seus resultados, permitindo que a tramitação processual nos respectivo lugares não fique paralisada e possa desenvolver-se com uma cadência normal e a par dos seus congéneres.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.

VII. Objectivos processuais

Procede-se de seguida à análise dos objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2025 e do respectivo grau de cumprimento.

Nos 38 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga foram fixados os seguintes objectivos, dirigidos ao Juiz e/ou à secretaria:

1. Obrigatórios:

a) Estabilização das pendências;





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- b) Dilação máxima de agendamento;
- c) Priorização dos processos mais antigos;

2. Facultativos:

- a) Dilação máxima de prática dos actos processuais posteriores a decisão final;
- b) Cumprimento do horário das diligências;
- c) Gestão da convocatória dos intervenientes;
- d) Evitar sobreposição de agendamentos;
- e) Redução das impressões;
- f) Inserção no citius da área de jurisdição do processo;
- e) Correção de divergências estatísticas.

1. Objectivos obrigatórios

(i) Estabilização das pendências

Foi fixado como objectivo para os 38 juízos do tribunal (e para os 91 lugares de juiz que os integram) a estabilização da pendência oficial (processos sem decisão) nas espécies relevantes em valores próximos aos de 01-01-2025 (excepcionando os processos de inventário, quando aplicável).

Em apenas dois casos este objectivo passou pelo não aumento da pendência em mais de 25% nas espécies relevantes, também com excepção dos inventários, considerando as dificuldades decorrentes da escassez de recursos humanos nas secretarias (CCr Guimarães e LCv de Guimarães).

Em pouco menos de dois terços (21) daqueles juízos (LCr Amares, FM Barcelos, Trab Barcelos, FM Braga, CCv Braga, CCr Braga, ICr Braga, LCr Braga, Trab Braga, CG Cab Basto, FM Fafe, CCv Guimarães, EXec Guimarães, Com Guimarães, ICr Guimarães, Trab Guimarães, CG Vieira Minho, Com Famalicão, Exec Famalicão, LCv Famalicão, LCr Famalicão, LCr Vila Verde e LCv Vila Verde) tal objectivo foi alcançado e ultrapassado.

E foi largamente ultrapassado (com taxas de resolução superiores a 110%) em 6 destes juízos, com destaque para os 130,14% do Trab de Barcelos, os 139,22% do juízo Trabalho de Famalicão e os 118,26% do Juízo Trabalho de Braga, 110,77% da Povia de Lanhoso, 117,33% juízo de Comercio de Guimarães, 115,74% juízo de Instrução Criminal de Guimarães, 117,92% Juízo de Família e Menores de Braga.





Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Em 21 desses juízos todos os respectivos juízes registaram taxas de resolução na estatística oficial e no conjunto destas espécies superiores a 100%.

Por sua vez, a pendência aumentou em 17 juízos, dos quais apenas em 12 as taxas de resolução foram inferiores a 100% em todos os lugares de juiz.

Esse aumento, porém, foi ligeiro em 10 juízos (LCr Guimarães, FM Guimarães, CCr Guimarães, LCv Braga, LCr Barcelos, LCv Barcelos, FM Famalicão, Trab Famalicão, CG Póvoa Lanhoso, LCv Fafe, LCr Fafe e CG Cel Basto), situando-se a taxa de resolução entre 90,74% e 99,95%, o que permite concluir que os mesmos se aproximaram da estabilização.

O objectivo ficou próximo de ser atingido por 19 juízes, que registaram taxas de resolução superiores a 90%.

Dos 17 juízos que viram a pendência aumentar, apenas 7 ficaram aquém da taxa de resolução de 90% (VNF JICr, LCv Guimarães, LCr Guimarães, JCC Guimarães, LC Fafe, JLCR Amares).

A taxa de resolução mais baixa fixou-se em 39,09%.

Em suma, dos 91 lugares que compõem a Comarca:

- 45 Juízos atingiram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%;
- 19 Juízos alcançaram taxas de resolução entre 92,02% e 99,66%;
- 27 (15,38%) registaram taxas de resolução inferiores a 90% (dos quais 5 inferiores a 80% e apenas 1 inferior a 70%).

Por fim, há que realçar que o objectivo foi largamente ultrapassado por alguns juízes, destacando-se o Juiz 1 do Trab de Barcelos (141,01%), o Juiz 6 da CCr de Braga (160,66%), o Juiz 2 da FM de Barcelos (128,92%), o Juiz 3 da FM Braga(121,91%), o Juiz 2 do Trab Braga(127, 01%), o Juiz 2 da InstCrde Guimarães (126,28%), Juiz 1 do J Execu VNF (125, 60%) e o Juiz 3 do J C Comercio de Guimarães (129,27%).

Assim, o Juiz 6 do Juízo Central Criminal de Braga foi o que apresentou a taxa de resolução mais elevada (160,66 %), seguido pelo Juiz 1 do Juízo de Trabalho de Barcelos (141,01%) e pelo Juiz 3 do Juízo de Comercio de Guimarães (129,27%).

Estas taxas de resolução reflectem bem o excelente trabalho de recuperação de pendências aí desenvolvido.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Fazendo uma análise comparativa com o ano transacto, verificamos desde logo que ocorreu uma diminuição do número de juízos que alcançou na totalidade o objectivo de não aumento da pendência oficial (de 22 para os actuais 21 juízos).

A diferença positiva diminui quando comparamos o número de juízes que alcançou o objectivo em ambos os anos (57 em 2024 em contraponto com os 45 em 2025).

Esta análise comparativa transparece alguma recuperação que se fez sentir na Comarca de Braga relativamente a 2024, não obstante se continuarem a fazer sentir os efeitos negativos na actividade dos tribunais consequência da situação de extrema carência de oficiais de justiça (que se agravou substancialmente).

(ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares:

- 45 dias (JFM Famalicão);
- 60 dias (JFM Guimarães; JFM Famalicão – Inventários)
- 90 dias (JLCr Amares, JFM Barcelos, JLCr Barcelos, JFM Braga, JCG Esposende – J1, JFM Fafe, JExe Guimarães, J.Com Guimarães, ICr Guimarães, J.Com Famalicão, J.Exe Famalicão);
- 120 dias (JLCv Amares, JTrab Barcelos, JLCv Barcelos, JICr Braga, JCG Cab. Basto, JCG Cel. Basto, JLCv Famalicão);
- 150 dias (JCCv Braga – J1 e J5, JCG Esposende – J2, JLCr Vila Verde)
- 180 dias (JLCv Braga – J1, J3 e J4, JLCv Fafe, JCCv Guimarães, JLCv Guimarães)
- 210 dias (JCCv Braga – J2, J3 e J4, JTrab Famalicão, JLCr Famalicão);
- 240 dias (JTrab Braga, JTrab Guimarães, JCG V. Minho);
- 270 dias (JLCr Fafe, JCCr Guimarães, JLCr Guimarães, JCG P. Lanhoso, JLCv Vila Verde);
- 300 dias (JCCr Braga, JLCr Braga);
- 410 dias (JLCv Braga – J2).

Na sua fixação foram ponderadas as eventuais repercussões derivadas da escassez de recursos humanos nas secretarias e ausências prolongadas de juízes que determinaram





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

necessidades de reagendamentos. Dadas estas circunstâncias foram efectuados alguns reajustamentos relativamente ao ano transacto, o que permitiu o cumprimento quase integral deste objectivo processual, o que apenas não aconteceu em dois juízos— ainda que sem grande repercussão - JLCv Barcelos J2 (155 dias/objectivo: 120 = 35 dias) e o JLCv de Famalicão J3 (137 dias/objectivo: 120 = 17 dias).

Em todos os restantes casos o cumprimento do objectivo foi alcançado de forma clara, com ampla margem.

(iii) Priorização dos processos mais antigos

Nos juízos com competência em matéria cível, executiva, comercial, laboral e de família e menores foi fixado como objectivo proferir decisão nas acções mais antigas distribuídas nas espécies relevantes (e assim reduzir a antiguidade média dos processos pendentes) ou, nos casos em que tal não se revelasse possível, indicar as respectivas razões, avaliando-se o grau de cumprimento deste objectivo pelo número de acções do lote assim seleccionado ainda sem decisão e as respectivas razões.

A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo. Por regra foram aí abrangidas as acções autuadas nas espécies relevantes até final de 2023 (excepcionando-se quase sempre os processos de inventário e as liquidações do activo pelas suas características próprias de tramitação e, por regra, mais tempo pendentes em juízo) ou 2022 (JTb Barcelos, JLCv Fafe, JCCv Guimarães e JLCv Vila Verde), ressaltando-se o JCCv de Braga em que se priorizaram até 2021.

Quanto ao Juízo LCv de Barcelos a priorização respeitou às acções autuadas nas espécies relevantes (com excepção dos inventários) até final de 2022 para o Juiz 1 e Juiz 3 e até final de 2021 e em 75% das autuadas até 2022, quanto ao Juiz 2.

No Juízo LCv de Braga a priorização teve por base as acções autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2022, bem como nas AECOPECs autuadas até final de 2023.

No caso do Juízo Trabalho de Braga foi decidido priorizar os acidentes de trabalho autuados até final de 2021 e a totalidade das restantes acções das espécies relevantes autuadas até ao final de 2022 (espécies relevantes, excetuando-se os acidentes de trabalho e respectivos apensos)





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

Relativamente os Juízos de Trabalho de Guimarães foi decidido priorizar os acidentes de trabalho autuados até final de 2021 e já transitados para a fase contenciosa e para as restantes acções das espécies relevantes autuadas até ao final de 2022, acrescido de 50% das autuadas no ano de 2023, com excepção dos acidentes de trabalho.

Quanto ao Juízo de Família e Menores de Famalicão foi ainda decidido priorizar 50% dos processos de inventário autuados até 2023.

Relativamente ao Juízo de Trabalho de VNF a priorização dos acidentes de trabalho reportou-se à sua autuação até final de 2022 e a dos restantes processos até final de 2023, acrescido de 50% das entradas até 30-06-2024.

Noutros casos incluiu-se no lote de acções a findar todas as autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2022 e uma percentagem ou espécie das autuadas até ao final de 2023 (50% de todas as relevantes nos Juízos CG Esposende-Juiz 2 e com excepção das acções comuns na JCG Póvoa Lanhoso e JCG Vieira Minho), ou apenas uma percentagem das autuadas até ao final de 2022 (75% no JLCv VNF).

Estas metas foram quase na sua totalidade cumpridas, sendo geralmente residual o número de acções incluídas no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção – realização de perícias ou outros meios de prova; suspensão da instância, designadamente por pendência de causa prejudicial ou falecimento de alguma das partes; dificuldades na citação/notificação de intervenientes; cumprimento de cartas rogatórias; repetição de julgamento na sequência de anulação em sede de recurso; , etc. – ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento.

O referido número de acções por decidir foi, na maioria dos casos, igual ou inferior a 10 acções e apenas nos seguintes casos ultrapassou as 20: no Juiz 2 da FM Barcelos (22), no Juiz 2 da LCv Braga (27), na CG P. Lanhoso (70), no Juiz 3 da CCv Braga (27), no Juiz 2 da LCv Guimarães (30), no Juiz 4 da LCv Guimarães (21), no Juiz 2 do Tb Guimarães (34), no Juiz 2 do LCv de Famalicão (27) e na LCv V. Verde (27).

b. Nos juízos com competência em matéria penal foi fixado como objectivo priorizar os processos com arguidos contumazes, por corresponderem, por via de regra, aos mais antigos (*rectius*, aos pendentes em tribunal há mais tempo), dando-se preferência na marcação do julgamento após detenção ou apresentação voluntária do arguido, o que por regra foi cumprido (nos casos em que tal detenção ou apresentação sucedeu) mesmo nos





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

juízos com dilações curtas: LCr Barcelos (35 e 32 dias); CCr Braga (30 a 60 dias), CG Celorico (53 dias), LCr Guimarães (30 dias), LCr Famalicão (50 a 60 dias), LCr V. Verde (62 dias)

No que respeita ao CG Esposende foram declaradas cessadas 2 contumácias, dos quais um já tinha audiência de julgamento previamente marcada e no outro não se procedeu ao agendamento para prévio cumprimento de disposição legal.

Apenas na CCr Guimarães a dilação observada correspondeu à dos restantes processos, mas tal justifica-se pela dificuldade de agendamento própria de um juízo central criminal, onde a maior prioridade deve ser dada aos processos com arguidos presos preventivamente e demais processos de natureza urgente.

c. Nos Juízos de Instrução fixou-se como objectivo priorizar as instruções com mais de 4 meses, fazendo-se um levantamento das razões da violação deste prazo sempre que não seja possível cumpri-lo. No final de 2025 em Guimarães pendiam 8 ações (J1- 7 a aguardar decurso de prazos e realização de diligências e J2- 1 A aguardar decurso de prazos e realização de diligências), enquanto que em Braga o objetivo se encontrava cumprido.

d. No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se, ainda, como objectivo priorizar as instruções autuadas antes de 2023, verificando o respectivo estado e corrigindo eventual erro estatístico ou indicando as razões da não prolação da decisão. Findo o ano de 2025 apurou-se que apenas se encontra pendente 1 instrução autuada antes de 2023, que se encontra suspensa a aguardar decisão dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

(iv) Redução do número de prescrições

Nos juízos com competência em matéria penal (aqui se incluindo os juízos de instrução criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do procedimento ou da pena/sanção, adoptando, para esse efeito, um sistema de alerta que permita obviar à prescrição ou, nos casos em que esta é inevitável, evitar que a sua declaração ocorra demasiado tarde e assim potenciando a prática de actos – da secretaria, dos OPC, etc. – inúteis. O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

praticados actos (inúteis) depois de expirado o prazo de prescrição e antes da sua declaração.

Das prescrições que foram comunicadas nada resulta que as mesmas sejam imputáveis ao tribunal.

2. Objectivos facultativos

(i) Prazo para a prática de actos processuais após a decisão final

Foi estabelecido como objectivo para todos os juízos que a prática de actos pela secretaria após a decisão final (como, por exemplo, a elaboração da conta e liquidações) não se realize com dilação superior a três ou seis meses (consoantes os casos) a contar dessa decisão.

Realizada a avaliação final, verifica-se a indicação, em alguns juízos, onde o objetivo não foi cumprido, designadamente: LCv de Braga (235 processos ultrapassaram o prazo de seis meses fixado, muito embora se tenha observado uma diminuição, comparativamente ao ano transacto em que se encontravam com o prazo excedido 444 processos); CG Esposende (agora com 35 processos cujo prazo fixado de seis meses foi ultrapassado, registando-se também aqui uma diminuição face ao ano anterior em que se encontravam 120 processos com o prazo excedido), LCrim de Fafe (cujo prazo de 3 meses foi ultrapassado em 30 processos, informando a secção que os mesmos se referem a destruição de objetos e que se encontram dependentes de terceiros); Exc. Guimarães (com 13 processos a ultrapassar o prazo de 6 meses); LCv Guimarães (com 74 processos a ultrapassar os seis meses); CG V.Minho (em que 13 processos se entravam a aguardar a prática de acto após o prazo de 3 meses); Ex. VN Famalicão (registando-se 44 processos cujo prazo de 3 meses foi ultrapassado) e LCv Famalicão (agora com 306 processos cujo prazo ficado de seis meses foi ultrapassado, registando-se um aumento face ao ano anterior em que se encontravam 159 processos com o prazo excedido).

A nível global, todas os prazos ultrapassados são reflexo da grave carência de recursos humanos nas secretarias, quem vem sendo reportada e agradada com o decurso do tempo. Ainda assim, dos 38 juízos, apenas em 8 se verifica o não cumprimento do objetivo fixado.





Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

(ii) Marcação, convocação e realização de diligências

Com o objectivo comum de melhorar a qualidade do serviço prestado ao utente da justiça que se desloca ao tribunal para intervir em diligências judiciais, fixaram-se as seguintes metas:

- o início das diligências à hora marcada;
- a convocação para o mesmo dia/hora do número estritamente necessário de intervenientes;
- evitar a sobreposição de diligências, reagendando previamente as que não possam ser realizadas.

Estas metas têm sido, por regra, atingidas, sendo assinalados desvios ocasionais e residuais (em particular quanto à sobreposição de diligências), justificados pela própria dinâmica do dia-a-dia judicial, que nem sempre permite prever o número de intervenientes que podem ser inquiridos e as diligências efectivamente concluídas.

(iii) Impressão das peças processuais

Com preocupações ecológicas e de racionalização de meios e custos, estabeleceu-se como objectivo a redução paulatina do número de peças processuais impressas por parte da secretaria. A meta foi integralmente alcançada e em alguns casos apenas têm sido objecto de impressão as peças processuais indicadas por provimento judicial homologado pelo CSM ou por determinação do magistrado judicial titular do processo, mediante despacho.

(iv) Priorização de determinados processos ou actos processuais

Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de isenção ou redução da penhora, o que foi cumprido, verificando-se que em 31.12.2025 não havia qualquer incidente de isenção ou redução penhora a aguardar conclusão ou prolação de despacho.

(v) Informação estatística

Foram, também, fixadas metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente:





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Juiz Presidente

- Introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos;
- Diligenciar junto da equipa de proximidade do IGFEJ pela correcção de divergências na estatística;
- Manter actualizadas no “Balcão+” as informações referentes às diligências em curso (a sala onde se realizam, o seu estado e dispensa do interveniente).

Estes procedimentos têm sido, por regra, observados sempre que possível, registando-se apenas alguns desvios: TT Barcelos (existindo 58 processos em que a área de jurisdição não foi indicada e 7 processos com divergência estatística); FM Guimarães (com 414 processos em que não se encontra inserida a área de jurisdição); e Exe. Famalicão (indicando em média 8% a 10% de processos em que não se encontra introduzida nos detalhes processuais informação relativa ao município de origem).

(vi) Informação relevante para os utentes

No Juízo Central Criminal de Braga e no Juízo de Instrução Criminal de Guimarães foi ainda fixado como objectivo inserir nas notificações das testemunhas de fora do respectivo município a informação de que podem solicitar a sua inquirição por videoconferência, o que foi cumprido.

Também aqui a meta foi alcançada, agora de forma integral.



VIII. Conclusão

Os dados apresentados ao longo do presente relatório são consistente e suficientemente esclarecedores quanto às necessidades e carências do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, nas suas diversas vertentes: competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc.

Apesar de, em termos genéricos, o quadro legal de juizes se revelar suficiente na maior parte dos juízos, para fazer face ao número de processos que se encontravam pendentes no início de 2025 e aos que foram dando entrada ao longo do ano, foram enunciadas as carências que ainda haverá que colmatar e onde são mais evidentes elevadas taxas de congestão processual, o que torna ainda mais decisiva e imprescindível





Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

a manutenção de, pelo menos, os cinco lugares de juizes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ.

Por outro lado, foram expostos reajustamentos que se entendem necessários numa futura revisão do ROSJ, consistindo os mais decisivos na criação de um Juízo de Instrução Criminal e de um Juízo Central Criminal em Vila Nova de Famalicão.

Outras carências, porém, são de ainda maior significado, podendo a breve trecho condicionar fortemente a actividade judicial e, em última análise, conduzir à sua atrofia ou mesmo paralisação, destacando-se neste ponto a extrema carência de oficiais de justiça, cujo défice numérico se vai agravando ano após ano, aliado à média etária elevada destes profissionais e ao consequente aumento de ausências prolongadas, em particular por baixa médica, estando neste momento a Comarca privada de 86 oficiais de justiça.

Também de grande relevo se podem destacar as enormes carências ao nível do edificado, relativamente às quais não se antevê uma solução seja a curto, seja a médio prazo, como o passar dos anos é testemunha inabalável.

Na verdade, uma vez mais em 2025 pouco, de concreto, foi feito neste âmbito no tocante a intervenções de fundo, ao arranque de obras projectadas e aprovadas há vários anos e, mesmo, à necessária manutenção de edifícios, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados, ao ponto de neste momento alguns dos espaços existentes nos palácios de justiça não disporem do mínimo de dignidade que a aplicação da justiça exige.

Os dados recolhidos, coligidos e analisados no presente relatório permitem concluir que, em virtude de todas estas dificuldades e adversidades, não foi possível que o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga alcançasse os índices altamente positivos de anos anteriores.

Com efeito, após termos constatado em 2022 uma excelente recuperação pós-pandemia e de, em 2024, os indicadores terem voltado a descer em muitos juízos, jurisdições e áreas processuais, constatamos que em 2025 essa tendência se manteve, não tendo ocorrido a desejada recuperação.

Porém, estes resultados não ficaram a dever-se a um menor empenho de magistrados, funcionários (cada vez em menor número, com médias etárias em crescendo e evidenciando elevados sinais de desgaste físico e psíquico) e órgãos de gestão. Pelo contrário, foi o trabalho e a dedicação de todos aqueles que desempenharam funções nos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no período em análise que





Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

possibilitaram que os resultados alcançados ainda se encontrem, na generalidade, em patamares positivos, o que confirma o elevado mérito do bom trabalho desenvolvido por todos.

Braga, 26 de Fevereiro de 2026

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,





Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

ANEXO I

RECURSOS HUMANOS

Médias anuais (juízes, procuradores e oficiais de justiça)

Seguem-se diversos mapas com indicação do número de Juízes, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta Comarca, no período compreendido entre 01-01-2025 e 31-12-2025. Estes dados estão desagregados por Municípios e, dentro destes por Juízes (e, no caso dos Oficiais de Justiça por unidades de processos, serviços do Ministério Público, unidades centrais e serviço externo)

Atendendo ao DL 27/2025, de 20 de março e DL 85-A/2025 de 30 de junho a carreira de Oficial de Justiça foi revista, pelo que a 01-07-2025, procedeu-se à transição dos trabalhadores para a carreira especial de Oficial de Justiça, a qual se considera para efeitos de mapa único.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Amares

Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça a)		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	0,5		
Técnico de Justiça c)	2		
Total da UP	2,5	0,66 d)	0,33 e)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça a)		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	0,5		
Técnico de Justiça c)	2		
Total da UP	2,5	0,66 d)	0,33 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	0		
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2	0	0,34 e)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	-		
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1	-	-

- a) Os Senhores Oficiais de Justiça são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal.
- b) Desde setembro de 2025 que a Senhora Escrivã se encontra ausente por baixa médica, tendo-se aposentado em 31.12.2025. Em 03-11-2025, foi nomeado um Técnico de Justiça como escrivão em regime de substituição (o qual se encontra englobado na categoria originária, considerando que a sua nomeação foi no final do ano).
- c) Por necessidade dos serviços encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- d) Os dois Juizes de Direito colocados nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares, acumulam funções nos respetivos Juízos de Vila Verde no regime de agregação.
- e) A Senhora Magistrada do Ministério Público colocada no núcleo exerce funções no DIAP e nos Juízos Locais Cível e Criminal.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Barcelos

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	6		
Total da UP	7	2	2*05 f)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2		
Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	5		
Total da UP	6	2	2*05 g)
Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2		
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça b)	8		
Total da UP	9	3	2*0,33 h)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça	5		
Total da UP	7	2	2*0,33 h)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça c)	11		





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Total da UP	12	-	5+(2*0,33) h)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça d)	1		
Escrivão	0		
Técnico de Justiça e)	6		
Total da UP	7		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Assistente Técnico	2		
Total	3	-	-

- a) Neste Juízo encontra-se uma Senhora Técnica de Justiça ausente por baixa médica prolongada.
- b) Neste Juízo encontra-se uma Senhora Técnica de Justiça com ausência prolongada por acidente de trabalho.
- c) No DIAP encontram-se duas Senhoras Técnicas de Justiça ausentes por baixa médica prolongada e uma por acidente de trabalho. Por necessidade destes serviços, foi recolocada transitoriamente no DIAP, uma Senhora Técnica de Justiça cujo núcleo de origem é Esposende.
- d) A senhora Secretária de Justiça do núcleo de Barcelos acumula funções no núcleo de Esposende.
- e) Por necessidade destes serviços, foi recolocada transitoriamente na unidade central, uma Senhora Técnica de Justiça cujo núcleo de origem é Esposende. Durante do decurso do ano registou-se nesta secretaria uma baixa médica prolongada.
- f) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como à Unidade de Apoio daquele Juízo.
- g) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo Trabalho, bem como à Unidade de Apoio daquele Juízo.
- h) As Senhoras Magistradas do Ministério Público são comuns ao Juízo Local Cível e Criminal, agregando ainda 50% dos inquéritos contra desconhecidos pendentes no DIAP.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Braga

Edifício do Juízo da Família e Menores de Braga

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça a)	9		
Total da UP	11	3	3*0,5 d)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça b)	3		
Total da UP	3		
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	c)		
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	0		
Total	0	-	-

- a) Duas Técnicas de Justiça ausentes ao serviço por baixa médica prolongada.
- b) Durante o ano registou-se uma ausência ao serviço por acidente de trabalho.
- c) O Secretário de Justiça para além deste Juízo de Família e Menores é responsável pelo Juízo do Trabalho deste núcleo.
- d) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como na Unidade de Apoio daquele Juízo.

Edifício do Juízo do Trabalho de Braga

Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Técnico de Justiça	6		
Total da UP	7	2	2*0,5 b)
Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	3		Público
Total da UP	3		-
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça a)	1		Público
Técnico de Justiça	1		
Total	2		-

- a) O Secretário de Justiça para além deste Juízo de Família e Menores é responsável pelo Juízo do Trabalho deste núcleo.
- b) As Senhoras Magistradas do Ministério Público exercem funções no Juízo do Trabalho, bem como na Unidade de Apoio daquele juízo.

Palácio da Justiça

Juízo Central Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	2		
Técnico de Justiça b)	7		
Total da UP	9	5	2*0,5 o)
Juízo Central Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça c)	9		
Total da UP	11	6 (+2 Mega) n)	3
Juízo de Instrução Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	2	2
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça d)	9		
Total da UP	11	4	2*0,5 o)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Escrivão e)	4		Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça f)	11		
Total da UP	15		
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	2		
Técnico de Justiça g)	20		
Total da UP	22		
Serviços da Procuradoria da República			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão h)	1		
Técnico de Justiça	5		
Total da UP	6		
Unidade Central, Serviço Externo, Arquivo e Balcão+			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	1		
Escrivão i)	1		
Técnico de Justiça j)	9		
Total da UP	11		
Carreira Geral			
Assistente Técnico k)	3		
Assistente Operacional l)	5		
Total	8		
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça m)	4		
Técnico Superior	1		
Téc.Sist.Tec.Tec.Informação	1		
Total	6	-	-

- Uma Senhora Técnica de Justiça encontra-se a exercer funções como Escrivã em regime de substituição.
- Uma Senhora Técnica de Justiça de baixa médica prolongada (próxima idade da aposentação).
- Por necessidade dos serviços encontra-se recoloca transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça, cujo núcleo de origem é Póvoa de Lanhoso.
- Uma Senhora Técnica de Justiça de baixa médica prolongada (próxima idade da aposentação).
- Neste Juízo Local encontra-se nomeado Escrivão, em regime de substituição, um Técnico de Justiça, por aposentação do titular. Encontra-se ainda ausente por baixa médica prolongada uma Senhora Escrivã. Durante o ano registou-se ainda a ausência por baixa médica prolongada de uma Senhora Escrivã.





Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

- f) Durante o ano registaram-se as ausências por baixa médica prolongada de duas Senhoras Técnicas de Justiça.
- g) Por necessidade dos Serviços do Ministério Público encontra-se recolocado transitoriamente um Senhor Técnico de Justiça, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão. Durante o ano registaram-se as ausências por baixa médica prolongada de cinco Senhoras Técnicas de Justiça e uma ausência por licenças parentais.
- h) Por não ter sido ocupado o lugar nos movimentos ordinários anteriores, encontra-se nomeado como Escrivão um Técnico de Justiça o qual é responsável pelos Serviços da Procuradoria do Ministério Público instalados neste edifício e Assessor da Exma. Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca.
- i) Na Unidade Central encontra-se nomeado Escrivão, em regime de substituição, um Técnico de Justiça, por falecimento do titular.
- j) Encontra-se ausentes por baixa médica prolongada dois Senhores Técnicos de Justiça.
- k) Uma Senhora Assistente Técnica encontra-se de baixa médica prolongada no seguimento de acidente em serviço
- l) Uma Senhora Assistente Operacional encontra-se afeta por recolocação transitória ao núcleo de Braga, tendo como lugar efetivo o núcleo de Vil Verde.
- m) Uma Senhora Técnica Justiça encontra-se de baixa médica prolongada (com idade próxima da aposentação).
- n) Dois dos Senhores Juízes Titulares da UP2 encontram-se em regime de exclusividade a um mega processo.
- o) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo Central Cível e Juízos Locais Cíveis.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Cabeceiras de Basto

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	1	0,5 a)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2		
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Carreira Geral	1		
Ass. Operacional b)	1		
Total	1	-	-

- a) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.
- b) Contrato de trabalho em funções públicas de meio tempo no serviço de limpeza.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Celorico de Basto

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	3		
Total da UP	4	1	0,5 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça b)	2		
Total da UP	2		
-			
0,5 e)			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça c)	1		
Total da UP	1		
Carreira Geral			
Ass. Operacional d)	1		
Total	1		
-		-	

- a) Uma Senhora Técnica Justiça encontra-se de baixa médica prolongada.
- b) Por necessidade dos serviços judiciais encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça cujo núcleo de origem é Fafe.
- c) Uma Senhora Técnica de Justiça apresenta uma incapacidade para o trabalho superior a 73%.
- d) A Senhora Assistente operacional encontra-se responsável pelo serviço de limpeza.
- e) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Esposende

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	6		
Total da UP	7	2	2*0,5 a)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	3		
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1		

- a) Os dois Magistrados do Ministério Público são comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Fafe

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	1	0,5 d)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1		
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	0		
Técnico de Justiça c)	5		
Total da UP	5	1	2*0,33 e)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça c)	3		
Total da UP	4	1	2*0,33 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça c)	5		
Total da UP	5		
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça b)	1		
Técnico de Justiça c)	3		
Total	4		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Total	1	-	-





Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

- a) Por necessidade dos serviços foi nomeado Escrivão em regime de substituição, um Senhor Técnico de Justiça. Durante do decurso do ano foram registadas ausências ao serviço por baixas médicas.
- b) Um Escrivão exerce o cargo de secretário de Justiça em regime de substituição (uma vez que o titular do lugar se encontra em comissão de serviço no COJ), o qual é responsável além deste núcleo, pelos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto.
- c) Durante do decurso do ano foram registadas ausências ao serviço por baixas médicas.
- d) A Senhora Magistrada do Ministério Público que exerce funções no Juízo de Família e Menores, bem como na Unidade de Apoio daquele Juízo.
- e) As duas Senhoras Magistradas do Ministério Público são comuns aos Serviços do DIAP, Juízo Local Criminal e Juízo Local cível.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Guimarães

Edifício dos Juízos Centrais de Guimarães

Juízo Central Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	2		
Técnico de Justiça a)	8		
Total da UP	10	5	1*0,5 g)
Juízo Central Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	2		
Técnico de Justiça c)	7		
Total da UP	9	4	2
Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão d)	2		
Técnico de Justiça a)	6		
Total da UP	8	2	2*0,5 h)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2	0	2*0,5 h)
Juízo de Execução			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão e)	1		
Técnico de Justiça a)	5		
Total da UP	6	2	1*0,5 g)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça f)	1		
Técnico de Justiça	2		
Total	3		
Carreira Geral			
Assistente Técnico	1		
Assistente Operacional	1		
Total da UP	2	-	-





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

- a) Durante do decurso do ano foram registadas ausências ao serviço por baixas médicas.
- b) Duas Técnicas de Justiça nomeadas Escrivão em regime de substituição.
- c) Uma Senhora Técnica de Justiça encontra-se ausente do serviço por licença de gravidez de risco.
- d) Uma Senhora Técnica de Justiça nomeada Escrivã em regime de substituição, devido às ausências prolongadas por baixa médica da titular.
- e) Uma Senhora Técnica de Justiça nomeada Escrivã em regime de substituição, devido à aposentação da titular.
- f) Um Senhor Escrivão encontra-se nomeado Secretário de Justiça, em regime de substituição, por vacatura de lugar.
- g) A Senhora Magistrada do Ministério Público exerce funções no Juízo Central Cível e no Juízo de Execução.
- h) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como na unidade de apoio daquele juízo.

Edifício do Juízo do Trabalho de Guimarães

Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça a)	7		
Total da UP	8	2	2*0,5 b)
Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça a)	4		
Total da UP	4		
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1		

- a) Uma Senhora Técnica de Justiça encontra-se de baixa médica prolongada.
- b) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo do Trabalho, bem como na unidade de apoio daquele juízo.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Palácio da Justiça

Juízo de Instrução Criminal					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão	1				
Técnico de Justiça	3				
Total da UP	4				
Juízo do Comércio					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão	2				
Técnico de Justiça	6				
Total da UP	8				
Juízo Local Cível					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão	1				
Técnico de Justiça a)	10				
Total da UP	11				
Juízo Local Criminal					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão b)	4				
Técnico de Justiça	12				
Total da UP	16				
Departamento de Investigação e Ação Penal					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão c)	2				
Técnico de Justiça d) e)	18				
Total da UP	20				
Unidade Central					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Secretário de Justiça f)	1				
Escrivão g)	1				
Técnico de Justiça h)	7				
Total da UP	9				
Carreira Geral					
Assistente Operacional	2				
Assistente Técnico	3				
Total da UP	5				





Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

- a) Durante o ano, este Juízo Local Cível registou diversas baixas médicas, encontrando-se dois técnicos de Justiça de baixa médica prolongada.
- b) Dois Técnicos de Justiça nomeados Escrivães, em regime de substituição, por vacatura de lugar.
- c) Encontra-se recolocado transitoriamente a exercer funções na 2ª secção do DIAP, um Senhor Escrivão, cujo núcleo de origem é Fafe
- d) Encontra-se recolocado transitoriamente a exercer funções na 1ª secção do DIAP, um Senhor Técnico de Justiça, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- e) Encontram-se nestes serviços ausentes por baixa médica prolongada um Senhor Técnico de Justiça.
- f) O Senhor Secretário de Justiça é também responsável pelo Juízo do Trabalho de Guimarães
- g) Encontra-se nomeada uma Técnica de Justiça como Escrivã, em regime de substituição, por vacatura de lugar, a qual se encontra ausente do serviço por acidente de trabalho.
- h) Uma Senhora Técnica de Justiça encontra-se de baixa médica prolongada.
- i) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo do Comércio e nos Juízos Locais Cíveis.
- j) Os Senhores Magistrados do Ministério Público em funções no Juízo Local Criminal acumulam funções no DIAP na ordem dos 5%.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Póvoa de Lanhoso

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	1		
Técnico de Justiça b)	3,5		
Total da UP	4,5	1	0,5 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça b)	2		
Total da UP	2		
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça c)	1		
Técnico de Justiça	0,5		
Total da UP	1,5	-	-

- a) Um Senhor Técnico de Justiça, nomeado Escrivão em regime de substituição uma vez que o titular se encontra nomeado Secretário de Justiça regime de substituição para os núcleos de Amares, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.
- b) Um(a) Senhor(a) Técnico(a) de Justiça de baixa médica prolongada.
- c) Um Escrivão nomeado Secretário de Justiça em regime de substituição para os núcleos de Amares, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, por vacatura de lugar
- d) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Vieira do Minho

Juízo de Competência Genérica/ Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	0		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	3	1	0,5 b)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1		0,5 b)

- a) Vacatura de lugar após Movimento Ordinário de 2023, encontrando-se o Senhor Secretário de Justiça em regime de substituição nomeado para os núcleos de Amares, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho, em acumulação.
- b) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Vila Nova de Famalicão

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	1		
Técnico de Justiça	4		
Total da UP	5	1+0,25 e)	1*0,5 f)
Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	1		
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	3	1	1*0,5 f)
Unidade de Apoio aos Juízos da Família e Menores e do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	4		
Total da UP	4		
Juízo de Execução			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão c)	1,5		
Técnico de Justiça	8		
Total da UP	9,5	3	2*0,33 g)
Juízo do Comércio			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	4		
Técnico de Justiça	9		
Total da UP	13	4	2*0,33 g)
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão c)	1,5		
Técnico de Justiça a)	8		
Total da UP	9,5	3	2*0,33 g)





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	3		
Técnico de Justiça	9		
Total da UP	12		
3			
2			
Serviços da Procuradoria da República			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	1		
Total da UP	1		
2 g)			
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão b)	2		
Técnico de Justiça	11		
Total da UP	13		
-			
6			
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça d)	1		
Escrivão b)	1		
Técnico de Justiça a)	6		
Total da UP	8		
Carreira Geral			
Assistente Técnico	1		
Assistente Operacional	3		
Total da UP	4		
-			
-			

- a) Durante do decurso do ano registou-se nesta secretaria uma baixa médica prolongada.
- b) Encontra-se um Técnico de Justiça nomeado como Escrivão em regime de substituição, por vacatura do lugar.
- c) Encontra-se um Senhor Técnico de Justiça nomeado como Escrivão em regime de substituição para as Unidades de Processos 2 e 3 dos Juízos de Execução e U1 do Juízo Local Cível, com recolocação transitória cujo núcleo de Origem é Braga.
- d) Por vacatura de lugar, foi recolocado transitoriamente neste núcleo um Senhor Secretário de Justiça, cujo núcleo de origem é Braga.
- e) Por medidas de gestão, considerando o aumento significativo dos processos de inventário neste juízo, na sequência da alteração legislativa, foi destacado um Senhor Juiz para tramitação dos mesmos.
- f) Os Senhores Magistrados do Ministério Público que exercem funções no Juízo de Família e Menores e no Juízo do Trabalho são comuns às respetivas Unidades de Apoio àqueles juízos.
- g) Os Senhores Magistrados do Ministério Público que exercem funções no Juízos de Execução, Comércio e Locais Cíveis e na respetiva Unidade de Apoio àqueles juízos.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Vila Verde

Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão a)	1		
Técnico de Justiça	3		
Total da UP	4	1,33 d)	2*0,33 e)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão	1		
Técnico de Justiça b)	4		
Total da UP	5	1,33 d)	2*0,33 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça c)	5		
Total da UP	5		
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico de Justiça	2		
Total da UP	2		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Assistente Técnico	1		
Total da UP	2		

- a) Uma Senhora Técnica de Justiça nomeada Escrivã de Direito em Regime de Substituição.
- b) Encontra-se recolocada transitoriamente a exercer funções no Juízo Local Criminal uma Senhora Técnica de Justiça, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- c) Durante do decurso do ano registaram-se nesta secretaria duas baixas médicas prolongada.
- d) Os dois juizes de Direito colocados nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares, acumulam funções nos respetivos Juízos de Vila Verde no regime de agregação.
- e) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no DIAP e nos Juízos Locais Cível e Criminal.





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

ANEXO II
ACTIVIDADE DO GAMJ





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

PEDIDO	JURISDIÇÃO/ ÁREA DE INTERVENÇÃO
Relatório de atividade sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), com dados estatísticos dos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição, referente ao ano de 2024	Presidência da Comarca
Exposição acerca de hardware e software para GAMJ	Presidência da Comarca
Apoio em matéria de cooperação judiciária cível (obtenção de prova na HCCH) - Auxílio para preenchimento de formulário e verificação da concretização do pedido	Juízo Central Cível
Parecer acerca da alteração do valor de uma ação cível, fixado previamente em saneador, mas em que a decisão do Juiz assume a alteração do valor e taxa paga pelo autor para a 2. ^a prestação, antes do julgamento, contemplando o aumento	Juízo Central Cível
Publicação de notícias no Página web da Comarca	Presidência da Comarca
Informação ao CSM de material necessário para formação acerca novas páginas das Comarcas	CSM
Compilação de toda a jurisprudência nacional acerca dos processos de confirmação da existência de contrato de trabalho quanto a estafetas – tipificação de todos os argumento da jurisprudência – exploração das questões dos votos de vencido nos acórdãos já proferidos nas Relações (pesquisa efetuada até 21 de fevereiro de 2025)	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta acerca da possibilidade de ser declarada a inconstitucionalidade do artigo 12º-A do CT	Juízo do Trabalho
Publicação do Relatório Anual de 2024 na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Formação presencial sobre novos sites das Comarcas	CSM
Levantamento das necessidades de formação das Assessoras do GAMJ da Comarca de Braga	CSM
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença – Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho	Juízo do Trabalho
Transferência de todos os conteúdos (textos e imagens) da antiga página web para o novo site da Comarca, na nova página web	Presidência da Comarca
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença – Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho	Juízo do Trabalho





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Publicação na página web da Comarca do pedido e aceitação da permuta de turnos para maio e junho de 2025	Presidência da Comarca
Resposta a questões levantadas pelo CSM quanto ao novo site da Comarca	Presidência da Comarca
Tentativa de solucionar o problema do reencaminhamento do website do Google, aquando da Pesquisa por Tribunal	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação no Página web da Comarca do pedido e aceitação da permuta de turnos para julho 2025	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação no Página web da Comarca dos turnos entre 01-09-21025 e 31-08-2025	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação no Página web da Comarca do pedido e aceitação da permuta de turnos para setembro e novembro de 2025	Presidência da Comarca
Preenchimento Tabelas Excel - Colaboração na Recolha de Dados para Avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP - Procedimento 2024/GAVPM/1069 – Análise total 28 processos (Anos: 2022 – 2023 – 2024 – 2025 (janeiro a agosto)	Presidência da Comarca
Publicação de notícia nas duas páginas web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação do Provimento na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página web da Comarca	Presidência da Comarca
Reunião/formação KOHA (gestão de registos bibliográficos) - Sessão de esclarecimentos	Bibliotecas
Reunião do GAMJ com a senhora Juíza Presidente	Presidência da Comarca
Criação de conteúdos para apresentação da Comarca no sistema KOHA e designação dos responsáveis operativos, colaboradores e formandos	Bibliotecas/ Presidência da Comarca





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Acção (In)Formativa da Utilização na Ótica de Utilizador(a) das Plataformas IUDEX aos Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais das Comarca de 1ª Instância [GAMJ's].	CSM/Formação
Relatório de atividade sobre o trabalho desenvolvido pelas Assessoras no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), com dados dos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição, referente ao ano de 2025 (até novembro)	Presidência da Comarca
Publicação de notícia nas duas páginas web da Comarca	Presidência da Comarca
Pedido de colaboração para sugestões de Formação para a Assessoria	CSM/Assessores
Participação nas diferentes sessões de esclarecimentos sobre preenchimento das tabelas remetidas pelo GAFI - Procedimento 2024/GAVPM/1069	CSM/Formação
Participação na sessão de Direito Comunitário – Projeto Europeu IJustC2C – Improve Justice Court-to-Court – Comarca de Braga – IUDEX 2025/PC/0665	CSM/Formação
Reunião do GAMJ com a senhora Juíza Presidente	Presidência da Comarca
Reunião/Formação KOHA (gestão de registos bibliográficos) - Sessão de esclarecimentos	Bibliotecas
Anonimização de um Acórdão	Jurisprudência
Publicação de notícias acerca de atividades na Comarca	Presidência da Comarca
Competência internacional dos tribunais portugueses para decretar o divórcio do casamento celebrado entre duas pessoas de nacionalidade portuguesa (residentes na Suíça)	Família e Menores
Requisitos da ata da reunião da assembleia de condomínios enquanto título executivo	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Comércio
Contrato de locação financeira e efeitos da declaração de insolvência	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Resenha jurisprudencial relativa às questões jurídicas suscitadas na ação de anulação de deliberações sociais	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Enquadramento jurídico de remoção do material devidamente instalado pelo subempreiteiro e falta de pagamento do preço	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Cálculo da pensão por morte do sinistro a atribuir: data do acidente ou data da morte?	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Recurso de Impugnação de Apoio Judiciário	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Incumprimento do acordo de pagamento (de um crédito ao consumidor) no âmbito de um PEAP e PERSI - urgente	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Responsabilidade civil da seguradora em caso de incêndio dolosamente causado por terceiro em veículo automóvel	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Deliberação de destituição e nomeação de gerente de uma sociedade por quotas mediante utilização de uma convocatória de assembleia geral para aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício: quid iuris ?	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções

101 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Concorrência entre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não negociais - critérios de escolha	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos Execuções	Execuções
Questão de particular importância: educação religiosa (batismo)	Família e Menores
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Competência material e territorial do processo de inventário que corre por apenso ao processo de divórcio	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Violação das regras de segurança, negligência grosseira e queda em altura	Trabalho
Responsabilidade civil da seguradora em caso de incêndio dolosamente causado por terceiro em veículo automóvel	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Análise da Matéria de facto – mega-processo	Comércio
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Indisponibilidade do direito à imagem e responsabilidades parentais	Família e Menores
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível

102 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Regime do trabalho temporário - Contrato a Termo - Execução de tarefa	Trabalho
Cancelamento da proteção jurídica - artigo 10.º da Lei 34/2004, 29/07: enumeração taxativa ou meramente exemplificativa	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Complemento de tutoria e aditamento ao CT	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Regime do trabalho temporário - Contrato a Termo - Execução de tarefa	Trabalho
Instrumentalidade e dependência do Procedimento Cautelar em relação ao objeto de ação principal	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Direito de regresso da seguradora contra o condutor legalmente não habilitado e ónus da prova	Local Cível
Jurisprudência relativa ao abandono do sinistrado	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Princípio trabalho igual e salário igual - ónus da prova	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Declaração de vontade do Empregador e Despedimento de facto	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Transferência de local de trabalho de trabalhadora lactante	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Processo Especial de Revitalização e registo comercial	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Procedimento disciplinar: descrição circunstanciada da nota de culpa, junção do procedimento disciplinar completo, cronológico e sequencial e prova (i)lícita	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Impugnação Apoio Judiciário	Execuções
Ação Especial para o Cumprimento de Obrigações Pecuniárias Emergentes de Contratos e invocação de contracrédito pelo Réu	Local Cível
Regime jurídico de conversão de valores mobiliários ao portador - Decreto-Lei n.º 123/2017	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Impugnação Apoio Judiciário	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Jurisprudência relativa à s diferenças remuneratórias dos Enfermeiros e Legislação avulsa Enfermagem	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Regime da Compropriedade e legitimidade em agir	Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Valor extraprocessual de factos provados noutro processo	Comércio
Proposta de Relatório	Execuções
Proposta de Relatório	Local Cível
(In)competência material dos Tribunal de Trabalho para dirimir os conflitos emergentes da relação contratual estabelecida entre um trabalhador e uma entidade promotora (Junta de Freguesia), ao abrigo de um “contrato emprego-inserção+”	Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos	Execuções
Natureza dos créditos do contrato de fornecimento de energia elétrica, constituídos após a declaração de insolvência: créditos sobre a massa insolvente versus créditos sobre a insolvência	Comércio
Proposta de Relatório	Local Cível
Proposta de Relatório	Local Cível
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Proposta de Sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Proposta de Sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação na página na Web da Comarca	Presidência da Comarca
Aperfeiçoamento de proposta de sentença Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Elaboração/redação de notícia para publicação na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Apoio efetivo e integral, ao Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca de Braga	Presidência da Comarca
Elaboração/redação de notícia e publicação na Página Web	Presidência da Comarca
Proposta de Sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Colaboração com a equipa inspetiva organizadora do "Projeto MEENOS": apoio na organização, divulgação e promoção do evento; apoio à equipa organizadora	Presidência da Comarca/ Equipa Coordenadora Inspetiva
Articulação com o grupo de trabalho do CSM "RGPD nos Tribunais de Comarca" na elaboração de informações sobre a recolha e proteção de dados pessoais, adaptando a sala à realidade transmitida pelo CSM	Presidência da Comarca/ Equipa Coordenadora Inspetiva





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Elaboração/redação de notícia e publicação na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Formatação e revisão de texto de um projeto de Acórdão num Mega Processo	Juízo Central Criminal
Publicação de notícia na página Web da Comarca	Presidência da Comarca/Equipa Coordenadora Inspetiva
Divulgação de evento, via e-mail, pelos Senhores Juizes da Comarca	Presidência da Comarca/Equipa Coordenadora Inspetiva
Participação em Colóquio e sessão de lançamento de livro - projeto apoiado pela Comarca de Braga - Apoio logístico à equipa organizadora	Presidência da Comarca
Elaboração/redação de notícia e publicação na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Participação na Assembleia de Apuramento Geral das eleições para a Assembleia da República, relativa ao Círculo Eleitoral de Braga	Presidência da Comarca
Sistematização dos principais argumentos e posições defendidas, nas múltiplas contestações de um megaprocessos	Juízo Central Criminal de Braga
Proposta de sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Assessoria ao Senhor Juiz Presidente no âmbito da ação de formação promovida pelo Centro de Estudos Judiciários, realizada na Comarca de Braga	Presidência da Comarca
Elaboração/redação de notícia e publicação na página Web da Comarca	Presidência da Comarca
Presença na cerimónia de tomada de posse dos novos magistrados da Comarca, com entrega e apresentação de documento relativo ao RGPD.	Presidência da Comarca
Participação e colaboração na formação presencial promovida pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Equipa de Vigilância Eletrónica	Presidência da Comarca
Catálogo, registo e inserção no inventário da Biblioteca de Braga - Palácio de Justiça de exemplares de monografias oferecidos. Comunicação à DGAJ/SGMJ para atualização do acervo oficial	Bibliotecas





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Proposta de Sentença em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Ações Populares – Dados estatísticos: tratamento, verificação e envio de ficheiros Excel contendo pesquisas elaboradas pelo Gabinete de Apoio à Gestão da Comarca de Braga.	Presidência da Comarca
Reunião/formação KOHA (gestão de registos bibliográficos) - Sessão de esclarecimentos	Bibliotecas
Ação (In)Formativa da Utilização na Ótica de Utilizador(a) das Plataformas IUDEX aos Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais das Comarca de 1ª Instância [GAMJ's]	CSM/Formação
Proposta de Sentença em de Ação de Processo Comum (relatório, pesquisa de jurisprudência e proposta de decisão)	Juízo de Competência Genérica
Participação na sessão de Direito Comunitário – Projeto Europeu IJustC2C – Improve Justice Court-to-Court – Comarca de Braga – IUDEX 2025/PC/0665	CSM/Formação
Participação, durante a manhã do dia 05-12-2025, na formação realizada via Teams, no âmbito do projeto KOHA – Sistema de Bibliotecas Integradas – constituição do catálogo comum para as bibliotecas da Justiça	Presidência da Comarca/DGAJ
Elaboração de relatório em Ação de Processo Comum	Juízo de Competência Genérica
Elaboração de relatório em Ação de Processo Comum - compilação autónoma da prova constante das peças processuais, com a respetiva identificação, referência às páginas e conversão das peças relevantes para formato editável.	Juízo Local Cível
Elaboração de relatório em Ação de Processo Comum - compilação autónoma da prova constante das peças processuais, com a respetiva identificação, referência às páginas e conversão das peças relevantes para formato editável.	Juízo Local Cível
Elaboração de relatório em Recurso de Impugnação de Apoio Judiciário - compilação autónoma da prova constante das peças processuais, com a respetiva identificação, referência às páginas e conversão das peças relevantes para formato editável.	Juízo Local Cível
Elaboração de relatório em Ação de Processo Comum - compilação autónoma da prova constante das peças processuais, com a respetiva identificação, referência às páginas e conversão das peças relevantes para formato editável.	Juízo Local Cível





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

ANEXO III
ORÇAMENTO DA COMARCA





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Rubrica	Designação	Proposta do Tribunal	Dotação Inicial	Reforços	Diminuições	Dotação Corrigida atribuída pela DGAJ	Desvio	% do desvio	Despesas Assumidas em 2025	Saldo de Comp. (31-12-2025)
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	14 000,00 €	13 500,00 €	0,40 €	116,76 €	13 383,64 €	616,36	4,40%	10 720,00 €	2 663,64 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	116,76 €	116,76 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 500,00 €	3 200,00 €	0,00 €	120,21 €	3 079,79 €	-579,79	-23,19%	2 104,04 €	975,75 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - Anos Findos	250,00 €	0,00 €	236,57 €	0,00 €	236,57 €	13,43	5,37%	236,57 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	12 000,00 €	8 000,00 €	4 936,93 €	234,59 €	12 702,34 €	-702,34	-5,85%	12 702,34 €	0,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - Anos Findos	200,00 €	0,00 €	234,59 €	0,00 €	234,59 €	-34,59	-17,30%	234,59 €	0,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	150,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	50,00	33,33%	0,00 €	100,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	50 000,00 €	50 000,00 €	6 319,53 €	9 024,99 €	47 294,54 €	2 705,46	5,41%	43 229,65 €	4 064,89 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	9 024,99 €	0,00 €	9 024,99 €	-9 024,99	0,00%	9 024,99 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	13 000,00 €	0,00 €	13 500,00 €	0,00 €	13 500,00 €	-500,00	-3,85%	7 578,82 €	5 921,18 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	10 000,00 €	0,00 €	14 000,00 €	293,32 €	13 706,68 €	-3 706,68	-37,07%	13 010,62 €	696,06 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - Anos Findos	250,00 €	0,00 €	293,32 €	0,00 €	293,32 €	-43,32	-17,33%	293,32 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes	18 000,00 €	0,00 €	32 000,00 €	2 743,73 €	29 256,27 €	-11 256,27	-62,53%	8 940,19 €	20 316,08 €
02.01.08.C1.09	(OF) Material de Escritório - Envelopes - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	2 643,43 €	0,00 €	2 643,43 €	-2 643,43	0,00%	2 541,50 €	101,93 €
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas	11 500,00 €	0,00 €	37 821,79 €	3 937,91 €	33 883,88 €	-22 383,88	-194,64%	33 773,88 €	110,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos	1 000,00 €	0,00 €	5 378,25 €	1 340,04 €	4 038,21 €	-3 038,21	-303,82%	4 038,21 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	60,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	1 500,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	1 200,00	80,00%	0,00 €	300,00 €
02.01.14.00.00	(OF) Outro Material - Peças	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	75,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	75,00	100,00%	0,00 €	0,00 €

110 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	-40,00	0,00%	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	500,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	350,00	70,00%	0,00 €	150,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	120 000,00 €	62 489,00 €	37 000,00 €	32 728,40 €	66 760,60 €	53 239,40	44,37%	64 718,99 €	2 041,61 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	461,25 €	0,00 €	461,25 €	-461,25	0,00%	461,25 €	0,00 €
02.01.21.B0.09	(OF) Outros Bens - Viaturas - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	554,46 €	0,00 €	554,46 €	-554,46	0,00%	554,46 €	0,00 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	8 000,00 €	0,00 €	30 094,01 €	0,00 €	37 794,01 €	-29 794,01	-372,43%	37 794,01 €	0,00 €
02.01.21.C0.09	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	4 810,53 €	0,00 €	4 810,53 €	-4 810,53	0,00%	4 810,53 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	420 000,00 €	200 000,00 €	669 383,05 €	4 283,05 €	865 100,00 €	-445 100,00	-105,98%	470 641,52 €	394 458,48 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade - Anos Findos	50 000,00 €	0,00 €	123 988,23 €	0,00 €	123 988,23 €	-73 988,23	-147,98%	109 079,91 €	14 908,32 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	35 000,00 €	30 000,00 €	12 651,82 €	3 860,98 €	38 790,84 €	-3 790,84	-10,83%	38 778,87 €	11,97 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Findos	3 000,00 €	0,00 €	3 860,98 €	2 302,82 €	1 558,16 €	1 441,84	48,06%	1 558,16 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	325 000,00 €	250 000,00 €	291 119,88 €	101 135,17 €	439 984,71 €	-114 984,71	-35,38%	402 959,93 €	37 024,78 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	25 000,00 €	0,00 €	101 135,17 €	0,00 €	101 135,17 €	-76 135,17	-304,54%	95 520,38 €	5 614,79 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	150 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150 000,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	-50,00	0,00%	0,00 €	50,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	800,00 €	850,00 €	0,00 €	0,00 €	850,00 €	-50,00	-6,25%	0,00 €	850,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	50 000,00 €	13 000,00 €	3 600,00 €	60,00 €	16 540,00 €	33 460,00	66,92%	16 473,71 €	66,29 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 500,00 €	2 300,00 €	0,00 €	0,00 €	2 300,00 €	200,00	8,00%	1 395,37 €	904,63 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	-1 000,00	0,00%	0,00 €	1 000,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	2 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00	0,00%	43,05 €	1 956,95 €
02.02.03.A0.09	(OI) Conservação de Bens - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	39 507,60 €	23 704,56 €	15 803,04 €	-15 803,04	0,00%	7 901,52 €	7 901,52 €

111 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 600,00 €	3 000,00 €	514,02 €	963,09 €	2 550,93 €	4 049,07	61,35%	1 028,04 €	1 522,89 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - Anos Findos	550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	550,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	60 000,00 €	59 000,00 €	0,00 €	3 122,10 €	55 877,90 €	4 122,10	6,87%	0,00 €	55 877,90 €
02.02.09.B0.00	(OF) Comunicações Fixas de Dados	0,00 €	2 159,00 €	0,00 €	318,24 €	1 840,76 €	-1 840,76	0,00%	0,00 €	1 840,76 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 000,00 €	0,00 €	2 313,03 €	0,00 €	2 313,03 €	-313,03	-15,65%	2 312,87 €	0,16 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - Anos Findos	200,00 €	0,00 €	2 098,53 €	700,01 €	1 398,52 €	-1 198,52	-599,26%	1 398,52 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	300,00 €	308,00 €	24,45 €	0,00 €	332,45 €	-32,45	-10,82%	332,45 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Findos	50,00 €	0,00 €	332,00 €	0,00 €	332,00 €	-282,00	-564,00%	332,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	134,15 €	1 365,85 €	-1 365,85	0,00%	0,00 €	1 365,85 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	150,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	50,00	33,33%	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €	220,48 €	979,52 €	220,48	18,37%	81,98 €	897,54 €
02.02.12.B0.09	(OF) Seguros - Outras - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	220,48 €	0,00 €	220,48 €	-220,48	0,00%	220,48 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	500,00 €	500,00 €	415,00 €	500,00 €	415,00 €	85,00	17,00%	415,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	119,55 €	119,15 €	0,40 €	-0,40	0,00%	0,40 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	250,00 €	220,00 €	340,00 €	0,00 €	560,00 €	-310,00	-124,00%	559,70 €	0,30 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	50,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	20,00	40,00%	0,00 €	30,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	350 000,00 €	180 000,00 €	288 967,96 €	0,00 €	468 967,96 €	-118 967,96	-33,99%	468 967,96 €	0,00 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - Anos Findos	25 000,00 €	0,00 €	61 379,87 €	0,00 €	61 379,87 €	-36 379,87	-145,52%	57 759,06 €	3 620,81 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	4 036,00 €	0,00 €	74,61 €	3 961,39 €	-3 961,39	0,00%	0,00 €	3 961,39 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	11 000,00 €	10 900,00 €	37 070,00 €	1 009,39 €	46 960,61 €	-35 960,61	-326,91%	40 325,55 €	6 635,06 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - Anos Findos	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	13 500,00 €	12 675,00 €	4 727,04 €	0,00 €	17 402,04 €	-3 902,04	-28,90%	17 402,04 €	0,00 €

112 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Findos	3 000,00 €	0,00 €	6 893,81 €	0,00 €	6 893,81 €	-3 893,81	-129,79%	6 170,57 €	723,24 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	9 000,00 €	3 150,00 €	6 475,68 €	779,55 €	8 846,13 €	153,87	1,71%	8 846,13 €	0,00 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	500,00 €	0,00 €	779,55 €	0,00 €	779,55 €	-279,55	-55,91%	779,55 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	950,00 €	0,00 €	98,35 €	851,65 €	-51,65	-6,46%	669,50 €	182,15 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.- Anos Findos	20,00 €	0,00 €	98,35 €	0,00 €	98,35 €	-78,35	-391,75%	98,35 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	12 000,00 €	9 015,85 €	0,00 €	21 015,85 €	-9 015,85	-75,13%	21 015,85 €	0,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Findos	500,00 €	0,00 €	5 700,00 €	0,00 €	5 700,00 €	-5 200,00	-1040,00%	5 700,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	2 800,00 €	3 800,00 €	0,00 €	0,00 €	3 800,00 €	-1 000,00	-35,71%	0,00 €	3 800,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1 000,00 €	1 000,00 €	5 500,00 €	644,19 €	5 855,81 €	-4 855,81	-485,58%	5 837,80 €	18,01 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio- Anos Findos	1 000,00 €	0,00 €	644,19 €	0,00 €	644,19 €	355,81	35,58%	644,19 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	10 000,00 €	10 000,00 €	11 566,10 €	4 276,30 €	17 289,80 €	-7 289,80	-72,90%	15 587,21 €	1 702,59 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Findos	500,00 €	0,00 €	3 918,39 €	398,63 €	3 519,76 €	-3 019,76	-603,95%	118,08 €	3 401,68 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	-40,00	-100,00%	36,64 €	43,36 €
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €	450,00 €	0,00 €	14,10 €	435,90 €	-235,90	-117,95%	2,49 €	433,41 €
03.05.02.00.09	(OF) Juros de Mora - Anos Findos	50,00 €	0,00 €	14,10 €	0,00 €	14,10 €	35,90	71,80%	14,10 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	30 000,00 €	30 300,00 €	0,00 €	0,00 €	22 800,00 €	7 200,00	24,00%	0,00 €	22 800,00 €
06.02.01.00.00	(OF) Impostos e Taxas	1 000,00 €	1 200,00 €	200,00 €	103,13 €	1 296,87 €	-296,87	-29,69%	1 290,59 €	6,28 €
06.02.01.A0.09	(OF) Impostos e Taxas - Anos Findos	150,00 €	0,00 €	103,13 €	0,00 €	103,13 €	46,87	31,25%	103,13 €	0,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	30,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	30,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €	-10,00	0,00%	0,00 €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	500,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	0,00 €

113 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	1 122,65 €	1 122,65 €	0,00 €	0,00	0,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	300,00 €	0,00 €	1 122,65 €	1 122,65 €	0,00 €	300,00	100,00%	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	5 000,00 €	2 500,00 €	3 215,02 €	200,00 €	5 715,02 €	-715,02	-14,30%	5 647,86 €	67,16 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50 000,00	100,00%		
Total		1 928 805,00 €	980 057,00 €	1 899 824,94 €	202 124,06 €	2 677 757,88 €	-748 952,88	-38,83%	2 064 818,47 €	612 939,41 €

114 / 145





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

ANEXO IV

MAPA DOS INDICADORES PROCESSUAIS:

Estatística Oficial

Estatística da Secretaria

Mapas Resumo



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapa dos indicadores Processuais – Estatística Oficial

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	696	729	663	762	1,05	90,95%	46,53%	1,71	426868
	Cível - Execuções	1	66	66	1	0,02	100,00%	98,51%	0,15	
Sub Totais		697	795	729	763	0,96	91,70%	48,86%	1,86	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	573	578	522	630	1,10	90,31%	45,35%	1,32	437314
	Cível - Execuções	5	80	81	4	0,06	101,25%	95,29%	0,18	
Sub Totais		578	658	603	634	0,96	91,64%	48,79%	1,50	5 Juizes
Totais		1275	1453	1332	1397	0,96	91,67%	48,83%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	139,20	145,80	132,60	152,40	5	77,33	81,00	73,67	84,67	9
	Cível - Execuções	0,20	13,20	13,20	0,20		0,11	7,33	7,33	0,11	
	Sub Totais	139,40	159,00	145,80	152,60		77,44	88,33	81,00	84,78	
	Totais do Juízo	697	795	729	763		697	795	729	763	
Guimarães	Cível - Genérico	114,60	115,60	104,40	126,00	5	57,30	57,80	52,20	63,00	10
	Cível - Execuções	1,00	16,00	16,20	0,80		0,50	8,00	8,10	0,40	
	Sub Totais	115,60	131,60	120,60	126,80		57,80	65,80	60,30	63,40	
	Totais do Juízo	578	658	603	634		578	658	603	634	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	191	374	395	171	0,48	105,61%	69,91%	0,88	426868
	Execuções e outros	43	25	29	39	1,48	116,00%	42,65%	0,06	
Sub Totais		234	399	424	210	0,55	106,27%	66,98%	0,93	6 Juizes
Guimarães	Penal	217	331	357	191	0,61	107,85%	65,15%	0,76	437314
	Execuções e outros	28	27	15	40	1,87	55,56%	27,27%	0,06	
Sub Totais		245	358	372	231	0,66	103,91%	61,69%	0,82	4 Juizes
Totais		479	757	796	441	0,60	105,15%	64,40%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Penal	31,83	62,33	65,83	28,50	6	17,36	34,00	35,91	15,55	11
	Execuções e Outros	7,17	4,17	4,83	6,50		3,91	2,27	2,64	3,55	
	Sub Totais	39,00	66,50	70,67	35,00		21,27	36,27	38,55	19,09	
	Totais do Juízo	234	399	424	210		234	399	424	210	
Guimarães	Penal	54,25	82,75	89,25	47,75	4	24,11	36,78	39,67	21,22	9
	Execuções e Outros	7,00	6,75	3,75	10,00		3,11	3,00	1,67	4,44	
	Sub Totais	61,25	89,50	93,00	57,75		27,22	39,78	41,33	25,67	
	Totais do Juízo	245	358	372	231		245	358	372	231	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Recuperação	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	54	286	293	47	0,18	102,45%	86,18%	0,67	426868
	Actos Jurisd.	14	1889	1869	33	0,01	98,94%	98,21%	4,43	
Sub Totais		68	2175	2162	80	0,03	99,40%	96,39%	5,10	2 Juizes
Guimarães	Instruções	99	272	313	58	0,32	115,07%	84,37%	0,62	437314
	Actos Jurisd.	42	1427	1422	47	0,03	99,65%	96,80%	3,26	
Sub Totais		141	1699	1735	105	0,08	102,12%	94,29%	3,89	2 Juizes
Totais		209	3874	3897	185	0,05	100,59%	95,44%	*	

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Instruções	27,00	143,00	146,50	23,50	2	13,50	71,50	73,25	11,75	4
	Actos Jurisd.	7,00	944,50	934,50	16,50		3,50	472,25	467,25	8,25	
	Sub Totais	34,00	1087,50	1081,00	40,00		17,00	543,75	540,50	20,00	
	Totais do Juízo	68	2175	2162	80		68	2175	2162	80	
Guimarães	Instruções	49,50	136,00	156,50	29,00	2	24,75	68,00	78,25	14,50	4
	Actos Jurisd.	21,00	713,50	711,00	23,50		10,50	356,75	355,50	11,75	
	Sub Totais	70,50	849,50	867,50	52,50		35,25	424,75	433,75	26,25	
	Totais do Juízo	141	1699	1735	105		141	1699	1735	105	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos de Família e Menores										
Municípios	Áreas Processuais	Pendent es em 01-01- 2025	Entrados	Findos	Penden tes em 31-12- 2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigân cia	Pop./Juíz es
Barcelos	Tutelar	311	444	461	294	0,67	103,83%	61,06%	2,77	160107
	Cível	287	276	263	300	1,09	95,29%	46,71%	1,72	
Sub Totais		598	720	724	594	0,83	100,56%	54,93%	4,50	2 Juizes
Braga	Tutelar	506	1033	1248	291	0,41	120,81%	81,09%	3,55	290991
	Cível	319	463	454	329	0,70	98,06%	58,06%	1,59	
Sub Totais		825	1496	1702	620	0,48	113,77%	73,33%	5,14	3 Juizes
Fafe	Tutelar	174	304	348	130	0,50	114,47%	72,80%	3,34	91002
	Cível	116	142	155	104	0,75	109,15%	60,08%	1,56	
Sub Totais		290	446	503	234	0,58	112,78%	68,34%	4,90	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	284	651	611	327	0,46	93,86%	65,35%	2,34	278115
	Cível	208	280	233	254	0,89	83,21%	47,75%	1,01	
Sub Totais		492	931	844	581	0,58	90,66%	59,31%	3,35	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	163	344	357	150	0,46	103,78%	70,41%	2,55	134969
	Cível	174	226	252	148	0,69	111,50%	63,00%	1,67	
Sub Totais		337	570	609	298	0,55	106,84%	67,14%	4,22	1 Juiz
Totais		2542	4163	4382	2327	0,58	105,26%	65,35%	*	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	330,00	235,00	268,50	295,50	2	94,29	67,14	76,71	84,43	7
	Cível	204,00	144,50	143,00	203,50		58,29	41,29	40,86	58,14	
	Sub Totais	534,00	379,50	411,50	499,00		152,57	108,43	117,57	142,57	
	Totais do Juízo	1068	759	823	998		1068	759	823	998	
Braga	Tutelar	333,33	354,33	353,67	327,67	3	90,91	96,64	96,45	89,36	11
	Cível	157,00	159,00	156,00	159,33		42,82	43,36	42,55	43,45	
	Sub Totais	490,33	513,33	509,67	487,00		133,73	140,00	139,00	132,82	
	Totais do Juízo	1471	1540	1529	1461		1471	1540	1529	1461	
Fafe	Tutelar	447,00	323,00	352,00	410,00	1	111,75	80,75	88,00	102,50	4
	Cível	203,00	148,00	174,00	172,00		50,75	37,00	43,50	43,00	
	Sub Totais	650,00	471,00	526,00	582,00		162,50	117,75	131,50	145,50	
	Totais do Juízo	650	471	526	582		650	471	526	582	
Guimarães	Tutelar	771,50	347,00	435,00	674,00	2	192,88	86,75	108,75	168,50	8
	Cível	311,50	145,50	125,50	329,50		77,88	36,38	31,38	82,38	
	Sub Totais	1083,00	492,50	560,50	1003,50		270,75	123,13	140,13	250,88	
	Totais do Juízo	2166	985	1121	2007		2166	985	1121	2007	
V. N. Famalicão	Tutelar	408,00	356,00	452,00	302,00	1	81,60	71,20	90,40	60,40	5
	Cível	301,00	231,00	278,00	249,00		60,20	46,20	55,60	49,80	
	Sub Totais	709,00	587,00	730,00	551,00		141,80	117,40	146,00	110,20	
	Totais do Juízo	709	587	730	551		709	587	730	551	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	1452	792	1181	1063	1,23	149,12%	52,63%	4,95	160107
	Cível	112	41	59	94	1,90	143,90%	38,56%	0,26	
Sub Totais		1564	833	1240	1157	1,26	148,86%	51,73%	5,20	2 Juizes
Braga	Laboral	3336	1979	2159	3156	1,55	109,10%	40,62%	6,80	290991
	Cível	198	77	81	194	2,44	105,19%	29,45%	0,26	
Sub Totais	Cível	3534	2056	2240	3350	1,58	108,95%	40,07%	7,07	2 Juizes
Guimarães	Laboral	2760	1458	1666	2552	1,66	114,27%	39,50%	5,24	278115
	Cível	149	44	64	129	2,33	145,45%	33,16%	0,16	
Sub Totais		2909	1502	1730	2681	1,68	115,18%	39,22%	5,40	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	976	725	919	782	1,06	126,76%	54,03%	5,37	134969
	Cível	74	50	50	74	1,48	100,00%	40,32%	0,37	
Sub Totais		1050	775	969	856	1,08	125,03%	53,10%	5,74	1 Juiz
Totais		9057	5166	6179	8044	1,47	119,61%	43,44%	*	

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendente s em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pend entes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendent es em 01-01-2025	Entrados	Findos	Penden tes em 31-12-2025	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	503,00	380,00	562,50	322,50	2	167,67	126,67	187,50	107,50	6
	Cível	36,00	20,50	24,50	32,00		12,00	6,83	8,17	10,67	
	Sub Totais	539,00	400,50	587,00	354,50		179,67	133,50	195,67	118,17	
	Totais do Juízo	1078	801	1174	709		1078	801	1174	709	
Braga	Laboral	858,50	964,00	852,00	972,50	2	245,29	275,43	243,43	277,86	7
	Cível	56,00	37,50	35,00	58,50		16,00	10,71	10,00	16,71	
	Sub Totais	914,50	1001,50	887,00	1031,00		261,29	286,14	253,43	294,57	
	Totais do Juízo	1829	2003	1774	2062		1829	2003	1774	2062	
Guimarães	Laboral	866,00	683,00	904,50	670,00	2	216,50	170,75	226,13	167,50	8
	Cível	54,00	22,00	26,50	49,50		13,50	5,50	6,63	12,38	
	Sub Totais	920,00	705,00	931,00	719,50		230,00	176,25	232,75	179,88	
	Totais do Juízo	1840	1410	1862	1439		1840	1410	1862	1439	
V. N. Famalicão	Laboral	536,00	721,00	683,00	575,00	1	178,67	240,33	227,67	191,67	3
	Cível	55,00	49,00	49,00	55,00		18,33	16,33	16,33	18,33	
	Sub Totais	591,00	770,00	732,00	630,00		197,00	256,67	244,00	210,00	
	Totais do Juízo	591	770	732	630		591	770	732	630	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	245	731	774	204	0,32	105,88%	79,30%	2,31	316422
	Cível	286	535	546	276	0,52	102,06%	66,50%	1,69	
Sub Totais		531	1266	1320	480	0,40	104,27%	73,46%	4,00	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	318	1317	1345	291	0,24	102,13%	82,26%	2,40	547760
	Cível	481	769	765	485	0,63	99,48%	61,20%	1,40	
Sub Totais		799	2086	2110	776	0,38	101,15%	73,14%	3,81	4 Juizes
Totais		1330	3352	3430	1256	0,39	102,33%	73,26%	*	

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	122,50	365,50	387,00	102,00	3	30,63	91,38	96,75	25,50	8
	Cível	143,00	267,50	273,00	138,00		35,75	66,88	68,25	34,50	
	Sub Totais	265,50	633,00	660,00	240,00		66,38	158,25	165,00	60,00	
	Totais do Juízo	531	1266	1320	480		531	1266	1320	480	
V.N. Famalicão	Comercial	79,50	329,25	336,25	72,75	4	24,46	101,31	103,46	22,38	13
	Cível	120,25	192,25	191,25	121,25		37,00	59,15	58,85	37,31	
	Sub Totais	199,75	521,50	527,50	194,00		61,46	160,46	162,31	59,69	
	Totais do Juízo	799	2086	2110	776		799	2086	2110	776	



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções (geral)	4720	2109	2345	4484	2,01	111,19%	34,34%	6,67	316422
	Oposições/Embargos	118	226	220	124	0,54	97,35%	63,95%	0,71	
Sub Totais		4838	2335	2565	4608	1,89	109,85%	35,76%	7,38	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	9521	4314	4552	9285	2,09	105,52%	32,90%	7,88	547760
	Oposições/Embargos	198	413	383	228	0,52	92,74%	62,68%	0,75	
Sub Totais		9719	4727	4935	9513	1,97	104,40%	34,16%	8,63	3 Juizes
Totais		14557	7062	7500	14121	1,94	106,20%	34,69%	*	

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Nº de Juizes	Pendente em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Nº de Func.
Guimarães	Execuções (geral)	2360,00	1054,50	1172,50	2242,00	2	786,67	351,50	390,83	747,33	6
	Oposições/Embargos	59,00	113,00	110,00	62,00		19,67	37,67	36,67	20,67	
	Sub Totais	2419,00	1167,50	1282,50	2304,00		806,33	389,17	427,50	768,00	
	Totais do Juízo	4838	2335	2565	4608		4838	2335	2565	4608	
V.N. Famalicão	Execuções (geral)	3173,67	1438,00	1517,33	3095,00	3	1002,21	454,11	479,16	977,37	9,5
	Oposições/Embargos	66,00	137,67	127,67	76,00		20,84	43,47	40,32	24,00	
	Sub Totais	3239,67	1575,67	1645,00	3171,00		1023,05	497,58	519,47	1001,37	
	Totais do Juízo	9719	4727	4935	9513		9719	4727	4935	9513	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	229	224	214	239	1,07	95,54%	47,24%	11,28	19853
	Cível - Execuções	9	19	25	3	0,36	131,58%	89,29%	0,96	
Sub Totais		238	243	239	242	1,00	98,35%	49,69%	12,24	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	1084	1376	1368	1092	0,79	99,42%	55,61%	69,31	160107
	Cível - Execuções	2	95	97	0	0,02	102,11%	100,00%	4,79	
Sub Totais		1086	1471	1465	1092	0,74	99,59%	57,29%	74,09	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1681	2395	2227	1855	0,75	92,99%	54,64%	8,23	290991
	Cível - Execuções	4	214	216	2	0,02	100,93%	99,08%	0,74	
Sub Totais		1685	2609	2443	1857	0,69	93,64%	56,89%	8,97	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	467	634	599	503	0,78	94,48%	54,41%	11,83	53600
	Cível - Execuções	1	51	49	3	0,02	96,08%	94,23%	0,95	
Sub Totais		468	685	648	506	0,72	94,60%	78,09%	12,78	2 Juizes (1 Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	1294	1747	1482	1559	0,87	84,83%	48,73%	5,52	316422
	Cível - Execuções	6	136	134	8	0,04	98,53%	94,37%	0,43	
	Comercial					#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Sub Totais		1300	1883	1616	1567	0,80	85,82%	50,77%	5,95	4 Juizes
V.N.Famalicao	Cível - Genérico	1227	1498	1416	1309	0,87	94,53%	51,96%	11,10	134969
	Cível - Execuções	10	173	176	7	0,06	101,73%	96,17%	1,28	
Sub Totais		1237	1671	1592	1316	0,78	95,27%	54,75%	12,38	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	776	696	712	760	1,09	102,30%	48,37%	12,28	56677
	Cível - Execuções	1	43	41	3	0,02	95,35%	93,18%	0,76	
Sub Totais		777	739	753	763	1,03	101,89%	49,67%	13,04	2 Juizes (1 Aux.)
Totais		6553	9058	8517	7101	0,77	94,03%	54,56%	*	-



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CIVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	229,0	224,0	214,0	239,0	1	91,6	89,6	85,6	95,6	2,5
	Cível - Execuções	9,0	19,0	25,0	3,0		3,6	7,6	10,0	1,2	
	Sub Totais	238,00	243,00	239,00	242,00		95,20	97,20	95,60	96,80	
	Totais do Juízo	238	243	239	242		238	243	239	242	
Barcelos	Cível - Genérico	361,3	458,7	456,0	364,0	3	120,4	152,9	152,0	121,3	9
	Cível - Execuções	0,7	31,7	32,3	0,0		0,2	10,6	10,8	0,0	
	Sub Totais	362,00	490,33	488,33	364,00		120,67	163,44	162,78	121,33	
	Totais do Juízo	1086	1471	1465	1092		1086	1471	1465	1092	
Braga	Cível - Genérico	420,3	598,8	556,8	463,8	4	152,8	217,7	202,5	168,6	11
	Cível - Execuções	1,0	53,5	54,0	0,5		0,4	19,5	19,6	0,2	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	421,25	652,25	610,75	464,25		153,18	237,18	222,09	168,82	
	Totais do Juízo	1685	2609	2443	1857		1685	2609	2443	1857	
Fafe	Cível - Genérico	467,0	634,0	599,0	503,0	1	93,4	126,8	119,8	100,6	5
	Cível - Execuções	1,0	51,0	49,0	3,0		0,2	10,2	9,8	0,6	
	Sub Totais	468,00	685,00	648,00	506,00		93,60	137,00	129,60	101,20	
	Totais do Juízo	468	685	648	506		468	685	648	506	
Guimarães	Cível - Genérico	323,5	436,8	370,5	389,8	4	117,6	158,8	134,7	141,7	11
	Cível - Execuções	1,5	34,0	33,5	2,0		0,5	12,4	12,2	0,7	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	325,00	470,75	404,00	391,75		118,18	171,18	146,91	142,45	
	Totais do Juízo	1300	1883	1616	1567		1300	1883	1616	1567	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	409,0	499,3	472,0	436,3	3	129,2	157,7	149,1	137,8	9,5
	Cível - Execuções	3,3	57,7	58,7	2,3		1,1	18,2	18,5	0,7	
	Sub Totais	412,33	557,00	530,67	438,67		130,21	175,89	167,58	138,53	
	Totais do Juízo	1237	1671	1592	1316		1237	1671	1592	1316	
Vila Verde	Cível - Genérico	583,5	523,3	535,3	571,4	1,33	194,0	174,0	178,0	190,0	4
	Cível - Execuções	0,8	32,3	30,8	2,3		0,3	10,8	10,3	0,8	
	Sub Totais	584,21	555,64	566,17	573,68		194,25	184,75	188,25	190,75	
	Totais do Juízo	777	739	753	763		777	739	753	763	

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendente em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendente em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	32	140	71	101	0,45	50,71%	41,28%	0,87	19853
	Execuções e outros	30	22	17	35	1,76	77,27%	32,69%	0,14	
	Actos Jurisd.	6	129	123	12	0,05	95,35%	91,11%	0,81	
Sub Totais		68	291	211	148	0,32	72,51%	58,77%	1,82	1 Juiz
Barcelos	Penal	119	513	482	150	0,25	93,96%	76,27%	3,20	160107
	Execuções e outros	70	133	111	92	0,63	83,46%	54,68%	0,83	
	Actos Jurisd.	5	637	640	2	0,01	100,47%	99,69%	3,98	
Sub Totais		330	1865	1655	540	0,20	88,74%	75,40%	11,65	2 Juizes
Braga	Penal	782	1319	1218	884	0,64	92,34%	57,97%	4,53	290991
	Execuções e outros	342	755	460	637	0,74	60,93%	41,93%	2,59	
Sub Totais		1124	2074	1678	1521	0,67	80,91%	52,47%	7,13	4 Juizes
Fafe	Penal	145	292	302	135	0,48	103,42%	69,11%	5,45	53600
	Execuções e outros	63	114	115	62	0,55	100,88%	64,97%	2,13	
	Actos Jurisd.	8	354	356	6	0,02	100,56%	98,34%	6,60	
Sub Totais		216	760	773	203	0,28	101,71%	79,20%	14,18	1 Juiz
Guimarães	Penal	588	1212	1089	712	0,54	89,85%	60,50%	3,83	316422
	Execuções e outros	1403	2620	2512	1511	0,56	95,88%	62,44%	8,28	
Sub Totais		1991	3832	3601	2223	0,55	93,97%	61,84%	12,11	4 Juizes
V.N. Famalicão	Penal	334	865	742	456	0,45	85,78%	61,88%	6,41	134969
	Execuções e outros	217	168	191	194	1,14	113,69%	49,61%	1,24	
	Actos Jurisd.	34	1063	1074	23	0,03	101,03%	97,90%	7,88	
Sub Totais		585	2096	2007	673	0,29	95,75%	74,86%	15,53	3 Juizes
Vila Verde	Penal	154	378	327	204	0,47	86,51%	61,47%	6,67	56677
	Execuções e outros	425	80	236	269	1,80	295,00%	46,73%	1,41	
	Actos Jurisd.	26	317	311	34	0,08	98,11%	90,67%	5,59	
Sub Totais		605	775	874	507	0,69	112,77%	63,33%	13,67	2 Juizes (1 aux.)
Totais		4851	11402	10588	5667	0,46	92,86%	65,14%	*	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Amares	Penal	32,0	140,0	71,0	101,0	1	12,8	56,0	28,4	40,4	2,5
	Execuções e outros	30,0	22,0	17,0	35,0		12,0	8,8	6,8	14,0	
	Actos Jurisd.	6,0	129,0	123,0	12,0		2,4	51,6	49,2	4,8	
	Sub Totais	68,00	291,00	211,00	148,00		27,20	116,40	84,40	59,20	
	Totais do Juízo	68	291	211	148		68	291	211	148	
Barcelos	Penal	59,5	256,5	241,0	75,0	2	17,0	73,3	68,9	21,4	7
	Execuções e outros	35,0	66,5	55,5	46,0		10,0	19,0	15,9	13,1	
	Actos Jurisd.	2,5	318,5	320,0	1,0		0,7	91,0	91,4	0,3	
	Sub Totais	97,00	641,50	616,50	122,00		27,71	183,29	176,14	34,86	
	Totais do Juízo	194	1283	1233	244		194	1283	1233	244	
Braga	Penal	195,5	329,8	304,5	221,0	4	52,1	87,9	81,2	58,9	15
	Execuções e outros	85,5	188,8	115,0	159,3		22,8	50,3	30,7	42,5	
	Sub Totais	281,00	518,50	419,50	380,25		74,93	138,27	111,87	101,40	
	Totais do Juízo	1124	2074	1678	1521		1124	2074	1678	1521	
Fafe	Penal	145,0	292,0	302,0	135,0	1	36,3	73,0	75,5	33,8	4
	Execuções e outros	63,0	114,0	115,0	62,0		15,8	28,5	28,8	15,5	
	Actos Jurisd.	8,0	354,0	356,0	6,0		2,0	88,5	89,0	1,5	
	Sub Totais	216,00	760,00	773,00	203,00		54,00	190,00	193,25	50,75	
	Totais do Juízo	216	760	773	203		216	760	773	203	
Guimarães	Penal	147,0	303,0	272,3	178,0	4	36,8	75,8	68,1	44,5	16
	Execuções e outros	350,8	655,0	628,0	377,8		87,7	163,8	157,0	94,4	
	Sub Totais	497,75	958,00	900,25	555,75		124,44	239,50	225,06	138,94	
	Totais do Juízo	1991	3832	3601	2223		1991	3832	3601	2223	
V.N. Famalicão	Penal	111,3	288,3	247,3	152,0	3	27,8	72,1	61,8	38,0	12
	Execuções e outros	72,3	56,0	63,7	64,7		18,1	14,0	15,9	16,2	
	Actos Jurisd.	11,3	354,3	358,0	7,7		2,8	88,6	89,5	1,9	
	Sub Totais	195,00	698,67	669,00	224,33		48,75	174,67	167,25	56,08	
	Totais do Juízo	585	2096	2007	673		585	2096	2007	673	
Vila Verde	Penal	115,8	284,2	245,9	153,4	1,33	30,8	75,6	65,4	40,8	5
	Execuções e outros	319,5	60,2	177,4	202,3		85,0	16,0	47,2	53,8	
	Actos Jurisd.	19,5	238,3	233,8	25,6		5,2	63,4	62,2	6,8	
	Sub Totais	454,887218	582,706767	657,142857	381,203008		121,00	155,00	174,80	101,40	
	Totais do Juízo	605	775	874	507		605	775	874	507	



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	145	196	189	153	0,77	96,43%	55,43%	11,11	17635
	Genérico (Penal)	43	74	79	38	0,54	106,76%	67,52%	4,20	
	Penal A. Jurisd.	3	108	106	5	0,03	98,15%	95,50%	6,12	
Totais		191	378	374	196	0,51	98,94%	65,73%	21,43	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	195	268	221	241	0,88	82,46%	47,73%	13,56	19767
	Genérico (Penal)	45	102	111	36	0,41	108,82%	75,51%	5,16	
	Penal A. Jurisd.	0	89	86	3	0,00	96,63%	96,63%	4,50	
Totais		240	459	418	280	0,57	91,07%	59,80%	23,22	
Juízo de competência genérica de Esposende										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	394	547	516	425	0,76	94,33%	54,84%	15,39	35552
	Genérico (Penal)	130	180	212	98	0,61	117,78%	68,39%	5,06	
	Penal A. Jurisd.	10	230	228	12	0,04	99,13%	95,00%	6,47	
Totais		534	957	956	535	0,56	99,90%	64,12%	26,92	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	321	326	304	343	1,06	93,25%	46,99%	13,45	24230
	Genérico (Penal)	131	146	171	106	0,77	117,12%	61,73%	6,03	
	Penal A. Jurisd.	2	125	126	1	0,02	100,80%	99,21%	5,16	
Totais		454	597	601	450	0,76	100,67%	57,18%	24,64	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	221	163	179	205	1,23	109,82%	46,61%	11,58	14077
	Genérico (Penal)	54	101	88	67	0,61	87,13%	56,77%	7,17	
	Penal A. Jurisd.	13	95	97	11	0,13	102,11%	89,81%	6,75	
Totais		288	359	364	283	0,79	101,39%	56,26%	25,50	
Totais		1707	2750	2713	1744	0,63	98,65%	60,87%	*	



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendent es em 01-01- 2025	Entrado s	Findos	Pendentes em 31-12- 2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09- 2014	Entrado s	Findos	Pendentes em 28-02- 2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	145,00	196,00	189,00	153,00	1	36,25	49,00	47,25	38,25	4
	Genérico (Penal)	43,00	74,00	79,00	38,00		10,75	18,50	19,75	9,50	
	Penal-Actos Jurisd.	3,00	108,00	106,00	5,00		0,75	27,00	26,50	1,25	
	Sub totais	191,00	378,00	374,00	196,00		47,75	94,50	93,50	49,00	
	Totais do Juízo	191	378	374	196		191	378	374	196	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendent es em 01-01- 2025	Entrado s	Findos	Pendentes em 31-12- 2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09- 2014	Entrado s	Findos	Pendentes em 28-02- 2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	195,00	268,00	221,00	241,00	1	48,75	67,00	55,25	60,25	4
	Genérico (Penal)	45,00	102,00	111,00	36,00		11,25	25,50	27,75	9,00	
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	89,00	86,00	3,00		0,00	22,25	21,50	0,75	
	Sub totais	240,00	459,00	418,00	280,00		60	114,75	104,5	70,00	
	Totais do Juízo	240	459	418	280		240	459	418	280	
Juízo de competência genérica de Esposende											
Juízos	Áreas Processuais	Pendent es em 01-01- 2025	Entrado s	Findos	Pendentes em 31-12- 2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09- 2014	Entrado s	Findos	Pendentes em 28-02- 2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	197,00	273,50	258,00	212,50	2	56,29	78,14	73,71	60,71	7
	Genérico (Penal)	65,00	90,00	106,00	49,00		18,57	25,71	30,29	14,00	
	Penal-Actos Jurisd.	5,00	115,00	114,00	6,00		1,43	32,86	32,57	1,71	
	Sub totais	267	478,5	478	267,5		76,29	136,71	136,57	76,43	
	Totais do Juízo	534	957	956	535		534	957	956	535	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Juízos	Áreas Processuais	Pendent es em 01-01- 2025	Entrado s	Findos	Pendentes em 31-12- 2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09- 2014	Entrado s	Findos	Pendentes em 28-02- 2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	321,00	326,00	304,00	343,00	1	71,33	72,44	67,56	76,22	4,5
	Genérico (Penal)	131,00	146,00	171,00	106,00		29,11	32,44	38,00	23,56	
	Penal-Actos Jurisd.	2,00	125,00	126,00	1,00		0,44	27,78	28,00	0,22	
	Sub totais	454,00	597,00	601,00	450,00		100,89	132,67	133,56	100	
	Totais do Juízo	454	597	601	450		454	597	601	450	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Juízos	Áreas Processuais	Pendent es em 01-01- 2025	Entrado s	Findos	Pendentes em 31-12- 2025	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09- 2014	Entrado s	Findos	Pendentes em 28-02- 2015	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	221,00	163,00	179,00	205,00	1	73,67	54,33	59,67	68,33	3
	Genérico (Penal)	54,00	101,00	88,00	67,00		18,00	33,67	29,33	22,33	
	Penal-Actos Jurisd.	13,00	95,00	97,00	11,00		4,33	31,67	32,33	3,67	
	Sub totais	288,00	359,00	364,00	283,00		96,00	119,67	121,33	94,33	
	Totais do Juízo	288	359	364	283		288	359	364	283	

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapa dos indicadores Processuais – Estatística da Secretaria

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendente s em 01-01-2025	Entrado s	Findo s	Pendente s em 31-12-2025	Ratio de Congestã o	Taxa de Resoluçã o	Taxa de Recuperaçã o	Ratio de Litigânci a	Pop./Juíze s
Braga	Cível - Genérico	954	745	643	1054	1,48	86,31%	37,85%	1,75	426868
	Cível - Execuções	10	66	75	1	0,13	113,64%	98,68%	0,15	
Sub Totais		964	811	718	1055	1,34	88,53%	40,45%	1,90	5 Juízes
Guimarães	Cível - Genérico	1154	585	726	1013	1,59	124,10%	41,75%	1,34	437314
	Cível - Execuções	7	82	82	7	0,09	100,00%	92,13%	0,19	
Sub Totais		1161	667	808	1020	1,44	121,14%	44,20%	1,53	5 Juízes
Totais		2125	1478	1526	2075	1,39	103,25%	42,35%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendente s em 01-01-2025	Entrado s	Findo s	Pendente s em 31-12-2025	N.º de Juíze s	Pendente s em 01-01-2025	Entrado s	Findo s	Pendente s em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	190,80	149,00	128,60	210,80	5	106,00	82,78	71,44	117,11	9
	Cível - Execuções	2,00	13,20	15,00	0,20		1,11	7,33	8,33	0,11	
	Sub Totais	192,80	162,20	143,60	211,00		107,11	90,11	79,78	117,22	
	Totais do Juízo	964	811	718	1055		964	811	718	1055	
Guimarães	Cível - Genérico	230,80	117,00	145,20	202,60	5	115,40	58,50	72,60	101,30	10
	Cível - Execuções	1,40	16,40	16,40	1,40		0,70	8,20	8,20	0,70	
	Sub Totais	232,20	133,40	161,60	204,00		116,10	66,70	80,80	102,00	
	Totais do Juízo	1161	667	808	1020		1161	667	808	1020	

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	930	376	368	937	2,53	97,87%	28,18%	0,88	426868
	Execuções e outros	56	26	32	50	1,75	123,08%	39,02%	0,06	
Sub Totais		986	402	400	987	2,47	99,50%	28,82%	0,94	6 Juizes
Guimarães	Penal	922	335	398	858	2,32	118,81%	31,66%	0,77	437314
	Execuções e outros	36	29	16	49	2,25	55,17%	24,62%	0,07	
Sub Totais		958	364	414	907	2,31	113,74%	31,32%	0,83	4 Juizes
Totais		1944	766	814	1894	2,39	106,27%	30,04%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Penal	155,00	62,67	61,33	156,17	6	84,55	34,18	33,45	85,18	11
	Execuções e Outros	9,33	4,33	5,33	8,33		5,09	2,36	2,91	4,55	
	Sub Totais	164,33	67,00	66,67	164,50		89,64	36,55	36,36	89,73	
	Totais do Juízo	986	402	400	987		986	402	400	987	
Guimarães	Penal	230,50	83,75	99,50	214,50	4	102,44	37,22	44,22	95,33	9
	Execuções e Outros	9,00	7,25	4,00	12,25		4,00	3,22	1,78	5,44	
	Sub Totais	239,50	91,00	103,50	226,75		106,44	40,44	46,00	100,78	
	Totais do Juízo	958	364	414	907		958	364	414	907	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	150	286	292	144	0,51	102,10%	66,97%	0,67	426868
	Actos Jurisd.	14	1889	1869	33	0,01	98,94%	98,21%	4,43	
Sub Totais		164	2175	2161	177	0,08	99,36%	92,39%	5,10	2 Juizes
Guimarães	Instruções	176	272	298	146	0,59	109,56%	66,52%	0,62	437314
	Actos Jurisd.	42	1427	1422	47	0,03	99,65%	96,80%	3,26	
Sub Totais		218	1699	1720	193	0,13	101,24%	89,72%	3,98	2 Juizes
Totais		382	3874	3881	370	0,10	100,18%	91,19%	*	

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Braga	Instruções	75,00	143,00	146,00	72,00	2	37,50	71,50	73,00	36,00	4
	Actos Jurisd.	7,00	944,50	934,50	16,50		3,50	472,25	467,25	8,25	
	Sub Totais	82,00	1087,50	1080,50	88,50		41,00	543,75	540,25	44,25	
	Totais do Juízo	164	2175	2161	177		164	2175	2161	177	
Guimarães	Instruções	88,00	136,00	149,00	73,00	2	44,00	68,00	74,50	36,50	4
	Actos Jurisd.	21,00	713,50	711,00	23,50		10,50	356,75	355,50	11,75	
	Sub Totais	109,00	849,50	860,00	96,50		54,50	424,75	430,00	48,25	
	Totais do Juízo	218	1699	1720	193		218	1699	1720	193	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	660	470	537	591	1,23	114,26%	47,52%	2,94	160107
	Cível	408	289	286	407	1,43	98,96%	41,03%	1,81	
Sub Totais		1068	759	823	998	1,30	108,43%	45,05%	4,74	2 Juizes
Braga	Tutelar	1000	1063	1061	983	0,94	99,81%	51,43%	3,65	290991
	Cível	471	477	468	478	1,01	98,11%	49,37%	1,64	
Sub Totais		1471	1540	1529	1461	0,96	99,29%	50,78%	5,29	3 Juizes
Fafe	Tutelar	447	323	352	410	1,27	108,98%	45,71%	3,55	91002
	Cível	203	148	174	172	1,17	117,57%	49,57%	1,63	
Sub Totais		650	471	526	582	1,24	111,68%	46,92%	5,18	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	1543	694	870	1348	1,77	125,36%	38,89%	2,50	278115
	Cível	623	291	251	659	2,48	86,25%	27,46%	1,05	
Sub Totais		2166	985	1121	2007	1,93	113,81%	35,58%	3,54	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	408	356	452	302	0,90	126,97%	59,16%	2,64	134969
	Cível	301	231	278	249	1,08	120,35%	52,26%	1,71	
Sub Totais		709	587	730	551	0,97	124,36%	56,33%	4,35	1 Juiz
Totais		6064	4342	4729	5599	1,28	108,91%	45,44%	*	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendente s em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pend entes em 31-12-2025	N.º de Juize s	Pendente s em 01-01-2025	Entrados	Findos	Penden tes em 31-12-2025	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	330,00	235,00	268,50	295,50	2	94,29	67,14	76,71	84,43	7
	Cível	204,00	144,50	143,00	203,50		58,29	41,29	40,86	58,14	
	Sub Totais	534,00	379,50	411,50	499,00		152,57	108,43	117,57	142,57	
	Totais do Juízo	1068	759	823	998		1068	759	823	998	
Braga	Tutelar	333,33	354,33	353,67	327,67	3	90,91	96,64	96,45	89,36	11
	Cível	157,00	159,00	156,00	159,33		42,82	43,36	42,55	43,45	
	Sub Totais	490,33	513,33	509,67	487,00		133,73	140,00	139,00	132,82	
	Totais do Juízo	1471	1540	1529	1461		1471	1540	1529	1461	
Fafe	Tutelar	447,00	323,00	352,00	410,00	1	111,75	80,75	88,00	102,50	4
	Cível	203,00	148,00	174,00	172,00		50,75	37,00	43,50	43,00	
	Sub Totais	650,00	471,00	526,00	582,00		162,50	117,75	131,50	145,50	
	Totais do Juízo	650	471	526	582		650	471	526	582	
Guimarães	Tutelar	771,50	347,00	435,00	674,00	2	192,88	86,75	108,75	168,50	8
	Cível	311,50	145,50	125,50	329,50		77,88	36,38	31,38	82,38	
	Sub Totais	1083,00	492,50	560,50	1003,50		270,75	123,13	140,13	250,88	
	Totais do Juízo	2166	985	1121	2007		2166	985	1121	2007	
V. N. Famalicão	Tutelar	408,00	356,00	452,00	302,00	1	81,60	71,20	90,40	60,40	5
	Cível	301,00	231,00	278,00	249,00		60,20	46,20	55,60	49,80	
	Sub Totais	709,00	587,00	730,00	551,00		141,80	117,40	146,00	110,20	
	Totais do Juízo	709	587	730	551		709	587	730	551	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	1452	792	1181	1063	1,23	149,12%	52,63%	4,95	160107
	Cível	112	41	59	94	1,90	143,90%	38,56%	0,26	
Sub Totais		1564	833	1240	1157	1,26	148,86%	51,73%	5,20	2 Juizes
Braga	Laboral	3336	1979	2159	3156	1,55	109,10%	40,62%	6,80	290991
	Cível	198	77	81	194	2,44	105,19%	29,45%	0,26	
Sub Totais	Cível	3534	2056	2240	3350	1,58	108,95%	40,07%	7,07	2 Juizes
Guimarães	Laboral	2760	1458	1666	2552	1,66	114,27%	39,50%	5,24	278115
	Cível	149	44	64	129	2,33	145,45%	33,16%	0,16	
Sub Totais		2909	1502	1730	2681	1,68	115,18%	39,22%	5,40	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	976	725	919	782	1,06	126,76%	54,03%	5,37	134969
	Cível	74	50	50	74	1,48	100,00%	40,32%	0,37	
Sub Totais		1050	775	969	856	1,08	125,03%	53,10%	5,74	1 Juiz
Totais		9057	5166	6179	8044	1,47	119,61%	43,44%	*	

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025		Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	726,00	396,00	590,50	531,50	2	242,00	132,00	196,83	177,17	6
	Cível	56,00	20,50	29,50	47,00		18,67	6,83	9,83	15,67	
	Sub Totais	782,00	416,50	620,00	578,50		260,67	138,83	206,67	192,83	
	Totais do Juízo	1564	833	1240	1157		1564	833	1240	1157	
Braga	Laboral	1668,00	989,50	1079,50	1578,00	2	476,57	282,71	308,43	450,86	7
	Cível	99,00	38,50	40,50	97,00		28,29	11,00	11,57	27,71	
	Sub Totais	1767,00	1028,00	1120,00	1675,00		504,86	293,71	320,00	478,57	
	Totais do Juízo	3534	2056	2240	3350		3534	2056	2240	3350	
Guimarães	Laboral	1380,00	729,00	833,00	1276,00	2	345,00	182,25	208,25	319,00	8
	Cível	74,50	22,00	32,00	64,50		18,63	5,50	8,00	16,13	
	Sub Totais	1454,50	751,00	865,00	1340,50		363,63	187,75	216,25	335,13	
	Totais do Juízo	2909	1502	1730	2681		2909	1502	1730	2681	
V. N. Famalicão	Laboral	976,00	725,00	919,00	782,00	1	325,33	241,67	306,33	260,67	3
	Cível	74,00	50,00	50,00	74,00		24,67	16,67	16,67	24,67	
	Sub Totais	1050,00	775,00	969,00	856,00		350,00	258,33	323,00	285,33	
	Totais do Juízo	1050	775	969	856		1050	775	969	856	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendente s em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pende ntes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperaçã o	Ratio de Litigância	Pop./J uizes
Guimarães	Comercial	1760	748	853	1654	2,06	114,04%	34,01%	2,36	31642 2
	Cível	589	541	678	449	0,87	125,32%	60,00%	1,71	
Sub Totais		2349	1289	1531	2103	1,53	118,77%	42,08%	4,07	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	2314	1334	1462	2183	1,58	109,60%	40,08%	2,44	54776 0
	Cível	633	785	784	634	0,81	99,87%	55,29%	1,43	
Sub Totais		2947	2119	2246	2817	1,31	105,99%	44,33%	3,87	4 Juizes
Totais		5296	3408	3777	4920	1,40	110,83%	43,39%	*	

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Município s	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendente s em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pende ntes em 31-12-2025	N.º de Juize s	Pendente s em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pende ntes em 31-12-2025	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	880,00	374,00	426,50	827,00	2	220,00	93,50	106,63	206,75	8
	Cível	294,50	270,50	339,00	224,50		73,63	67,63	84,75	56,13	
	Sub Totais	1174,50	644,50	765,50	1051,50		293,63	161,13	191,38	262,88	
	Totais do Juízo	2349	1289	1531	2103		2349	1289	1531	2103	
V.N. Famalicão	Comercial	578,50	333,50	365,50	545,75	4	178,00	102,62	112,46	167,92	13
	Cível	158,25	196,25	196,00	158,50		48,69	60,38	60,31	48,77	
	Sub Totais	736,75	529,75	561,50	704,25		226,69	163,00	172,77	216,69	
	Totais do Juízo	2947	2119	2246	2817		2947	2119	2246	2817	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções - Geral	6104	2143	2620	5624	2,33	122,26%	31,77%	6,77	316422
	Oposições/Embarg.	220	227	238	209	0,92	104,85%	53,24%	0,72	
Sub Totais		6324	2370	2858	5833	2,21	120,59%	32,87%	7,49	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	13454	4443	5146	12743	2,61	115,82%	28,75%	8,11	547760
	Oposições/Embarg.	337	416	348	402	0,97	83,65%	46,22%	0,76	
Sub Totais		13791	4859	5494	13145	2,51	113,07%	29,46%	8,87	3 Juizes
Totais		20115	7229	8352	18978	2,41	115,53%	30,54%	*	

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Guimarães	Execuções - Geral	3052,00	1071,50	1310,00	2812,00	2	1017,33	357,17	436,67	937,33	6
	Oposições/Embarg.	110,00	113,50	119,00	104,50		36,67	37,83	39,67	34,83	
	Sub Totais	3162,00	1185,00	1429,00	2916,50		1054,00	395,00	476,33	972,17	
	Totais do Juízo	6324	2370	2858	5833		6324	2370	2858	5833	
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	4484,67	1481,00	1715,33	4247,67	3	1416,21	467,68	541,68	1341,37	9,5
	Oposições/Embarg.	112,33	138,67	116,00	134,00		35,47	43,79	36,63	42,32	
	Sub Totais	4597,00	1619,67	1831,33	4381,67		1451,68	511,47	578,32	1383,68	
	Totais do Juízo	13791	4859	5494	13145		13791	4859	5494	13145	





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	386	234	241	379	1,60	102,99%	38,87%	11,79	19853
	Cível - Execuções	10	19	26	3	0,38	136,84%	89,66%	0,96	
Sub Totais		396	253	267	382	1,48	105,53%	41,14%	12,74	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	1723	1412	1459	1673	1,18	103,33%	46,54%	4,85	160107
	Cível - Execuções	5	95	100	0	0,05	105,26%	100,00%	4,79	
Sub Totais		1728	1507	1559	1673	1,11	103,45%	48,19%	75,91	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	2658	2481	1989	3146	1,34	80,17%	38,70%	8,53	290991
	Cível - Execuções	29	215	228	16	0,13	106,05%	93,44%	0,74	
Sub Totais		2687	2696	2217	3162	1,21	82,23%	41,19%	9,26	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	816	644	736	723	1,11	114,29%	50,41%	12,01	53600
	Cível - Execuções	1	51	49	3	0,02	96,08%	94,23%	0,95	
Sub Totais		817	695	785	726	1,04	112,95%	51,92%	12,97	2 Juizes (1Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	1963	1813	1361	2407	1,44	75,07%	36,04%	5,73	316422
	Cível - Execuções	9	136	135	10	0,07	99,26%	93,10%	0,43	
Sub Totais		1972	1949	1496	2417	1,32	76,76%	38,15%	6,16	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	2037	1528	1220	2343	1,67	79,84%	34,22%	11,32	134969
	Cível - Execuções	12	173	177	8	0,07	102,31%	95,68%	1,28	
Sub Totais		2049	1701	1397	2351	1,47	82,13%	37,25%	12,60	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	1111	718	623	1203	1,78	86,77%	34,06%	12,67	56677
	Cível - Execuções	2	43	42	3	0,05	97,67%	93,33%	0,76	
Sub Totais		1113	761	665	1206	1,67	87,39%	35,49%	13,43	2 Juizes (1 Aux)
Totais		10366	9309	8119	11535	1,28	87,22%	41,27%	*	-





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	386,0	234,0	241,0	379,0	1	154,4	93,6	96,4	151,6	2,5
	Cível - Execuções	10,0	19,0	26,0	3,0		4,0	7,6	10,4	1,2	
	Sub Totais	396,00	253,00	267,00	382,00		158,40	101,20	106,80	152,80	
	Totais do Juízo	396	253	267	382		158,4	101,2	106,8	152,8	
Barcelos	Cível - Genérico	574,3	470,7	486,3	557,7	3	191,4	156,9	162,1	185,9	9
	Cível - Execuções	1,7	31,7	33,3	0,0		0,6	10,6	11,1	0,0	
	Sub Totais	576,00	502,33	519,67	557,67		192,00	167,44	173,22	185,89	
	Totais do Juízo	1728	1507	1559	1673		1728	1507	1559	1673	
Braga	Cível - Genérico	664,5	620,3	497,3	786,5	4	241,6	225,5	180,8	286,0	11
	Cível - Execuções	7,3	53,8	57,0	4,0		2,6	19,5	20,7	1,5	
	Sub Totais	671,75	674,00	554,25	790,50		244,27	245,09	201,55	287,45	
	Totais do Juízo	2687	2696	2217	3162		2687	2696	2217	3162	
Fafe	Cível - Genérico	816,0	644,0	736,0	723,0	1	163,2	128,8	147,2	144,6	5
	Cível - Execuções	1,0	51,0	49,0	3,0		0,2	10,2	9,8	0,6	
	Sub Totais	817,00	695,00	785,00	726,00		163,40	139,00	157,00	145,20	
	Totais do Juízo	817	695	785	726		817	695	785	726	
Guimarães	Cível - Genérico	490,8	453,3	340,3	601,8	4	178,5	164,8	123,7	218,8	11
	Cível - Execuções	2,3	34,0	33,8	2,5		0,8	12,4	12,3	0,9	
	Sub Totais	493,00	487,25	374,00	604,25		179,3	177,2	136,0	219,7	
	Totais do Juízo	1972	1949	1496	2417		1972	1949	1496	2417	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	679,0	509,3	406,7	781,0	3	214,4	160,8	128,4	246,6	9,5
	Cível - Execuções	4,0	57,7	59,0	2,7		1,3	18,2	18,6	0,8	
	Sub Totais	683	567,00	465,67	783,67		215,68	179,05	147,05	247,47	
	Totais do Juízo	2049	1701	1397	2351		2049	1701	1397	2351	
Vila Verde	Cível - Genérico	835,3	539,8	468,4	904,5	1,33	277,8	179,5	155,8	300,8	4
	Cível - Execuções	1,5	32,3	31,6	2,3		0,5	10,8	10,5	0,8	
	Sub Totais	836,84	572,18	500,00	906,77		278,25	190,25	166,25	301,5	
	Totais do Juízo	1113	761	665	1206		1113	761	665	1206	



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	190	147	117	220	1,62	79,59%	34,72%	7,40	19853
	Execuções e outros	55	22	38	39	1,45	172,73%	49,35%	1,11	
	Actos Jurisd.	6	129	123	12	0,05	95,35%	91,11%	6,50	
Sub Totais		251	298	278	271	0,90	93,29%	50,64%	15,01	
Barcelos	Penal	561	516	427	649	1,31	82,75%	39,65%	25,99	160107
	Execuções e outros	77	136	108	105	0,71	79,41%	50,70%	6,85	
	Actos Jurisd.	5	635	638	2	0,01	100,47%	99,69%	31,99	
Sub Totais		643	1287	1173	756	0,55	91,14%	60,78%	64,83	2 Juizes
Braga	Penal	2109	1339	1138	2309	1,85	84,99%	33,00%	4,60	290991
	Execuções e outros	384	755	446	692	0,86	59,07%	39,16%	2,59	
Sub Totais		2493	2094	1584	3001	1,57	75,64%	34,53%	7,20	4 Juizes
Fafe	Penal	484	299	312	471	1,55	104,35%	39,85%	5,58	53600
	Execuções e outros	93	114	140	67	0,66	122,81%	67,63%	2,13	
	Actos Jurisd.	8	354	356	6	0,02	100,56%	98,34%	6,60	
Sub Totais		585	767	808	544	0,72	105,35%	59,76%	14,31	1 Juiz
Guimarães	Penal	1983	1229	1066	2146	1,86	86,74%	33,19%	3,88	316422
	Execuções e outros	36	29	16	49	2,25	55,17%	24,62%	0,09	
Sub Totais		2019	1258	1082	2195	1,87	86,01%	33,02%	3,98	4 Juizes
V.N.Famalicão	Penal	1488	878	735	1630	2,02	83,71%	31,07%	6,51	134969
	Execuções e outros	277	171	179	269	1,55	104,68%	39,96%	1,27	
	Actos Jurisd.	34	1063	1074	23	0,03	101,03%	97,90%	7,88	
Sub Totais		1799	2112	1988	1922	0,90	94,13%	50,83%	15,65	3 Juizes
Vila Verde	Penal	582	394	318	655	1,83	80,71%	32,58%	6,95	56677
	Execuções e outros	434	86	269	311	1,61	312,79%	51,73%	1,52	
	Actos Jurisd.	26	319	311	34	0,08	97,49%	90,14%	5,63	
Sub Totais		1042	799	898	1000	1,16	112,39%	48,78%	14,10	2 Juiz (1 aux.)
Totais		8581	8317	7533	9418	1,14	90,57%	44,58%	*	



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Nº de Juizes	Pendente s em 01-01-2025	Entrado s	Findo s	Pendente s em 31-12-2025	Nº de Func.
Amares	Penal	190,0	147,0	117,0	220,0	1	12,0	8,8	6,8	14,0	2,5
	Execuções e Outros	55,0	22,0	38,0	39,0		2,4	51,6	49,2	4,8	
	Actos Jurisd.	6,0	129,0	123,0	12,0		27,2	116,4	84,4	59,2	
	Sub Totais	251,00	298,00	278,00	271,00		41,60	176,80	140,40	78,00	
	Totais do Juízo	251	298	278	271		104	442	351	195	
Barcelos	Penal	280,5	258,0	213,5	324,5	2	80,1	73,7	61,0	92,7	7
	Execuções e Outros	38,5	68,0	54,0	52,5		11,0	19,4	15,4	15,0	
	Actos Jurisd.	2,5	317,5	319,0	1,0		0,7	90,7	91,1	0,3	
	Sub Totais	321,50	643,50	586,50	378,00		91,86	183,86	167,57	108,00	
	Totais do Juízo	643	1287	1173	756		643	1287	1173	756	
Braga	Penal	527,3	334,8	284,5	577,3	4	140,6	89,3	75,9	153,9	15
	Execuções e Outros	96,0	188,8	111,5	173,0		25,6	50,3	29,7	46,1	
	Sub Totais	623,25	523,50	396,00	750,25		166,20	139,60	105,60	200,07	
	Totais do Juízo	2493	2094	1584	3001		2493	2094	1584	3001	
Fafe	Penal	484,0	299,0	312,0	471,0	1	121,0	74,8	78,0	117,8	4
	Execuções e outros	93,0	114,0	140,0	67,0		23,3	28,5	35,0	16,8	
	Actos Jurisd.	8,0	354,0	356,0	6,0		2,0	88,5	89,0	1,5	
	Sub Totais	585,00	767,00	808,00	544,00		146,25	191,75	202,00	136,00	
	Totais do Juízo	585	767	808	544		585	767	808	544	
Guimarães	Penal	495,8	307,3	266,5	536,5	4	123,9	76,8	66,6	134,1	16
	Execuções e Outros	9,0	7,3	4,0	12,3		2,3	1,8	1,0	3,1	
	Sub Totais	504,75	314,50	270,50	548,75		126,19	78,63	67,63	137,19	
	Totais do Juízo	2019	1258	1082	2195		2019	1258	1082	2195	
V.N. Famalicão	Penal	496,0	292,7	245,0	543,3	3	124,0	73,2	61,3	135,8	12
	Execuções e Outros	92,3	57,0	59,7	89,7		23,1	14,3	14,9	22,4	
	Actos Jurisd.	11,3	354,3	358,0	7,7		2,8	88,6	89,5	1,9	
	Sub Totais	599,67	704,00	662,67	640,67		149,92	176,00	165,67	160,17	
	Totais do Juízo	1799	2112	1988	1922		1799	2112	1988	1922	
Vila Verde	Penal	437,6	296,2	239,1	492,5	1,33	116,4	78,8	63,6	131,0	5
	Execuções e Outros	326,3	64,7	202,3	233,8		86,8	17,2	53,8	62,2	
	Actos Jurisd.	19,5	239,8	233,8	25,6		5,2	63,8	62,2	6,8	
	Sub Totais	783,458647	600,75188	675,18797	751,879699		208,40	159,80	179,60	200,00	
	Totais do Juízo	1042	799	898	1000		1042	799	898	1000	

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	219	207	197	227	1,11	95,17%	46,24%	11,74	17635
	Genérico (Penal)	120	75	83	112	1,45	110,67%	42,56%	4,25	
	Penal A. Jurisd.	3	108	106	5	0,03	98,15%	95,50%	6,12	
Totais		342	390	386	344	0,89	98,97%	52,73%	22,12	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	338	276	231	382	1,46	83,70%	37,62%	13,96	19767
	Genérico (Penal)	150	102	96	156	1,56	94,12%	38,10%	5,16	
	Penal A. Jurisd.	0	88	85	3	0,00	96,59%	96,59%	4,45	
Totais		488	466	412	541	1,18	88,41%	43,19%	23,57	
Juízo de competência genérica de Esposende										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	642	564	513	693	1,25	90,96%	42,54%	15,86	35552
	Genérico (Penal)	457	184	254	387	1,80	138,04%	39,63%	5,18	
	Penal A. Jurisd.	10	230	228	12	0,04	99,13%	95,00%	6,47	
Totais		1109	978	995	1092	1,11	101,74%	47,68%	27,51	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	460	337	345	451	1,33	102,37%	43,29%	13,91	24230
	Genérico (Penal)	280	148	139	289	2,01	93,92%	32,48%	6,11	
	Penal A. Jurisd.	2	125	126	1	0,02	100,80%	99,21%	5,16	
Totais		742	610	610	741	1,22	100,00%	45,12%	25,18	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	a) - Ratio de Congestão	b) - Taxa de Resolução	c) - Taxa de Recuperação	d) - Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	350	171	145	373	2,41	84,80%	27,83%	12,15	14077
	Genérico (Penal)	211	105	100	216	2,11	95,24%	31,65%	7,46	
	Penal A. Jurisd.	13	95	97	11	0,13	102,11%	89,81%	6,75	
Totais		574	371	342	600	1,68	92,18%	36,19%	26,36	
Totais		3255	2815	2745	3318	1,19	97,51%	45,22%	*	



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	219,00	207,00	197,00	227,00	1	54,75	51,75	49,25	56,75	4
	Genérico (Penal)	120,00	75,00	83,00	112,00		30,00	18,75	20,75	28,00	
	Penal (Actos Jurisd).	3,00	108,00	106,00	5,00		0,75	27,00	26,50	1,25	
	Sub totais	342	390	386	344,00		85,50	97,50	96,50	86,00	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	338,00	276,00	231,00	382,00	1	84,50	69,00	57,75	95,50	4
	Genérico (Penal)	150,00	102,00	96,00	156,00		37,50	25,50	24,00	39,00	
	Penal (Actos Jurisd).	0,00	88,00	85,00	3,00		0,00	22,00	21,25	0,75	
	Sub totais	488,00	466,00	412,00	541,00		122	116,5	103	135,25	
Juízo de competência genérica de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	321,00	282,00	256,50	346,50	2	91,71	80,57	73,29	99,00	7
	Genérico (Penal)	228,50	92,00	127,00	193,50		65,29	26,29	36,29	55,29	
	Penal (Actos Jurisd).	5,00	115,00	114,00	6,00		1,43	32,86	32,57	1,71	
	Sub totais	554,5	489	497,5	546		158,43	139,71	142,14	156,00	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	460,00	337,00	345,00	451,00	1	102,22	74,89	76,67	100,22	4,5
	Genérico (Penal)	280,00	148,00	139,00	289,00		62,22	32,89	30,89	64,22	
	Penal (Actos Jurisd).	2,00	125,00	126,00	1,00		0,44	27,78	28,00	0,22	
	Sub totais	742	610	610	741		164,89	135,56	135,56	164,67	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2025	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2025	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	350,00	171,00	145,00	373,00	1	116,67	57,00	48,33	124,33	3
	Genérico (Penal)	211,00	105,00	100,00	216,00		70,33	35,00	33,33	72,00	
	Penal (Actos Jurisd).	13,00	95,00	97,00	11,00		4,33	31,67	32,33	3,67	
	Sub totais	574,00	371,00	342,00	600,00		191,33	123,67	114,00	200,00	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Movimentação Processual – Mapas Resumo

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL									
(De 01-01-2025 a 31-12-2025)									
Áreas processuais		PENDÊNCIA OFICIAL (Dados Totais)							
		Procs. Pendentes em 01-01-2025	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2025	Margem de erro*	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	17341	11184	11341	17186	-2	101,40%	1,53	39,76%
	Outras	13857	29136	28118	14870	5	96,51%	0,49	65,40%
Sub totais		31198	40320	39459	32056	3	97,86%	0,79	55,17%
Penal		3066	6279	5919	3431	-5	94,27%	0,52	63,34%
Laboral		4990	4784	5326	4508	-60	111,33%	0,94	54,49%
Tutelar		1438	2776	3024	1194	-4	108,93%	0,48	71,76%
Inst. Criminal		329	7041	7057	315	-2	100,23%	0,05	95,75%
Totais		41021	61200	60785	41504	-68	99,32%	0,67	59,46%

Áreas processuais		PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Dados Totais)							
		Procs. Pendentes em 01-01-2025	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2025	Margem de erro*	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	23207	11357	12132	22424	8	106,82%	1,91	35,10%
	Outras	24594	29588	28341	25757	84	95,79%	0,87	52,31%
Sub totais		47801	40945	40473	48181	92	98,85%	1,18	45,61%
Penal		10580	6381	5823	11128	10	91,26%	1,82	34,33%
Laboral		8526	4963	5931	7558	0	119,50%	1,44	43,97%
Tutelar		4057	2905	3271	3633	58	112,60%	1,24	46,98%
Inst. Criminal		502	7043	7041	501	3	99,97%	0,07	93,32%
Totais		71466	62237	62539	71001	163	100,49%	1,14	46,77%





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL							
(De 01-01-2025 a 31-12-2025)							
Áreas processuais	PENDÊNCIA OFICIAL (Espécies relevantes)						
	Procs. Pendentes em 01-01-2025	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	10731	13275	12396	11610	93,38%	0,87	51,64%
Penal	2700	5097	4697	3100	92,15%	0,57	60,24%
Laboral	1996	1720	2029	1687	117,97%	0,98	54,60%
Tutelar	1082	2499	2388	1193	95,56%	0,45	66,69%
Inst. Criminal	98	542	555	85	102,40%	0,18	86,72%
Totais	16607	23133	22065	17675	95,38%	0,75	55,52%

Áreas processuais	PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Espécies relevantes)						
	Procs. Pendentes em 01-01-2025	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	10167	10857	10368	10656	95,50%	0,98	49,32%
Penal	7361	4228	3726	7863	88,13%	1,98	32,15%
Laboral	1671	1967	1618	2020	82,26%	1,03	44,47%
Tutelar	3177	2240	2511	2906	112,10%	1,27	46,35%
Inst. Criminal	2246	418	207	2457	49,52%	10,85	7,77%
Totais	24622	19710	18430	25902	93,51%	1,34	41,57%

